



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 23 de dezembro de 2014

Número 247

## ÍNDICE

### PARTE B

#### Assembleia da República

Secretário-Geral:

**Despacho (extrato) n.º 15520/2014:**

Nomeação de secretária para o gabinete do Vice-Presidente da Assembleia da República . . . 32315

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Direção-Geral das Autarquias Locais:

**Declaração de retificação n.º 1314/2014:**

Retifica a declaração n.º 210/2014 . . . . . 32315

Direção-Geral do Património Cultural:

**Aviso (extrato) n.º 14321/2014:**

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de técnico superior 32315

#### Ministério das Finanças

Direção-Geral do Orçamento:

**Aviso n.º 14322/2014:**

Preenchimento de postos de trabalho na carreira de técnico superior, por recurso à mobilidade de trabalhadores para o exercício de funções na Direção-Geral do Orçamento . . . . . 32315

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

**Aviso (extrato) n.º 14323/2014:**

Fixação da lista unitária de ordenação final . . . . . 32316

#### Ministérios das Finanças e da Administração Interna

Gabinetes das Ministras de Estado e das Finanças e da Administração Interna:

**Despacho n.º 15521/2014:**

Abertura de vagas para admissão ao curso de formação de agentes da PSP. . . . . 32316

#### Ministérios das Finanças e da Saúde

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e Adjunto do Ministro da Saúde:

**Despacho n.º 15522/2014:**

Determina o montante financeiro disponível para atribuição de apoios a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos que desenvolvam projetos no âmbito dos Programas Nacionais 32316

## Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência

Gabinetes do Ministro da Educação e Ciência e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento:

### Portaria n.º 1078/2014:

Autoriza entidades do Ministério da Educação e Ciência a assumir encargos orçamentais decorrentes de “Serviços de Viagens, Transportes Aéreos e Alojamentos” ..... 32316

## Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

### Despacho (extrato) n.º 15523/2014:

Opção pelo vencimento da carreira de origem da Ministra Plenipotenciária de 2.ª classe Maria Gabriela Vieira Soares de Albergaria ..... 32317

### Despacho (extrato) n.º 15524/2014:

Regresso ao serviço de licença sem vencimento de acompanhamento ao cônjuge, da trabalhadora Maria Isabel Roque Garrete ..... 32317

### Despacho (extrato) n.º 15525/2014:

Consolidação definitiva da mobilidade interna com o técnico superior Andrea Gattini. .... 32317

### Despacho (extrato) n.º 15526/2014:

Regresso ao serviço de licença sem vencimento de longa duração da Primeira Secretária de Embaixada Maria Filomena Bordalo da Silva Croft de Moura. .... 32317

## Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional:

### Portaria n.º 1079/2014:

Nomeação da Primeiro-Sargento MELECA, Maria Manuela Gaspar Pena Branco. .... 32317

### Portaria n.º 1080/2014:

Nomeação do Sargento-Ajudante OPRDET, António Manuel Gomes da Silva. .... 32317

### Portaria n.º 1081/2014:

Nomeação do Sargento-Ajudante José Carlos Leal Costa ..... 32317

### Portaria n.º 1082/2014:

Nomeação do Tenente-Coronel ENG, Raul Fernando Rodrigues Cabral Gomes. .... 32318

### Portaria n.º 1083/2014:

Nomeação do Sargento-Ajudante CAV Victor Manuel Duarte Branco ..... 32318

### Portaria n.º 1084/2014:

Nomeação do Sargento-Ajudante TM, José Francisco de Sousa Moreira ..... 32318

### Portaria n.º 1085/2014:

Nomeação do Primeiro-Sargento INF, Rui Alexandre Silvestre Vargas da Silva ..... 32318

### Portaria n.º 1086/2014:

Nomeação do capitão TODCI Jorge Amaro Pereira Durão ..... 32318

### Portaria n.º 1087/2014:

Nomeação do Primeiro-Sargento MAT, Carlos Alberto Pires dos Santos. .... 32318

## Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

### Despacho n.º 15527/2014:

Delegação de competência no Chefe do Estado-Maior do Exército, GEN Carlos António Cobral Hernandez Jerónimo ..... 32318

### Despacho n.º 15528/2014:

Delegação de competências no Chefe do Estado-Maior do Exército ..... 32319

### Portaria n.º 1088/2014:

Missão de apoio a Cabo Verde, no âmbito da erupção vulcânica na Ilha do Fogo ..... 32319

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

### Despacho n.º 15529/2014:

Condecora o Coronel Piloto Aviador Sérgio Roberto Leite da Costa Pereira. .... 32319

**Despacho n.º 15530/2014:**

Condecora o Capitão de Fragata Franz-Josef Briel. . . . . 32319

**Despacho n.º 15531/2014:**

Condecora o Tenente General Piloto Aviador Rui Mora de Oliveira . . . . . 32319

**Despacho n.º 15532/2014:**

Condecora o segundo tenente fuzileiro Marco Antonio Ferreira de Oliveira . . . . . 32319

**Despacho n.º 15533/2014:**

Condecora o Major de Serviço Geral do Exército Manuel Lourenço Carrasco Costa . . . . . 32319

**Louvor n.º 689/2014:**

Louva o Coronel Piloto Aviador Sérgio Roberto Leite da Costa Pereira . . . . . 32319

**Louvor n.º 690/2014:**

Louva o Capitão-de-Fragata Franz-Josef Briel . . . . . 32320

**Louvor n.º 691/2014:**

Louva o Tenente General Piloto Aviador Rui Mora de Oliveira . . . . . 32320

**Louvor n.º 692/2014:**

Louva o major de serviço geral do Exército Manuel Lourenço Carrasco Costa. . . . . 32320

**Louvor n.º 693/2014:**

Louva o Vice Almirante Augusto Mourão Ezequiel . . . . . 32321

## Marinha:

**Despacho n.º 15534/2014:**

Despacho de subdelegação de competências no Comandante do NRP António Enes . . . . . 32321

**Declaração de retificação n.º 1315/2014:**Retifica o aviso n.º 13977/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de dezembro 2014 . . . . . 32321

## Força Aérea:

**Despacho n.º 15535/2014:**

Promoção ao posto de SCH do SAJ SAS 061993-A José Eduardo Fonseca Santos Cunha . . . 32321

**Ministério da Administração Interna**

## Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

**Despacho n.º 15536/2014:**

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Marta Simão Caupers . . . 32322

## Guarda Nacional Republicana:

**Despacho n.º 15537/2014:**

Subdelegação de competências do Ex.º Comandante do Comando Territorial de Setúbal . . . 32322

**Ministério da Justiça**

## Gabinete da Ministra:

**Despacho n.º 15538/2014:**

Determina que seja assegurado o serviço urgente pelos tribunais no dia 24.12.2014, designadamente, ao previsto no código de processo penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional . . . . . 32322

## Direção-Geral da Administração da Justiça:

**Despacho (extrato) n.º 15539/2014:**

Autorizada a permuta para idêntico lugar do Escrivão-Adjunto Vítor Manuel Serrano, com a Escrivã-Adjunta Cristina Manuela Rabaça dos Santos . . . . . 32322

## Direção-Geral da Política de Justiça:

**Despacho n.º 15540/2014:**

Rosa Cláudia Duarte Mendes — conclusão do período experimental na carreira/categoria de Assistente Técnico. . . . . 32322

## Ministério da Economia

Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

**Édito n.º 566/2014:**

PC 4505669440 171/11.9/901 ..... 32322

**Édito n.º 567/2014:**

PC 4505669437 171/11.9/902 ..... 32322

**Édito n.º 568/2014:**

PC 4505707509 171/11.14/1258 ..... 32323

Direção Regional da Economia do Alentejo:

**Édito n.º 569/2014:**

PC 4505630271 EPU/13415 ..... 32323

## Ministério da Agricultura e do Mar

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

**Despacho n.º 15541/2014:**

Delegação de competências conferida ao Subdiretor-Geral, licenciado Carlos Miguel Alves de Mendonça Arrais. .... 32323

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.:

**Deliberação (extrato) n.º 2365/2014:**

Nomeação no cargo de Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, em comissão de serviço e pelo período de três anos, a mestre Maria de Jesus da Silva Fernandes ..... 32323

## Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 15542/2014:**

Designa para exercer as funções de secretária pessoal do gabinete a assistente técnica Maria Manuela Ferro Pinto Mateus. .... 32324

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

**Despacho n.º 15543/2014:**

Identifica os serviços e estabelecimentos de saúde carenciados na área de Medicina Geral e Familiar, tendo em vista a abertura de procedimento concursal ..... 32324

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

**Aviso n.º 14324/2014:**

Cessaçao de relação jurídica de emprego público, por falecimento ..... 32326

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 14325/2014:**

Torna-se público a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum, para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 5 postos de trabalho destinados a enfermeiros, Agrupamento de Centros de Saúde Almada Seixal, conforme Aviso (extrato) n.º 8157/2014 ..... 32326

Direção-Geral da Saúde:

**Aviso n.º 14326/2014:**

Preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico, por recurso à mobilidade de trabalhadores, para o exercício de funções de Secretariado da Direção ..... 32327

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

**Aviso n.º 14327/2014:**

Homologação de Lista Unitária de Ordenação Final ..... 32328

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

**Aviso n.º 14328/2014:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 7050/2014 para preenchimento de 31 postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico, para Técnico Operador de Telecomunicações de Emergência — Referência AT-TOTE-INEM 01/2014 ..... 32328

**Ministério da Educação e Ciência**

Direção-Geral da Administração Escolar:

**Despacho n.º 15544/2014:**

Homologação da classificação profissional atribuída à professora Zelinda Nunes Lopes . . . 32329

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Aviso n.º 14329/2014:**

Nomeação QZP 2013/2014 . . . . . 32329

**Aviso n.º 14330/2014:**

Concurso para contratação de quatro assistentes operacionais — Horas de Limpeza . . . . . 32329

**Aviso (extrato) n.º 14331/2014:**

Lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessaram funções . . . . . 32329

**Aviso (extrato) n.º 14332/2014:**

Publicação da lista dos docentes colocados no Quadro de Zona Pedagógica . . . . . 32330

**Aviso n.º 14333/2014:**

Lista de Antiguidade de pessoal docente . . . . . 32330

**Despacho n.º 15545/2014:**

Homologação de contratos de pessoal docente - ano letivo 2013/2014 . . . . . 32330

**Aviso n.º 14334/2014:**

Exoneração de funções de adjunta . . . . . 32330

**Aviso n.º 14335/2014:**

Nomeação para o cargo de coordenadora . . . . . 32330

**Aviso (extrato) n.º 14336/2014:**

Lista nominativa do pessoal docente que cessou funções ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, no ano 2014 . . . . . 32330

**Aviso n.º 14337/2014:**

Nomeação para o cargo de adjunta . . . . . 32330

**Aviso n.º 14338/2014:**

Nomeação em QZP . . . . . 32330

**Aviso n.º 14339/2014:**

Lista de docentes nomeados para QZP . . . . . 32331

**Aviso n.º 14340/2014:**

Lista de Pessoal Aposentado no ano de 2013 . . . . . 32331

**Aviso n.º 14341/2014:**

Rescisões por Mútuo Acordo de Não Docentes . . . . . 32331

**Aviso n.º 14342/2014:**

Rescisões por Mútuo Acordo de Docentes . . . . . 32331

**Aviso n.º 14343/2014:**

Cessação de funções por motivo de aposentação . . . . . 32331

**Ministério da Educação e Ciência e Município de Abrantes****Contrato n.º 629/2014:**

Contrato-Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2013-2014 . . . . . 32331

**Ministério da Educação e Ciência e Município de Alcobaça****Contrato n.º 630/2014:**

Contrato-Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2013-2014 . . . . . 32332

**Ministério da Educação e Ciência e Município de Alcochete****Contrato n.º 631/2014:**

Contrato-Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico - ano letivo de 2013-2014 . . . . . 32332

**Ministério da Educação e Ciência e Município de Alenquer****Contrato n.º 632/2014:**

Contrato-Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2013-2014 . . . . . 32333

**Ministério da Educação e Ciência e Município de Almada****Contrato n.º 633/2014:**

Contrato-Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2013-2014 . . . . . 32333

**Ministério da Educação e Ciência e Município de Almeirim****Contrato n.º 634/2014:**

Contrato-Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2013-2014 . . . . . 32334

**Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social**

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

**Deliberação (extrato) n.º 2366/2014:**

Ajustamento das áreas geográficas de intervenção do Centro de Emprego e Formação Profissional da Amadora e do Centro de Emprego e Formação Profissional de Sintra . . . . . 32334

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

**Despacho n.º 15546/2014:**

Subdelegação de competências do Presidente do Conselho Diretivo do IGFSS, I. P. na diretora do Departamento de Gestão e Administração, licenciada Paula Cristina Martins Pedro . . . . 32334

**Despacho n.º 15547/2014:**

Subdelegação de competências do Presidente do Conselho Diretivo do IGFSS, I. P. nos diretores das direções do departamento de gestão e administração — direção de administração e infraestruturas, direção de recursos humanos, direção jurídica e de contencioso e direção de qualidade e comunicação. . . . . 32335

**PARTE D****Tribunal de Contas****Resolução n.º 38/2014:**

Resolução n.º 2/2014-PG. . . . . 32338

**Resolução n.º 39/2014:**

Resolução n.º 1/2014-PG. . . . . 32338

**PARTE E****Universidade Aberta****Despacho (extrato) n.º 15548/2014:**

Mapa comparativo de pessoal dirigente da Universidade Aberta . . . . . 32339

**Despacho (extrato) n.º 15549/2014:**

Cessação da comissão de serviço da Dr.ª Ana Margarida Carrilho Magno Capaz Coelho e que a dirigente cessante se mantenha em funções de gestão corrente até ao provimento do cargo 32339

**Universidade do Algarve****Despacho (extrato) n.º 15550/2014:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Professor Auxiliar — Doutor Adão de Jesus Gonçalves Flores . . . . . 32339

**Universidade de Lisboa****Aviso (extrato) n.º 14344/2014:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior . . . . . 32339

**Aviso n.º 14345/2014:**

Aviso de homologação da lista unitária de ordenação final de procedimento concursal . . . . 32340

**Universidade do Minho****Despacho n.º 15551/2014:**

Concurso documental para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático na área disciplinar de Economia da Escola de Economia e Gestão — revogação do ato administrativo ..... 32340

**Universidade Nova de Lisboa****Aviso n.º 14346/2014:**

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior — DBD ..... 32340

**Serviços de Ação Social da Universidade de Évora****Despacho (extrato) n.º 15552/2014:**

Delegação de presidência do Conselho de Ação Social ..... 32343

**Despacho (extrato) n.º 15553/2014:**

Delegação da presidência do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora ..... 32343

**Instituto Politécnico do Cávado e do Ave****Despacho n.º 15554/2014:**

Delegação de competências ..... 32343

**Instituto Politécnico de Leiria****Despacho n.º 15555/2014:**

Tabela de precedências do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Enfermagem da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria ..... 32343

**Instituto Politécnico de Setúbal****Despacho (extrato) n.º 15556/2014:**

Delega a presidência do júri das provas públicas para atribuição do Título de Especialista ..... 32345

**PARTE F****Região Autónoma dos Açores****Secretaria Regional da Saúde:****Despacho (extrato) n.º 23/2014/A:**

Conclusão período experimental na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho do Quadro Regional da Ilha do Pico, afeta à Unidade de Saúde da Ilha do Pico ..... 32345

**PARTE G****Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.****Despacho (extrato) n.º 15557/2014:**

Redução do período normal de trabalho semanal ..... 32345

**EP — Estradas de Portugal, S. A.****Despacho n.º 15558/2014:**

Deliberação do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A. relativa à aquisição de serviços para a elaboração do projeto de execução com a designação de «IC2, KM203+400. Estabilização do Aterro e Plataforma Rodoviária (LD).» — compromisso plurianual — Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro — Delegação de Competências — Repartição de Encargos ..... 32346

**Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 2367/2014:**

Ana Cristina Varela Vieira, Técnica Especialista em acumulação de funções ..... 32346

**Deliberação (extrato) n.º 2368/2014:**

Acumulação de funções públicas — Enfermeira, Elsa Pires ..... 32346

**Deliberação (extrato) n.º 2369/2014:**

Exoneração de funções da Enfermeira Cláudia Margarida Durães Godinho Alves . . . . . 32346

**Deliberação (extrato) n.º 2370/2014:**

Acumulação de funções Públicas — Enf.º Telmo Pequito . . . . . 32346

**Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.****Deliberação n.º 2371/2014:**

Autorizada a redução de uma hora na carga horária semanal ao assistente graduado de medicina geral e familiar José Carlos Pereira Dionísio . . . . . 32346

**Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 2372/2014:**

Redução de horário semanal de pessoal médico . . . . . 32346

**Despacho (extrato) n.º 15559/2014:**

Mobilidade de profissionais de saúde - Pessoal de Enfermagem . . . . . 32346

**Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 2373/2014:**

Autorização de acumulação de funções públicas ao enfermeiro supervisor Sérgio Simão Antunes Carvalho . . . . . 32347

**PARTE H****Município de Albufeira****Aviso n.º 14347/2014:**

Cessação da modalidade de vínculo de emprego público de vários trabalhadores, por motivo de aposentação. . . . . 32347

**Regulamento n.º 564/2014:**

Regulamento do Projeto “Sonhos de Verão” do Município de Albufeira . . . . . 32348

**Município de Alcochete****Aviso n.º 14348/2014:**

Procedimento concursal comum para ocupação de quatro lugares da carreira/categoria de assistente operacional, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado. . . . . 32354

**Município de Almodôvar****Aviso (extrato) n.º 14349/2014:**

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Francisco Morgadinho e António Domingos Pacheco. . . . . 32357

**Município do Barreiro****Aviso n.º 14350/2014:**

Nomeação em comissão de serviço de dirigentes intermédios do 2.º grau . . . . . 32357

**Aviso n.º 14351/2014:**

Nomeação em comissão de serviço de vários dirigentes . . . . . 32358

**Município das Caldas da Rainha****Aviso n.º 14352/2014:**

Celebração de contrato a tempo indeterminado com Susana Margarida Alexandre Domingos para um lugar de técnico superior . . . . . 32359

**Município de Coruche****Aviso n.º 14353/2014:**

Abertura de procedimentos concursais para a categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional . . . . . 32359

**Município de Góis****Aviso n.º 14354/2014:**

Projeto da 2.ª Alteração do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis — Apreciação pública . . . . . 32360

**Município de Ílhavo****Edital n.º 1126/2014:**

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) — Taxas aplicáveis para cobrança no ano de 2015 . . . . . 32361

**Edital n.º 1127/2014:**

Derrama — Taxas para cobrança no ano de 2015 . . . . . 32361

**Município de Moimenta da Beira****Aviso n.º 14355/2014:**

Projeto de Regulamento Municipal de Moimenta da Beira para Atribuição de Prémio de Mérito a Alunos com Dificuldades Económicas, Matriculados no Ensino Superior . . . . . 32361

**Município de Odivelas****Aviso n.º 14356/2014:**

Abertura de período de discussão pública do Plano Diretor Municipal de Odivelas . . . . . 32365

**Município de Penafiel****Aviso (extrato) n.º 14357/2014:**

Aposentação de José Luís Rocha Soares, Assistente Operacional . . . . . 32365

**Município de São João da Madeira****Aviso n.º 14358/2014:**

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado . . . . . 32365

**Município de Vila Nova de Cerveira****Aviso n.º 14359/2014:**

Conclusão com sucesso de período experimental de vários trabalhadores . . . . . 32365

**União das Freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão)****Aviso (extrato) n.º 14360/2014:**

Procedimento concursal comum — Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final . . . . . 32365

**Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Tomar****Edital n.º 1128/2014:**

Tarifário 2015 . . . . . 32366

**Ministério das Finanças**

Autoridade Tributária e Aduaneira:

**Aviso n.º 14361/2014:**

Procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, referente ao cargo de Chefe de Divisão, da Divisão da Inspeção Tributária IV, da Direção de Finanças do Porto . . . . . 32367

**Aviso n.º 14362/2014:**

Procedimento concursal para recrutamento de dirigente intermédio de 2.º grau no cargo de Chefe de Divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária da Direção de Finanças do Porto . . . . . 32367

**Aviso n.º 14363/2014:**

Procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, referente ao cargo de Chefe de Divisão da Divisão da Inspeção Tributária II, da Direção de Finanças do Porto . . . . . 32367

**Aviso n.º 14364/2014:**

Procedimento concursal para seleção de dirigente intermédio de 1.º grau no cargo de Diretor de Finanças Adjunto do Porto ..... 32367

**Ministério da Agricultura e do Mar**

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 14365/2014:**

Procedimento concursal para o cargo de Direção Intermédia de 1º Grau, de Diretor do Gabinete de Auditoria- GAU ..... 32367

**Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social**

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

**Aviso n.º 14366/2014:**

Abertura do procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Coordenador de Núcleo do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, do Centro de Emprego e Formação Profissional de Lisboa da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP, I. P. .... 32368

**Município da Azambuja****Aviso (extrato) n.º 14367/2014:**

Procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo (1) de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão Financeira ..... 32368

**PARTE J3****Ministério das Finanças**

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público:

**Acordo coletivo de trabalho n.º 151/2014:**

Acordo coletivo de empregador público celebrado entre a Junta de Freguesia de Santo António de Nordestinho, da RAA, e o STAL ..... 32368





## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 15520/2014

Por despacho de 26 de novembro de 2014, do Vice-Presidente da Assembleia da República Júlio Miranda Calha:

Maria Teresa de Sousa Teixeira Diniz — nomeada, nos termos do n.º 1, do artigo 11.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, para o cargo de Secretária do Gabinete do Vice-Presidente da Assembleia da República, com efeitos a 17 de outubro de 2014.

12 de dezembro de 2014. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

208304285



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direção-Geral das Autarquias Locais

#### Declaração de retificação n.º 1314/2014

Para os devidos efeitos se declara que a declaração n.º 210/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2014, saiu com uma incorreção, que assim se retifica: onde se lê «por despacho de 21 de outubro de 2014» deve ler-se «por despacho de 21 de novembro de 2014».

12 de dezembro de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Eugénio Barata*.  
208302981

Direção-Geral do Património Cultural

#### Aviso (extrato) n.º 14321/2014

##### Conclusão do Período Experimental

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e considerando ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 45.º do Anexo da mesma lei, torna-se público que, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Direção-Geral, os trabalhadores abaixo mencionados concluíram com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, tendo-lhes sido atribuídas as seguintes classificações finais:

Catarina Loureiro de Moura, com a classificação final de 19,00 valores, homologada por despacho de 24 de outubro de 2014;

Filomena de Lurdes Martins Ferreira, com a classificação final de 17,36 valores, homologada por despacho de 24 de novembro de 2014;

Luís Filipe Marques Ribeiro, com a classificação final de 16,08 valores, homologada por despacho de 27 de novembro de 2014.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 48.º do referido Anexo à Lei n.º 35/2014, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

12 de dezembro de 2014. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

208303118

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral do Orçamento

#### Aviso n.º 14322/2014

A Secretaria-Geral do Ministério das Finanças pretende proceder ao preenchimento de postos de trabalho na carreira de técnico superior, por recurso à mobilidade de trabalhadores, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na Direção-Geral do Orçamento (DGO), com a seguinte caracterização:

Perfil pretendido: Licenciatura ou grau académico superior em Economia, Gestão, Contabilidade ou Finanças, com experiência profissional na área de contabilidade, gestão financeira e controlo de gestão, nomeadamente em contabilidade geral, analítica, patrimonial e orçamental, POCP e GeRFIP.

Requisitos de admissão: Trabalhadores detentores de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Total de postos de trabalho: 20.

Tipo de Oferta: Mobilidade.

Seleção: Os candidatos selecionados pela análise curricular serão convocados para entrevista profissional.

Remuneração: Igual à que o trabalhador aufera no lugar de origem, nos termos previstos no artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE para 2014).

Local de trabalho: Direção-Geral do Orçamento (DGO), Rua da Alfândega, 5, 2.º, 1149-095 Lisboa.

As respostas devem ser remetidas, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento dirigido à Direção-Geral do Orçamento, exclusivamente em formato digital, para o endereço eletrónico [dgo@dgo.pt](mailto:dgo@dgo.pt), com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria detida, da posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal, acompanhados do *curriculum vitae*, detalhado e atualizado e que inclua o contacto telefónico, bem como do certificado de habilitações literárias.

A presente oferta de emprego estará ainda disponível na página eletrónica da DGO, em <http://www.dgo.pt/dgo/RecursosHumanos/Paginas/ProcedimentosConcursais.aspx>

11 de dezembro de 2014. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

208300931

## Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

### Aviso (extrato) n.º 14323/2014

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que se encontra afixada nas instalações do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), sito na Av. Infante D. Henrique, 1-C, 1.º, Lisboa, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista à ocupação de cinco postos de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções neste organismo, conforme Aviso n.º 7252/2014, de 19 de junho de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, e Aviso (extrato) n.º 8488/2014, de 23 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, a qual foi homologada por despacho de 10 de dezembro de 2014 do Diretor-Geral.

10 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Álvaro Matias*.

208301499

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinetes das Ministras de Estado e das Finanças e da Administração Interna

#### Despacho n.º 15521/2014

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 375/88, de 21 de outubro, que regulamenta o acesso aos quadros da Polícia de Segurança Pública (PSP), é autorizada a abertura, em 2015, de vagas para a admissão ao curso de formação de agentes, até ao limite de 300, tendo em vista o ingresso nos quadros da PSP.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua assinatura.

10 de dezembro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*.  
208301603

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

### Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e Adjunto do Ministro da Saúde

#### Despacho n.º 15522/2014

O Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de setembro, estabelece o regime de atribuição de apoios financeiros pelo Estado, através dos serviços e organismos centrais do Ministério da Saúde e das administrações regionais de saúde, a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos.

O referido decreto-lei determina, no artigo 9.º, que o montante financeiro disponível para cada programa de apoio é anualmente fixado, por área de intervenção e âmbito territorial, nacional ou regional, por

despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro responsável pela área da saúde.

Considerando que os Programas Nacionais conseguiram alcançar ganhos de eficiência na gestão de 2013, é agora possível afetar parte dessas verbas à atribuição de apoios financeiros a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos que desenvolvam projetos nesta área e que concorram para a concretização dos objetivos do Plano Nacional de Saúde e dos Programas Nacionais.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de setembro, determina-se:

1 — Em 2014, o montante disponível para programas de apoio no âmbito do Plano Nacional de Saúde e nas áreas dos Programas Nacionais, sejam eles nacionais ou regionais, é de 75.000,00 € para programas pontuais e de 2.300.000,00 € para programas plurianuais.

2 — Os encargos com apoios financeiros que tenham reflexos em mais de um ano económico são inscritos no orçamento do Serviço Nacional de Saúde.

3 — As verbas constantes do n.º 1 que não forem gastas em 2014 podem ser utilizadas em 2015.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208301474

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Gabinetes do Ministro da Educação e Ciência e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

#### Portaria n.º 1078/2014

A Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, através da Direção de Serviços de Contratação Pública, enquanto Unidade Ministerial de Compras, nos termos da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio, e do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, vai proceder à aquisição centralizada de “Serviços de Viagens, Transportes Aéreos e Alojamentos” para a Direção-Geral de Educação (DGE) e para a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT).

Considerando que a Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Educação e Ciência se propõe, enquanto entidade agregadora, proceder à abertura do respetivo procedimento, ao abrigo do Acordo-Quadro de “Serviços de Viagens, Transportes Aéreos e Alojamentos”, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Torna-se, assim, necessário proceder à autorização de encargos financeiros decorrentes dos contratos de aquisição de “Serviços de Viagens, Transportes Aéreos e Alojamentos”, que se estimam no valor de €939.837,40, a que acresce IVA à taxa legal, o que totaliza o valor global de €1.156.000,00, para o ano económico de 2015.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e Ciência e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, ao abrigo de competência delegada, o seguinte:

#### Artigo 1.º

Ficam autorizadas as entidades abaixo mencionadas a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação de “Serviços de Viagens, Transportes Aéreos e Alojamentos” que não poderão, no ano económico de 2015, exceder as importâncias abaixo indicadas:

(Em euros)

| Serviços                                         | Valor 2015 s/IVA | Valor 2015 c/IVA | Valor Total s/IVA | Valor Total c/ IVA |
|--------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|--------------------|
| Direção-Geral de Educação . . . . .              | 186.991,87       | 230.000,00       | 186.991,87        | 230.000,00         |
| Fundação para a Ciência e a Tecnologia . . . . . | 752.845,53       | 926.000,00       | 752.845,53        | 926.000,00         |
| TOTAL . . . . .                                  | 939.837,40       | 1.156.000,00     | 939.837,40        | 1.156.000,00       |

## Artigo 2.º

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos por conta das verbas a inscrever nos orçamentos das respetivas entidades.

## Artigo 3.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de dezembro de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobias Crato*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

208302762

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

## Secretaria-Geral

## Despacho (extrato) n.º 15523/2014

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 27 de novembro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, foi autorizada a opção pelo vencimento da carreira de origem da Ministra Plenipotenciária de 2.ª classe — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Maria Gabriela Vieira Soares de Albergaria, a exercer em regime de comissão de serviço por tempo indeterminado, o cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., conforme Despacho n.º 15869/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro.

2 — O referido despacho produz efeitos a 28 de setembro de 2014.

11 de dezembro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208299272

## Despacho (extrato) n.º 15524/2014

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de despacho de 20 de outubro de 2014, de S. Ex.ª a Secretária Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, foi autorizado o regresso ao serviço após licença sem vencimento de acompanhamento do cônjuge, da trabalhadora Maria Isabel Roque Garrete, com a carreira e categoria de assistente técnica, com efeitos a 22 setembro de 2014.

11 de dezembro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208303961

## Despacho (extrato) n.º 15525/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º e do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, conjugados com o disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, torna-se público que, na sequência de despacho de 17 de junho de 2014 de S. Exa. a Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira e na categoria de técnico superior, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Andrea Gattini, com efeitos a 1 de julho de 2014.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril o trabalhador mantém-se posicionado na 5.ª posição remuneratória da carreira unificacional de técnico superior e no nível remuneratório 27 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro.

11 de dezembro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208304074

## Despacho (extrato) n.º 15526/2014

Nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de despacho de 21 de outubro de 2014, de S. Ex.ª a Secretária Geral do Ministério dos Negó-

cios Estrangeiros, foi autorizado o regresso antecipado ao serviço após licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 21 outubro de 2014, da Primeira Secretária de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Maria Filomena Bordalo da Silva Croft de Moura, em situação de licença sem remuneração desde 7 de maio de 2014.

11 de dezembro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208304025

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
E DA DEFESA NACIONALGabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios  
Estrangeiros e da Defesa Nacional

## Portaria n.º 1079/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear a Primeiro-sargento (112269-L) MELECA Maria Manuela Gaspar Pena Branco para o cargo “OKK SSC 0080 – SATCOM Technician”, no Allied Deployable Air Command and Control Centre, em Poggio Renático, Itália.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 05 de dezembro de 2014 (Isenta de visto do Tribunal de Contas).

4 de dezembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208304106

## Portaria n.º 1080/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o Sargento-ajudante (060479-J) OPRDET António Manuel Gomes da Silva para o cargo “OAC ITE 0080 — Staff Assistant (Targueteer)”, no Allied Air Command Headquarters, em Ramstein, Alemanha.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 05 de dezembro de 2014 (Isenta de visto do Tribunal de Contas).

4 de dezembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208304114

## Portaria n.º 1081/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o Sargento-ajudante (073853-A) OPCOM José Carlos Leal Costa para o cargo “OAC IOO 0060 — Staff Assistant (ISR Campaign Plans)”, no Allied Air Command Headquarters, em Ramstein, Alemanha.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação

do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 05 de dezembro de 2014 (Isenta de visto do Tribunal de Contas).

4 de dezembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208304082

#### Portaria n.º 1082/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o Tenente-coronel (15421988) ENG Raul Fernando Rodrigues Cabral Gomes para o cargo “TSC TTX 0430 — Staff Officer (Training Needs Analysis)”, no Supreme Allied Command Transformation Headquarters, em Norfolk, Estados Unidos da América.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 05 de dezembro de 2014 (Isenta de visto do Tribunal de Contas).

10 de dezembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208304293

#### Portaria n.º 1083/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o Sargento-Ajudante (02116789) CAV Victor Manuel Duarte Branco para o cargo «OJS SXX 0030 — Staff Assistant (Administration)», no Joint Force Command Naples Headquarters, em Nápoles, Itália.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 5 de dezembro de 2014. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

10 de dezembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208304277

#### Portaria n.º 1084/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o Sargento-ajudante (19446087) TM José Francisco de Sousa Moreira para o cargo “OCG GXC 0040 — Assistant (Registry & DHS)”, no NATO Communications and Information Systems Group, em Mons, Reino da Bélgica.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 05 de dezembro de 2014 (Isenta de visto do Tribunal de Contas).

10 de dezembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208304244

#### Portaria n.º 1085/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por

proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o Primeiro-sargento (09835094) INF Rui Alexandre Silvestre Vargas e Silva para o cargo “OJN LOO 0130 — Staff Assistant (Supply and Services Class III)”, no Allied Joint Force Command Brunssum Headquarters, em Brunssum, Holanda.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 05 de dezembro de 2014 (Isenta de visto do Tribunal de Contas).

10 de dezembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208304203

#### Portaria n.º 1086/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o Capitão (130013-L) TODCI Jorge Amaro Pereira Durão para o cargo “OGO 2MX 0100 — Weapons Controller/Air Battle Manager”, no NATO Airborne Early Warning and Control Force — E3A Component, em Geilenkirchen, Alemanha.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 15 de dezembro de 2014 (Isenta de visto do Tribunal de Contas).

10 de dezembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208304236

#### Portaria n.º 1087/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o Primeiro-sargento (38527092) MAT Carlos Alberto Pires dos Santos para o cargo “TSC MSD 0040 — Supervisor (Archives/Registry)”, no Supreme Allied Command Transformation Headquarters, em Norfolk, Estados Unidos da América.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 05 de dezembro de 2014 (Isenta de visto do Tribunal de Contas).

10 de dezembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208304228

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 15527/2014

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, General Carlos António Cobral Hernandez Jerónimo, a competência que me é

conferida pelo artigo 64.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, para autorizar o uso de condecorações militares estrangeiras não previstas no referido regulamento concedidas a militares do Exército.

4 de dezembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208304171

**Despacho n.º 15528/2014**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, a aprovação da minuta do contrato referente ao Procedimento n.º 16/AC-UMC/2014, de fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental para o ano de 2015.

4 de dezembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208304041

**Portaria n.º 1088/2014**

Tendo presente o Tratado de Amizade e Cooperação entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde, assinado em Lisboa, em 9 de junho de 2010, Cabo Verde solicitou o apoio de Portugal, no âmbito das medidas de contingência em resposta à situação decorrente da erupção vulcânica na Ilha do Fogo.

O referido Tratado estabelece, no seu artigo 10.º, que as Partes se comprometem a “*desenvolver ações de cooperação, entre outros, nos domínios do ambiente, ordenamento do território, habitação e cadastro, da defesa, boa governação, da modernização administrativa e tecnologias de informação e da administração interna*”.

Nestes pressupostos e tendo presente os laços de profunda amizade que ligam Portugal e Cabo Verde, foram identificados os meios militares a disponibilizar para o efeito, e que se materializam no emprego de uma unidade naval e de uma equipa e meios de comunicações.

O estatuto dos militares das Forças Armadas envolvidos em missões humanitárias e de paz, fora do território nacional, no quadro dos compromissos internacionais assumidos por Portugal, está definido no Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, com as alterações identificadas em baixo.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º e das alíneas f) e n) do n.º 3 do artigo 14.º, ambos da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 348/99, de 27 de agosto e 299/2003, de 4 de dezembro, determina o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — Fica o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas autorizado a empregar, na sua dependência direta, como contributo de Portugal para a missão de apoio a Cabo Verde, no âmbito da erupção vulcânica na Ilha do Fogo, os seguintes meios militares:

a) Uma unidade naval (tipo Fragata) e respetiva guarnição, integrando como meios orgânicos, duas equipas de abordagem e uma secção de meios de desembarque compostas por um máximo de 30 Fuzileiros, e um destacamento de helicópteros, por um período de 17 dias;

b) Uma equipa constituída por três militares e os meios necessários para montagem de um Centro de Comunicações móvel e para ministrar formação na utilização dos meios disponibilizados, por um período de 20 dias.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99, de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 29 de janeiro de 1999, os militares que integram o contingente nacional desempenham funções em zona qualificada como classe B.

3 — Os encargos decorrentes da participação nacional na referida missão são suportados pela dotação orçamental inscrita para as FND de 2014.

4 — A presente portaria produz os seus efeitos a partir 28 de novembro de 2014.

28 novembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208299612

**ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS****Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas****Despacho n.º 15529/2014**

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha de Mérito Militar, Primeira Classe, o Coronel Piloto Aviador (070854-C) Sérgio Roberto Leite da Costa Pereira.

17 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208303467

**Despacho n.º 15530/2014**

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha de Mérito Militar, Segunda Classe, o Capitão-de-fragata Franz-Josef Briel.

17 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208303386

**Despacho n.º 15531/2014**

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Tenente-general Piloto Aviador (018478-A) Rui Mora de Oliveira.

30 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208303353

**Despacho n.º 15532/2014**

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Segundo-tenente Fuzileiro (9605207) Marco António Ferreira de Oliveira.

01 de outubro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208303434

**Despacho n.º 15533/2014**

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Major de Serviço Geral do Exército (07087780) Manuel Lourenço Carrasco Costa.

1 de outubro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208303418

**Louvor n.º 689/2014**

Louvo o Coronel Piloto Aviador, NIP 070854-C, Sérgio Roberto Leite da Costa Pereira, pelo seu extraordinário desempenho, grande competência profissional, exceção dedicação ao serviço e elevado sentido de responsabilidade, desde 19 de setembro de 2012, data em que assumiu as funções de Chefe da Área de Planos do Estado-Maior do Comando Operacional Conjunto.

Dotado de uma grande capacidade de trabalho e de uma sólida formação militar e humana, demonstrou, ao longo de mais de dois anos, elevado sentido do dever, contribuindo de forma notável para a missão do Comando Operacional Conjunto.

Ao assumir o cargo de Chefe da Área de Planos as circunstâncias da função e do momento ditaram-lhe a tarefa de participar de imediato no exercício LUSÍADA 2012, onde se evidenciou o seu papel na direção do

grupo de planeamento operacional, a apresentação do breve de análise de missão, a apresentação do breve de decisão, e finalmente, a elaboração do plano de operações RUBY. Destacam-se neste particular a sua capacidade de adaptação, os seus conhecimentos profundos da doutrina operacional e a coordenação das tarefas diversificadas, estabelecendo metas e motivando os seus colaboradores na persecução de objetivos comuns. Saliencia-se ainda a sua facilidade de comunicação quer em reuniões quer em apresentações formais.

No cumprimento das suas funções, foi particularmente responsável pelo estabelecimento das posições nacionais a assumir nos processos de geração de forças para as missões da NATO, União Europeia e Nações Unidas, destacando-se a atitude tempestiva que sempre colocou na resolução de problemas aliada ao elevado espírito de iniciativa, consubstanciado frequentemente em propostas concretas, o que permitiu de forma inquestionável que Portugal se apresentasse nesses processos de forma sólida e consistente, facilitando o difícil equilíbrio entre os pedidos efetuados por essas organizações internacionais e os interesses nacionais.

Foi responsável pela elaboração de inúmeras diretivas operacionais, relativas ao envolvimento nacional em missões no exterior, mas também muitas outras nas mais diferentes áreas, com destaque para as relativas à Força de Reação Imediata, à Companhia Geral CIMIC e às cerimónias militares conjuntas. Do vasto trabalho efetuado, ressalta mais uma vez a capacidade de antever e contornar problemas, a atenção ao detalhe e a forma correta de apresentar ideias e propostas de solução.

Ainda neste âmbito, foram inúmeros os contributos e pareceres em relação aos mais variados assuntos, como sejam planos de contingência — dando-se aqui enfoque aos relacionados com os Comandos Operacionais dos Açores e Madeira — desenvolvimento de opções de resposta militar, contributos e pareceres esses que foram invariavelmente de grande competência técnica, atempados, pertinentes, atributos que foram amplamente reconhecidos pelas entidades envolvidas.

No plano do relacionamento com as mais variadas entidades o Coronel Costa Pereira manteve uma forte rede de contatos, transparente, equilibrada e objetiva, aspetos que muito facilitaram a credibilidade dos trabalhos a desenvolver, conseguindo em simultâneo manter um desejável distanciamento e equilíbrio face aos, por vezes, conflitantes interesses e protagonismo existentes entre os diferentes atores.

Oficial muito leal e honesto o Coronel Costa Pereira destacou-se ainda pela sua frontalidade e correção, tanto no trato com os seus superiores, como com os seus pares e inferiores, conquistando com a sua conduta a consideração e admiração de todos aqueles que com ele trabalharam e privaram.

A noção correta das suas funções, a vontade de bem servir, a disponibilidade permanente, a firmeza de posições, o caráter empreendedor e de exigência que o conduz fazem, com inteira justiça, reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares do Coronel Costa Pereira, devendo ser apontado como um Oficial de elevada craveira que desempenhou uma importante comissão de serviço ao seu nível de intervenção sendo digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

17 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208303159

#### Louvor n.º 690/2014

Louvo Capitão-de-fragata Franz-Josef Brikel, pela forma excecional competente e empenhada como exerceu as suas funções de Adido de Defesa junto da Embaixada da República Federal da Alemanha em Lisboa, entre 26 de setembro de 2011 a 16 de setembro de 2014.

Durante o desempenho das suas funções no nosso país, o Capitão-de-fragata Josef Brikel demonstrou ser um Oficial que se pautou pela manifestação permanente de elevado mérito e espírito de bem servir, cuja conduta foi irrepreensível, desenvolvendo uma excelente ligação com os três ramos das Forças Armadas Portuguesas e com o Estado-Maior-General, tendo criado um excelente relacionamento e sentido de camaradagem, demonstrada pela grande qualidade da informação prestada, e apoio, mantendo sempre uma firme vontade de incrementar e fortalecer as relações de amizade e cooperação já existentes entre a Alemanha e Portugal.

O elevado profissionalismo e extraordinário desempenho ficaram patenteados nos feitos demonstrados ao longo da sua comissão de serviço, destacando-se a forma incansável e inestimável com que colaborou com a Força Aérea Portuguesa para a obtenção de uma aeronave “F-104” na Alemanha, para colocar em exposição na BA11 e nas visitas dos navios da Marinha Alemã em portos nacionais.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Capitão-de-fragata Josef Brikel, como sendo um Oficial de elevada craveira e cujos serviços por si prestados devem ser considerados

relevantes e de elevado mérito, pela forma como contribuíram para o prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

17 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208303256

#### Louvor n.º 691/2014

Louvo o Tenente-general Piloto Aviador, NIP 018478-A, Rui Mora de Oliveira pela forma altamente competente, incedível zelo e extraordinário desempenho evidenciado ao longo de cerca de um ano, prestigiando continuamente o exercício das funções de Chefe do Estado-Maior Conjunto.

A sua determinação, singular lealdade e sólida competência técnica, aliou uma incedível dedicação e permanente disponibilidade para o serviço, qualidades pessoais e profissionais que fundamentam a excelência dos seus serviços e o nível de concretização das atividades que lhe foram cometidas, durante a sua vigência, ao Estado-Maior Conjunto.

Conhecedor em profundidade da realidade das Forças Armadas, acompanhando em detalhe diversos momentos da sua reorganização, e ciente do impacto dos condicionamentos resultantes da redução dos recursos, procurou, sempre com rigor e objetividade, contribuir com a sua vasta experiência profissional para encontrar respostas e soluções para as múltiplas e diversificadas questões que se colocaram no âmbito do estudo e do necessário planeamento da reorganização do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA).

De realçar também, no âmbito do relacionamento institucional com os Ramos, o papel desenvolvido na coordenação e cooperação dos assuntos relacionados com a reforma nas Forças Armadas, tendo contribuído significativamente para o nível do desenvolvimento dos estudos e de acordo com as orientações superiores promovido a respetiva elaboração dos múltiplos trabalhos no âmbito do Estado-Maior Conjunto.

Neste contexto, enalteço a sua excecional dedicação pessoal e permanente disponibilidade para o serviço, designadamente no âmbito da revisão da Estrutura Superior das Forças Armadas, da lei da Defesa Nacional, da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, e todos os documentos decorrentes do ciclo de Planeamento Estratégico de Defesa.

No âmbito da gestão orçamental do EMGFA de destacar a sua permanente supervisão quer na fase de planeamento e preparação do orçamento quer durante a sua execução, garantindo uma racionalização dos recursos financeiros mais eficaz e adequada aos condicionamentos financeiros vividos presentemente nas Forças Armadas.

Pautando, em todas as circunstâncias, a sua conduta por elevado sentido de missão e por atitude de permanente disponibilidade evidenciando reconhecidas virtudes militares, contribuiu de forma permanente para a dignificação das Forças Armadas, o que naturalmente o creditou como um colaborador ímpar do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Por tudo o que precede, pela grande elevação moral e sentido de missão colocados no exercício das funções de Chefe do Estado-Maior Conjunto, muito me apraz sublinhar de forma inequívoca, os altos serviços e o elevado desempenho do Tenente-general Mora de Oliveira, que classifico de extraordinários, relevantes e distintos e dos quais resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

30 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208303312

#### Louvor n.º 692/2014

Louvo o Major de Serviço Geral do Exército, NIM 07087780, Manuel Lourenço Carrasco Costa, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Chefe dos Órgãos de Apoio do Comando Operacional dos Açores (COA), nos últimos três anos.

O seu empenho e dedicação contribuíram decisivamente para a melhoria da funcionalidade dos Órgãos de Apoio deste Comando, traduzindo-se na qualidade do serviço prestado, nomeadamente na gestão do parque habitacional, na melhoria das condições de vida dos militares que residem no interior do aquartelamento e na aquisição de bens e serviços necessários ao seu funcionamento, assim como, na criteriosa colaboração na gestão financeira do orçamento.

De realçar o empenho colocado na resolução dos diversos problemas inerentes ao registo das diversas parcelas do terreno militar do COA junto dos Órgãos Municipais e Regionais dos Açores, onde o seu alargado conhecimento e empenho permitiram uma resolução da situação pendente. A sua proatividade, bom relacionamento pessoal e permanente disponibilidade foram muito importantes para a garantia da

funcionalidade dos órgãos que chefia e da vida corrente da Unidade com propostas e soluções atempadas e ajustadas à realidade.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Carrasco Costa como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados como contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou, honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

01 de outubro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208303231

### Louvor n.º 693/2014

Louvo o Vice-almirante, NII 291171, Augusto Mourão Ezequiel, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Comandante Operacional dos Açores (COA), ao longo dos dois últimos anos.

Oficial General dotado de relevantes qualidades de planeamento e organização, soube sempre conduzir a sua ação de forma ativa e dinâmica, intervindo proactivamente nos estudos e no detalhe das alterações de caráter organizacional e de procedimentos necessárias à implementação de soluções consistentes, sustentáveis e realistas no processo de reestruturação, empenhando-se, sob uma perspetiva conjunta, na valorização dos meios sedeados nos Açores, evidenciando um notável sentido do dever e uma visão excecional e exemplar das suas altas responsabilidades.

No desempenho das funções inerentes ao seu cargo, o Vice-almirante Mourão Ezequiel, fruto da sua elevada experiência profissional e das suas qualidades de liderança, desenvolveu uma notável ação no planeamento, no comando e controlo dos exercícios conjuntos, em particular da série ACOR, dedicados ao treino e avaliação da defesa militar do Arquipélago e de todas as capacidades em apoio do Sistema de Proteção Civil, assim como, um alargado conjunto de relações e colaborações com as mais diversas entidades e instituições civis, de natureza pública e privada, que permitiram multiplicar, enriquecer e fortalecer a cooperação entre as Forças Armadas e a sociedade civil, do que resultaram mútuos benefícios e importantes pontes de entendimento e de interação.

Militar com uma personalidade muito sóbria e um inquebrantável sentido de missão, exerceu o seu comando de modo muito responsável e criterioso, tanto na orientação e estímulo das atividades operacionais como na dinamização, acompanhamento e coordenação de vários eventos e cerimónias que marcaram de forma muito prestigiante o relacionamento com as autoridades civis na Região Autónoma dos Açores, em particular as de natureza militar, de que se destaca as do Dia do COA, pelo cuidado colocado na sua preparação e pela pertinência dos temas abordados, de que resultou assinalável dignidade e brilho para o Comando Operacional nos Açores e para as Forças Armadas.

Assim, pelo extraordinário desempenho e relevantes contributos prestados, demonstrando elevados dotes de caráter, e excecionais qualidades e virtudes militares com uma postura eticamente irrepreensível, considero o Vice-almirante Mourão Ezequiel digno de público louvor e um exemplo a seguir, devendo os serviços por si prestados serem considerados extraordinários, relevantes e distintíssimos, de onde resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

8 de outubro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208303304

### MARINHA

#### Comando Naval

##### Despacho n.º 15534/2014

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 13241/2014, de 22 de outubro, do Contra-almirante comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 211, 2.ª série, de 31 de outubro de 2014, subdelego no comandante do NRP António Enes, Capitão-tenente João Álvaro dos Santos Folgado Bargado, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP António Enes:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção da gravidez;

- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Retenho a faculdade de deferir ou indeferir os casos que mereçam informação desfavorável do comandante do NRP António Enes.

3 — O comandante do NRP António Enes informa a Esquadilha de Escoltas Oceânicos quando exercer a competência subdelegada.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de dezembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

5 — Fica assim revogado o Despacho n.º 13917/2014, publicado no *Diário da República* n.º 222, 2.ª série, de 17 de novembro de 2014.

11 de dezembro de 2014. — O Comandante da Esquadilha de Escoltas Oceânicos, *António Manuel Gonçalves Alexandre*, Capitão-de-mar-e-guerra.

208303767

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Declaração de retificação n.º 1315/2014

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 13977/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de dezembro 2014, retifica-se que, a pp. 31295, 31296 e 31297, onde se lê «Repartição de Recrutamento e Seleção» deve ler-se «Repartição de Obtenção de Pessoal».

15 de dezembro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Obtenção de Pessoal, *Paulo Manuel Gonçalves da Silva*, Capitão-de-mar-e-guerra.

208303515

### FORÇA AÉREA

#### Direção de Pessoal

##### Despacho n.º 15535/2014

#### Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado, seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto, e em conformidade com o Despacho n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

#### Quadro de Sargentos SAS

Sargento-Chefe:

SAJ SAS Q-e 061993-A José Eduardo Fonseca Santos Cunha — BA5

2 — Preenche vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SCH SAS 033512-G Fernando Anastácio, verificada em 7 de dezembro de 2014.

3 — Conta a antiguidade desde 7 de dezembro de 2014.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

5 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

12 de dezembro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

208302113

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária****Despacho n.º 15536/2014**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que a trabalhadora Marta Simão Caupers concluiu com sucesso, em 7 de julho de 2014, o seu período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 21 postos de trabalho na carreira de técnico superior, previstos no Mapa de Pessoal da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, aberto pelo aviso n.º 17525/2011, publicado no *Diário da República*, n.º 173, 2.ª série, de 8 de setembro de 2011.

11 de dezembro de 2014. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.  
208300801

**Guarda Nacional Republicana****Comando Territorial de Setúbal****Despacho n.º 15537/2014**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8321/2014, do Ex.º Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Santiago da Cacém, Tenente de infantaria, Luís Tiago de Almeida Maciel, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de outubro de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de dezembro de 2014. — O Comandante do Comando Territorial de Setúbal, *Maximiano Jorge Henriques Gomes*, Coronel.

208302568

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Gabinete da Ministra****Despacho n.º 15538/2014**

Em cumprimento do n.º 2 do Despacho n.º 15291/2014, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República* n.º 243, 2.ª série, de 17 de dezembro, de Sua Excelência o Primeiro-Ministro, o qual concede a tolerância de ponto no dia 24 do corrente mês, determino:

1. Deve ser assegurado pelos Tribunais, no dia 24 de dezembro de 2014, o serviço urgente a que se refere o n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, designadamente, ao previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional (n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março).

2. Em relação aos atos não abrangidos no ponto anterior, caberá aos respetivos magistrados decidirem sobre a sua realização.

18 de dezembro de 2014. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

208316816

**Direção-Geral da Administração da Justiça****Despacho (extrato) n.º 15539/2014**

Por despacho de 09 de dezembro de 2014:

Vitor Manuel Serrano, Escrivão -Adjunto do Núcleo da Covilhã — autorizada a permuta para idêntico lugar do Núcleo de Castelo Branco;  
Cristina Manuela Rabaça dos Santos, Escrivã-Adjunta do Núcleo de Castelo Branco — autorizada a permuta para idêntico lugar do Núcleo da Covilhã.

Prazo para início de funções: 2 dias

11 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

208301677

**Direção-Geral da Política de Justiça****Despacho n.º 15540/2014**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto nos artigos 73.º e 75.º ambos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e no Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, torna-se público que a trabalhadora Rosa Cláudia Duarte Mendes concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de Assistente Técnica, com a avaliação final de 15 valores, na sequência da celebração com a Direção-Geral da Política de Justiça de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A presente conclusão do período experimental foi homologado por meu despacho, de 5 de dezembro de 2014.

11 de dezembro de 2014. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Videira*.  
208304511

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo****Édito n.º 566/2014****Processo 171/11.9/901**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Mafra, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Lisboa a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Mista a 30 kV n.º 2372, com 298 m, com origem no PTS n.º 0220 e término no PT n.º 0458, em Póvoa da Galega, freguesia de Milharado, concelho de Mafra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela câmara municipal, dentro do citado prazo.

24 de outubro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Fernando António*.

308298673

**Édito n.º 567/2014****Processo 171/11.9/902**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo

Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Mafra, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Lisboa a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea, a 10 kV, com 212 m, com origem no apoio n.º 12 e término no apoio n.º 13, em Venda do Valador, freguesia de Malveira, concelho de Mafra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

28 de outubro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Fernando António*.

308298746

**Édito n.º 568/2014****Processo 171/11.14/1258**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Lisboa a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea, a 10 kV, n.º 1125/R45, com 203 m, com origem no apoio n.º 3 da linha n.º 1125/R30 e término no PT VFX-D-0715, em Roucas, freguesia de Calhandriz, concelho de Vila Franca de Xira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

21 de novembro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Fernando António*.

308303653

**Direção Regional da Economia do Alentejo****Édito n.º 569/2014****Processo EPU n.º 13415**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Sines e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dre.al.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha subterrânea de MT a 30 kV (ST30-01-04-02-01), com 426 metros, com origem no apoio n.º 2 da linha aérea de MT a 30 kV para Bemposta — Ilha do Pessegueiro (ST30-01-04-02) e término no PTD-SNS-266; Posto de Transformação cabine baixa com 100 (250) kVA/30 kV e redes de B.T. (RBT-SNS-266) e, I. P. (RIP-SNS-266) — Bemposta (Porto Covo), freguesia de Porto Covo, concelho de Sines, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2014-11-19. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308303701

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR****Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos****Despacho n.º 15541/2014**

No sentido de conferir uma maior celeridade e eficácia às decisões administrativas, torna-se necessário alterar a delegação de competências conferida ao Subdiretor-geral, licenciado Carlos Miguel Alves de Mendonça Arrais, através do Despacho n.º 8900/2014, de 3 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 10 de julho de 2014.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.ºs 2 e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e no uso de competências próprias, procedo à alteração do Despacho n.º 8900/02014, de 3 de julho, nos seguintes termos:

1 — O n.º 2 do Despacho n.º 8900/2014, de 3 de julho, passa a ter a seguinte redação:

«2— No Subdiretor-geral, Dr. Carlos Miguel Alves de Mendonça Arrais, a competência para:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) Autorizar o processamento e o pagamento das despesas a que se referem os n.ºs 1 e 4 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril;
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) [...]
- j) [...]
- k) [...]
- l) [...]

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo referido Subdiretor-geral, desde a data da sua designação, que se incluem no âmbito da presente subdelegação de competências.

15 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Miguel Sequeira*.

208303953

**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.****Deliberação (extrato) n.º 2365/2014**

Considerando terem sido cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e vale do Tejo, aberto pelo Aviso n.º 7603/2014, publicado no *Diário da República*, n.º 123, 2.ª série, de 30 de junho, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201407/0041;

Considerando ainda que, ponderados os resultados apurados, designadamente pela aplicação dos diversos métodos de seleção, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal o júri propôs a designação da candidata Maria de Jesus da Silva Fernandes por ter demonstrado possuir o perfil, experiência e conhecimentos mais adequados para o desempenho do cargo posto a concurso, conforme também se constata pela síntese curricular em anexo;

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de agosto, na redação atual, torna-se público que o Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. deliberou, na sua reunião de 4 de dezembro de 2014, por unanimidade dos membros presentes e nos termos do disposto no n.º 9 do citado preceito legal, prover no cargo de Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e vale do Tejo, em comissão de serviço e pelo período de três anos a Mestre Maria de Jesus da Silva Fernandes, pertencente à carreira técnica superior do mapa de pessoal deste Instituto.

09/12/2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Rosa*.

## ANEXO

## Nota Curricular

## Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas de Lisboa e Vale do Tejo

Nome — Maria de Jesus Silva Fernandes  
Data de nascimento: 10 de janeiro de 1958  
Habilitações académicas:

Licenciatura em Biologia, pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, concluída em 1983

Mestre em Etologia, pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada — Lisboa, concluído em 2002

Atividade profissional:

Diretora do Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, em regime de substituição, desde 1 de dezembro de 2012.

Diretora adjunta do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Litoral de Lisboa e Oeste, no Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, de 8 novembro de 2008 a 30 novembro de 2012.

Técnica Superior no Instituto de Conservação da Natureza, Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, desde 2001.

Experiência profissional mais relevante — no âmbito das funções exercidas na Administração Pública desenvolveu

Vogal da Comissão Diretiva da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto, em representação do ICNF, desde 2007.

Integra o Grupo de Trabalho Permanente da Reserva da Biosfera da Berlenga, tendo participado no processo da sua classificação.

Integra a Estrutura de Gestão da Reserva da Biosfera do Paul do Boquilobo, criado em setembro de 2014, bem como o seu conselho consultivo.

Foi Diretora Executiva do Centro Ciência Viva do Alviela entre 2010 e 2012.

Foi representante na Comissão Mista de Coordenação do PROT-OVT, tendo integrado o Grupo Relator do Parecer final do PROT-OVT (2007).

Participou em inúmeras Comissões de Avaliação e Acompanhamento em Pós-Avaliação de Projetos de Energia Eólica, de traçado de estradas, do traçado da Rave/TGV, troço 1 — entre Alenquer e Pombal, e de infraestruturas de transporte de energia.

Integra o Conselho Executivo da Candidatura da Arrábida a Património Mundial (desde 2012)

Vogal do Conselho de Administração da Fundação das Salinas do Samouco (desde 19 agosto de 2014)

Preside às Comissões Distritais de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Lisboa de Santarém

Integra o Conselho Estratégico e Ambiental de Sintra (2014)

Formação profissional mais relevante:

FORGEP/INA — Curso 125M01 — Caldas da Rainha. 120 horas em regime presencial mais 60 horas e-Learning. outubro a dezembro de 2011.

Curso “ICNB: Formação Avançada em Gestão Estratégica, Controlo de Gestão, Marketing & Comunicação e Gestão de Projetos”, que decorreu de 17 de janeiro a 30 de maio de 2008, com duração de 154 horas. Instituto Superior de Economia e Gestão.

Título de Especialista em Ambiente, conferido pelo Colégio do Ambiente da Ordem dos Biólogos.

208302649

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Gabinete do Ministro

## Despacho n.º 15542/2014

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, no n.º 1 do artigo 4.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal do meu gabinete a assistente técnica Maria Manuela Ferro Pinto Mateus.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos secretários pessoais.

3 — Nos termos do mesmo artigo 12.º, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de dezembro de 2014.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de dezembro de 2014. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

## Súmula Curricular

Nome: Maria Manuela Ferro Pinto Mateus  
Data de Nascimento: 24 de setembro de 1967  
Formação Académica: 12.º Ano  
Experiência profissional:

2013-2014 — Secretária do Inspetor-Geral, da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS);

2006-2013 — Secretária do Inspetor-Geral, da Inspeção-Geral de Saúde (IGS);

2006 — Secretária no Gabinete de Subinspetores-Gerais da Inspeção-Geral de Saúde (IGS);

2005-2006 — Secretária do Serviço de Patologia Clínica, no Hospital Júlio de Matos;

1992-2005 — Secretária do Serviço da Medicina I — Doenças Infecciosas no Hospital de Curry Cabral (HCC).

208301969

## Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

## Despacho n.º 15543/2014

Como decorre do Programa do XIX Governo Constitucional, uma das medidas que foi assumida como prioritária, no âmbito da qualidade e acesso efetivo aos cuidados de saúde, prende-se com o propósito de garantir a cobertura dos cuidados de saúde primários, assegurando, designadamente, o acesso a um médico de família à generalidade dos cidadãos.

Neste sentido, e considerando que concluíram recentemente o respetivo internato médico, adquirindo o grau de especialista na área profissional de Medicina Geral e Familiar, um conjunto de médicos, importa viabilizar a sua contratação, com a maior celeridade possível, permitindo, assim, a sua colocação nos serviços e estabelecimentos onde se denotem as maiores carências deste grupo de pessoal com as qualificações profissionais aqui em causa, o que permitirá a atribuição de um médico de família a um número significativo de utentes que presentemente não dispõem de médico de família.

A contratação aqui em causa é, aliás, o que se impõe, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, disposição que, por remissão para o regime previsto para as vagas preferenciais, constante dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 28 de agosto, permite, de acordo com as necessidades, a contratação, por tempo indeterminado, dos médicos que, para o que importa, adquiriram o respetivo grau de especialista de Medicina Geral e Familiar na 2.ª época de 2014.

Por outro lado, no sentido de, como acima se realçou, agilizar a colocação dos médicos especialistas aqui em causa, entende-se ser adequado lançar mão, concomitantemente, do regime previsto no artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de junho, aditado pela Lei do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que permite que o desenvolvimento, no caso, do presente procedimento simplificado de seleção, seja a nível regional.

Os contratos a termo resolutivo incerto dos internos que, nos termos do presente despacho, devam ser opositores aos procedimentos simplificados de recrutamento a desenvolver e que não o façam ou, fazendo-o, se recusem a celebrar contrato de trabalho, cessam na data da verificação de qualquer um daqueles factos.

Assim, por estarem reunidas as condições para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, em conjugação com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de abril, e relativamente aos médicos que concluíram a respetiva formação médica especializada na área de Medicina Geral e Familiar na 2.ª época de 2014, determino o seguinte:

1 — Tendo em vista a abertura de procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho, consoante se trate de, respetivamente, estabelecimentos do setor público administrativo ou entidades públicas de natureza empresarial, conforme resulta, consoante o caso, do n.º 5 e do n.º 13 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto,

identifico como carenciados na área de Medicina Geral e Familiar, os serviços e estabelecimentos de Saúde, nos termos que constam do quadro anexo ao presente despacho, e que dele faz parte integrante;

2 — Sem prejuízo do ponto anterior, a determinação do local de colocação dos médicos especialistas em Medicina Geral e Familiar deve constar do aviso de abertura dos procedimentos;

3 — Podem ser opositores ao procedimento de seleção simplificado a que alude o presente despacho os médicos que adquiriram o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar na 2.ª época de 2014;

4 — Os contratos a termo resolutivo incerto, celebrados no âmbito do internato médico, dos internos que, nos termos do presente despacho, sejam opositores aos procedimentos simplificados de recrutamento a desenvolver, mantêm-se enquanto estiver a decorrer o procedimento a que sejam opositores;

5 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, os contratos a termo resolutivo incerto cessam automaticamente quando os médicos optem por não se candidatar a nenhum dos procedimentos que venham a ser desenvolvidos para a respetiva especialidade ou, fazendo-o, se recusem a celebrar contrato de trabalho;

6 — Para efeitos do disposto no ponto anterior, devem os serviços e estabelecimentos solicitar aos internos, cujo contrato a termo resolutivo incerto se considera prorrogado, comprovativo da apresentação de candidatura, bem como informação sobre o ponto de situação dos procedimentos a que sejam opositores;

7 — Os procedimentos de seleção simplificados a abrir ao abrigo do presente despacho são desenvolvidos a nível regional, incumbindo a cada uma das Administrações Regionais de Saúde, desenvolver o respetivo procedimento de recrutamento para a totalidade dos serviços e estabelecimentos de saúde situados na respetiva área geográfica de influência;

8 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o aviso de abertura dos procedimentos de recrutamento aqui em causa é publicado pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da data da publicação do presente despacho;

9 — Para o efeito, devem as Administrações Regionais de Saúde, no prazo máximo de um dia imediatamente a seguir à notificação do presente despacho, deliberar a autorização da abertura dos procedimentos, comunicando-a, de imediato, à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., acompanhada da identificação dos trabalhadores médicos que, por especialidade, integram o júri correspondente;

10 — Os procedimentos de seleção simplificados a que se alude no ponto 7. do presente despacho compreendem as seguintes fases:

a) Candidatura, a qual deve fazer-se acompanhar de um currículo que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado pelo interessado, bem como pelo respetivo orientador de formação;

b) Seleção, na qual se integram as operações previstas no n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro;

c) Afetação ao serviço ou estabelecimento de saúde, a qual visa a colocação dos candidatos, segundo a ordenação na lista de classificação final, a qual resulta da aplicação dos métodos de seleção a aplicar na fase referida na alínea anterior e em função das vagas a preencher, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho, consoante se trate de, respetivamente, estabelecimentos do setor público administrativo ou entidades públicas de natureza empresarial;

11 — A entrevista de seleção referida na alínea b) do ponto anterior tem por base, em particular, a informação constante do currículo apresentado pelo interessado, mediante o qual este proceda a uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas no âmbito da respetiva formação médica especializada.

12 — O júri do procedimento de seleção simplificado aqui em causa é constituído por um presidente e quatro vogais, dois dos quais são suplentes, a designar por deliberação do Conselho Diretivo de cada uma das Administrações Regionais de Saúde;

13 — A deliberação prevista no ponto anterior designará o vogal efetivo e os dois vogais suplentes que substituem, respetivamente, o presidente e os vogais efetivos nas suas faltas e impedimentos;

14 — Os procedimentos de seleção simplificados a desenvolver ao abrigo do presente despacho devem estar concluídos no prazo máximo de 90 dias seguidos, a contar da data da publicação do aviso de abertura do procedimento no *Diário da República*.

15 — Da abertura do mencionado procedimento e do seu desenvolvimento deve ser dado, mensalmente, conhecimento à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., que, com idêntica periodicidade, me deve apresentar a informação em forma de relatório.

18 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

## ANEXO

| Administração Regional de Saúde                                 | Estabelecimento de Saúde<br>Agrupamento de Centros de Saúde ou Unidade Local de Saúde, E. P. E. | Número<br>de vagas |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. ....            | Agrupamento de Centros de Saúde Guimarães/Vizela/T. Basto . . .                                 | 2                  |
|                                                                 | Agrupamento de Centros de Saúde Gerês/Cabreira. . . . .                                         | 1                  |
|                                                                 | Agrupamento de Centros de Saúde Famalicão . . . . .                                             | 2                  |
|                                                                 | Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Tâmega . . . . .                                          | 2                  |
|                                                                 | Agrupamento de Centros de Saúde Vale Sousa Norte . . . . .                                      | 1                  |
|                                                                 | Agrupamento de Centros de Saúde Porto Oriental . . . . .                                        | 1                  |
|                                                                 | Agrupamento de Centros de Saúde Gaia . . . . .                                                  | 1                  |
|                                                                 | Agrupamento de Centros de Saúde Espinho/Gaia. . . . .                                           | 2                  |
|                                                                 | Agrupamento de Centros de Saúde Maia/Valongo . . . . .                                          | 1                  |
|                                                                 | Agrupamento de Centros de Saúde Gondomar . . . . .                                              | 1                  |
|                                                                 | Agrupamento de Centros de Saúde Aveiro Norte . . . . .                                          | 1                  |
|                                                                 | Agrupamento de Centros de Saúde Póvoa/Vila do Conde. . . . .                                    | 2                  |
|                                                                 | Unidade Local de Saúde de Matosinhos . . . . .                                                  | 1                  |
|                                                                 | Unidade Local de Saúde do Alto Minho . . . . .                                                  | 2                  |
|                                                                 | Unidade Local de Saúde do Nordeste . . . . .                                                    | 1                  |
| <i>Total</i> . . . . .                                          |                                                                                                 | 21                 |
| Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. ....           | Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Vouga . . . . .                                           | 2                  |
|                                                                 | Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Mondego. . . . .                                          | 2                  |
|                                                                 | Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões . . . . .                                            | 2                  |
|                                                                 | Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte . . . . .                                 | 2                  |
|                                                                 | Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral. . . . .                                         | 2                  |
|                                                                 | Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. . . . .                                              | 1                  |
| <i>Total</i> . . . . .                                          |                                                                                                 | 11                 |
| Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. | Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo . . . . .                                      | 4                  |
|                                                                 | Agrupamento de Centros de Saúde Sintra . . . . .                                                | 4                  |
|                                                                 | Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida . . . . .                                              | 3                  |
|                                                                 | Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul . . . . .                                             | 3                  |
|                                                                 | Agrupamento de Centros de Saúde Amadora . . . . .                                               | 3                  |
|                                                                 |                                                                                                 | 2                  |

| Administração Regional de Saúde                                            | Estabelecimento de Saúde<br>Agrupamento de Centros de Saúde ou Unidade Local de Saúde, E. P. E. | Número<br>de vagas |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|                                                                            | Agrupamento de Centros de Saúde Cascais. . . . .                                                | 2                  |
|                                                                            | Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho. . . . .                                        | 3                  |
|                                                                            | Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo . . . . .                                            | 1                  |
|                                                                            | Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas . . . . .                                       | 1                  |
| <i>Total . . . . .</i>                                                     |                                                                                                 | 26                 |
| Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. . . . .                 | Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central . . . . .                                   | 2                  |
|                                                                            | Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. . . . .                                  | 1                  |
|                                                                            | Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E. . . . .                                    | 1                  |
|                                                                            | Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. . . . .                                      | 1                  |
| <i>Total . . . . .</i>                                                     |                                                                                                 | 5                  |
| Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. . . . .                  | Agrupamento de Centros de Saúde Barlavento . . . . .                                            | 4                  |
|                                                                            | Agrupamento de Centros de Saúde Central . . . . .                                               | 3                  |
| <i>Total . . . . .</i>                                                     |                                                                                                 | 7                  |
| <i>Total geral da especialidade de<br/>Medicina Geral e Familiar . . .</i> |                                                                                                 | 70                 |

208317197

### Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

#### Aviso n.º 14324/2014

Para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Enfermeira, da carreira especial de Enfermagem, Marinalva Cruz Gonzaga Santos, cessou a relação jurídica de emprego público na ARS do Centro, I. P., por motivo de falecimento, em 21 de abril de 2014.

4 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., José Manuel Azenha Tereso.

208299045

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 14325/2014

Para conhecimento dos interessados, torna-se público a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum, para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 5 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo, IP., Agrupamento de Centros de Saúde Almada Seixal, conforme Aviso (extrato) n.º 8157/2014, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, 14 de julho de 2014, conforme a seguinte ordenação:

#### Candidatos Admitidos

Alexandra Pereira Raposo Velosa  
Álvaro Lourenço Martins  
Américo Manuel da Costa Martins Oliveira  
Ana Catarina Serrano Pires  
Ana Cristina Marques Abreu do Rosário de Sá Nogueira  
Ana Cristina Marques Morgado Godinho Tavares  
Ana Filipa Bentes Pinto  
Ana Isabel Pinto Trindade  
Ana Margarida Esteves Roque  
Ana Margarida Leite da Costa  
Ana Margarida Monteiro Rua Pereira  
Ana Paula Correia Pinto dos Santos Cunha  
Carla Alexandra Gerales Esteves  
Carla Sofia Farinha e Silva  
Carla Sofia Pintor Mateus Lima  
Carmen Filipa Inácio dos Santos Serol  
Cátia Sofia Silva Rodrigues Leite Fidalgo  
Cláudia Alexandra Anunciação Carvalho Ferrão

Cláudia Margarida Durães Godinho Alves  
Cláudia Maria Braz Garcia dos Santos  
Diana Catarina de Oliveira Caetano  
Dinora Maria Braz Martins e Cunha  
Elisabeth Gonzalez Rull  
Engrácia Maria Duarte dos Santos  
Eulália de Jesus Alves Cabaço  
Hélder Manuel Martins Tome  
Helena Cristina Alves dos Santos Domingos Correia  
Hugo Marcelo Pestana Fernandes  
Isabel Cristina da Costa Correia  
João Carlos Paulo de Carvalho  
José Alberto Alves Rodrigues  
José Joaquim Rodrigues Soares  
Lídia Maria da Silva Guerreiro Silvestre  
Liliana Andreia Bispo Fontoura  
Lucília Pereira Martins  
Luís Miguel Lopes Ladeira  
Luís Miguel Santos Pacheco  
Magda Brigitte Gomes Santos  
Maria de Fátima Caetano Bernardino  
Maria de Fátima da Silva Costa  
Maria Gabriela Antunes Pereira dos Santos  
Maria do Rosário Bidarra Barbosa  
Maria Teresa Bravo Portas Faiais  
Marisa Pena Leocádio Arroz  
Neuza Ibraime Vaz da Conceição Cabral  
Olívia Maria Jesus Pacheco Lourenço  
Patrícia Cláudia Fernandes José Vidinha  
Pedro Tiago Pinto Teixeira Rodrigues  
Raquel Patrícia Alves do Couto Bessa  
Rui Miguel Amador Monginho  
Sónia Isabel dos Santos Silva Gouveia  
Susana Cristina Perdigão Duarte  
Teresa Maria Almeida Oliveira  
Úrsula de Fátima Tagaroso Barradas

#### Candidatos Excluídos

Ana Catarina Baptista de Lima Figueiredo Ribeiro Gerales a) d)  
Ana Catarina Guerreiro Gomes Ferreira a) c) d)  
Ana Catarina Ramos Vaz d)  
Ana Cláudia Vieira Gonçalves a) c) d)  
Ana Filipa Ribeiro Rocha a) d)  
Ana Isabel Robalo Lopes a) d)  
Ana Luísa Pereira Santos d)  
Ana Margarida de Carvalho Fernandes Alves a) d)  
Ana Maria Jacinto Guerreiro d)  
Ana Paula Ramalho Padilha Moreira d)  
Ana Raquel Dias Neves d)  
Ana Rita Conde Ribeiro Proença d)  
Ana Sofia Bruno de Almeida Amaral d)

Ana Sofia Pereira Fruela *a) d)*  
 Ana Sofia Ribeiro da Rocha Casal *a) d)*  
 Andreia Catarina Vilaça da Cunha *a) d)*  
 Andreia Filipa Fernandes Almeida *a) d)*  
 Andreia Filipa Gomes Ribeiro *a) d)*  
 Andreia Filipa Gonçalves e Silva *c) d)*  
 Andreia Sofia Brito Grazina *a) d)*  
 Andreia Sofia Correia Assunção *d)*  
 Andreia Sofia Custodio Faro *a) d)*  
 Andreia Sofia de Silva Rocha *a) d)*  
 Ângela Sofia Maia Guerra *a) c) d)*  
 António Luís Paredes Gonçalves *a) d)*  
 Carla Alexandra Alcabarra Abelho *d)*  
 Carla Maria Morgadinho Pereira *d)*  
 Carla Marina de Oliveira Mata Lima Neves *d)*  
 Catarina Peixoto Almeida *a) d)*  
 Catarina Sofia Oliveira e Silva *d)*  
 Cátia Sofia Fernandes Ferreira *a) d)*  
 Célia Carina dos Santos Monteiro *a) c) d)*  
 Cláudia Alexandra Bacalhau Ramalho *d)*  
 Daniela Martins Braz dos Santos *d)*  
 Delisa Ângela da Costa Ponte *a) d)*  
 Diana Fani Pascoal Soares *a) d)*  
 Estela Sofia Ruivo Lourenço *d)*  
 Felícia Marta Afonso *d)*  
 Gina Maria da Silva Moreira *d)*  
 Gisela Maria Loureiro Gomes *a) d)*  
 Helena de Fátima Godinho Salgado *a) d)*  
 Helena Maria Santos Ribeiro *a) d)*  
 Inês Filipa Ludovico Torres *a) b) d)*  
 Inês Filipa Nobre Oliveira Mascarenhas *a) d)*  
 Inês Sofia Lourenço Paulo *a) b) d)*  
 Irina Alexandra Anacleto Povoas *a) d)*  
 Isabel Maria Fraga Pereira *a) d)*  
 Joana Carrilho Bicho *a) d)*  
 Joana Catarina Ferreira Coelho *a) b) d)*  
 Joana Catarina de Oliveira Pinto *a) d)*  
 Joana Isabel Torrado Sebastião *d)*  
 Joana Margarida Correia Cereja *a) d)*  
 Joana Melissa Barata Valentim *a) b) d)*  
 Joana Rita Moreira Gonçalves Torgal *d)*  
 Jordana Patrícia Pereira de Sousa *a) d)*  
 José Carlos de Jesus Lopes *d)*  
 Liliana de Jesus Bernardo Martins *a) d)*  
 Liliana Ramos da Palma Guerreiro *a) d)*  
 Lúcia Isabel Nunes das Neves *a) d)*  
 Luís Filipe dos Reis *d)*  
 Márcia Cristiana Marques Ferraz *a) d)*  
 Márcia Liliana Dias Santos Salé *a) d)*  
 Margarida Brito Pinto Basto *a) d)*  
 Maria de Fátima do Rosário Santos *a) d)*  
 Maria Jesus Martinez Fernandez *c) d)*  
 Maria José Ganço Salsinha *a) d)*  
 Maria Lúcia Ferreira Rodrigues Zacarias *a) d)*  
 Maria Salomé Fragos Branquinho *a) d)*  
 Mariana Isabel Mendes Heleno *a) b) d)*  
 Marinha de La Salette Torres Casanova *d) e)*  
 Marta Alexandra Galveia Gomes *a) c) d)*  
 Mónica Sofia Domingues Martins *a) e)*  
 Mónica Susete Ferraz Torrinha *a) d)*  
 Nádia Cristina Simões Cardoso *a) d)*  
 Nuno Augusto Ferreira Simões *a) d) f)*  
 Paula da Costa Areias *a) d)*  
 Paula Cristina Santos Henriques *d)*  
 Pedro Miguel Moreira Oliveira *a) d)*  
 Rafael António Barbosa Alves *b) d) e)*  
 Raquel Cristina Ribeiro da Rocha *d)*  
 Ricardo Jorge Sousa Fonseca *a) d)*  
 Rita de Almeida Santiago *a) d)*  
 Rita Patrícia Dias da Silva Pereira *d)*  
 Rolanda Mara dos Santos *a) d)*  
 Sandra Isabel Marques Rodrigues *d)*  
 Sandra Isabel dos Santos Andrade *a) d)*  
 Sílvia Maria Rodrigues Pais *a) d)*  
 Sílvia Marina de Jesus Gonçalves *a) c) d)*  
 Sofia Alexandra Rosmaninho Ribeiro *a) d)*  
 Sofia Monteiro Rodrigues Silva *a) d)*  
 Sónia Alexandra Rodrigues David Sequeira *a) d)*  
 Sónia Cristina Carvalho Campaniço Carreira *a) e)*  
 Sónia Vilar dos Santos *a) d)*

Susana Isabel Silva Oliveira Mendes *a) d)*  
 Telma Sofia Piçarra Xavier *a) d)*  
 Teresa da Conceição Neves Martins *a) d)*  
 Teresa Emanuela Martins Ramalho Belém Peres *a) d)*  
 Vanessa Amaral Rebocho Dias *a) c) d)*  
 Vânia Alexandra Marques Canhoto *d) e)*  
 Vânia Cristina Gaita Grave Guerreiro *a) d)*  
 Vera Lúcia Cabaça Viegas *a) d)*

#### Crítérios de exclusão

*a)* Não comprova nem declara no requerimento de admissão sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontra relativamente a cada requisito constante nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 7.1 do aviso de abertura do referido concurso

*b)* Não apresenta cédula profissional da Ordem dos enfermeiros válida (com aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição)

*c)* Não apresenta currículo profissional detalhado devidamente assinado

*d)* Sem relação jurídica de emprego público

*e)* Ocupa posto de trabalho ARSLVT

*f)* Documentação entre fora do prazo

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, para caso entendam, apresentarem recurso endereçado ao Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., entidade que autorizou a abertura do procedimento concursal, que tem sede na Avenida Estados Unidos América, n.ºs 75-77, 1749-096 Lisboa.

26 de novembro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208312385

### Direção-Geral da Saúde

#### Aviso n.º 14326/2014

A Direção-Geral da Saúde pretende proceder ao preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira de assistente técnico, por recurso à mobilidade de trabalhadores, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções de Secretariado à Direção nos seguintes termos:

1 — Caracterização da oferta:

1.1 — Tipo de oferta: mobilidade interna na categoria;

1.2 — Carreira e categoria: assistente técnico (área de Secretariado de Direção);

1.3 — Número de postos: um (1);

1.4 — Remuneração: corresponde à posição e ao nível remuneratórios detidos no lugar de origem, nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central do Estado;

2 — Caracterização do posto de trabalho: desenvolvimento de atividades inerentes ao apoio administrativo de cargos dirigentes, designadamente, tratamento e referenciação de correspondência, gestão de processos, preparação para despacho e encaminhamento, gestão da agenda e racionalização do tempo, preparação de reuniões e elaboração de atas e de ofícios, organização de arquivo, atendimento telefónico e presencial, organização de eventos.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Relação jurídica: os candidatos devem ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira de assistente técnico (área de apoio administrativo);

3.2 — Experiência comprovada na área de apoio administrativo ou secretariado à Direção;

3.3 — Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador;

3.4 — Conhecimentos e facilidade de comunicação em inglês;

3.5 — Aptidão para trabalhar em equipa e relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação verbal;

3.6 — Responsabilidade e compromisso com o serviço.

4 — Local de trabalho: Direção-Geral da Saúde, Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa.

5 — Seleção dos candidatos: será feita com base na análise do *curriculum vitae*, com caráter eliminatório, complementada com entrevista profissional, sendo que apenas serão convocados para a realização de entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão.

6 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Diretor-Geral da Saúde, e entregue pessoalmente, entre as 9 e as 13 horas e as 14 e as 18 horas, ou por correio registado, com aviso de receção para a Direção-Geral da Saúde, mobilidade interna, carreira de assistente técnico (área de secretariado de direção), Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa.

7.2 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia simples do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e a categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, bem como a posição e nível remuneratório e o correspondente pecuniário.

8 — Composição do Júri:

Presidente: Francisco George, Diretor-Geral da Saúde  
Vogais efetivos:

Catarina Sena, Subdiretora-Geral da Saúde, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Belmira Rodrigues, Chefe de Divisão de Apoio à Gestão

Vogais suplentes:

Sara Silva, técnica superior jurista da Divisão de Apoio à Gestão,  
Luis Pedreno, técnico superior da Divisão de Apoio à Gestão.

5 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

208300486

## INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 14327/2014

Pelo Aviso n.º 10576/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 182, a 22 de setembro de 2014, foi aberto procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho do mapa de pessoal do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na Carreira

e Categoria: Técnico Superior; 2 Postos de Trabalho para a referência A — Avaliador — Área Económica e 1 Posto de Trabalho para a referência B — Analista de Mercado.

Realizados os métodos de seleção previstos, procede-se à publicação da lista de ordenação final dos candidatos, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, lista essa que foi homologada por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo, de 10 de dezembro de 2014.

### Referência A

| Ordenação | Nome                                            | Classificação final |
|-----------|-------------------------------------------------|---------------------|
| 1         | Teresa Maria Fazenda Risso .....                | 18,24               |
| 2         | Georgina Maria Tam de Jesus .....               | 17,76               |
| 3         | Catarina Jorge Fernandes .....                  | 15,92               |
| 4 *       | Renato Daniel Ruivo Morais .....                | 14,24               |
| 5 *       | Elisabete Teixeira Fernandes .....              | 14,24               |
| 6         | João Pedro Gomes Domingos .....                 | 12,56               |
| 7         | Alexandra Conceição Gonçalves Rodrigues Ribeiro | 10,88               |

(\*) Ordenação resultante do critério preferencial previsto legalmente na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera e republica a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

### Referência B

| Ordenação | Nome                               | Classificação final |
|-----------|------------------------------------|---------------------|
| 1         | Teresa Maria Fazenda Risso .....   | 19,44               |
| 2         | Catarina Jorge Fernandes .....     | 17,12               |
| 3         | Elisabete Teixeira Fernandes ..... | 14,24               |

11 de dezembro de 2014. — A Diretora de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Cláudia Belo Ferreira*.

208301855

## Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

### Aviso n.º 14328/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, com a refª AT-TOTE-INEM 01/2014, aberto pelo Aviso n.º 7050/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2014, com vista ao preenchimento de trinta e um postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, para Técnico Operador de Telecomunicações de Emergência, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I. P., foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

| Nome                                         | Posição Remuneratória                   | Nível Remuneratório                     | Remuneração | Data Efeitos |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|--------------|
| Ana Madalena da Conceição Paulo .....        | 1. <sup>a</sup>                         | 5. <sup>a</sup>                         | 683,13 €    | 17-11-2014   |
| Ángela Isabel Pereira Amaro dos Santos ..... | Entre 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> | Entre 5. <sup>a</sup> e 7. <sup>a</sup> | 762,08 €    | 17-11-2014   |
| Elisabete Silva Martins .....                | 1. <sup>a</sup>                         | 5. <sup>a</sup>                         | 683,13 €    | 17-11-2014   |
| Hélder Fernando Pinto Teixeira .....         | Entre 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> | Entre 5. <sup>a</sup> e 7. <sup>a</sup> | 748,35 €    | 17-11-2014   |
| Marta Alexandra Ferreira Magalhães .....     | 1. <sup>a</sup>                         | 5. <sup>a</sup>                         | 683,13 €    | 17-11-2014   |
| Mónica Isabel Duarte Viegas .....            | 1. <sup>a</sup>                         | 5. <sup>a</sup>                         | 683,13 €    | 17-11-2014   |
| Paula Carmelinda Martins Pinto .....         | 1. <sup>a</sup>                         | 5. <sup>a</sup>                         | 683,13 €    | 17-11-2014   |
| Paulo Emanuel Ribeiro de Assunção .....      | 1. <sup>a</sup>                         | 5. <sup>a</sup>                         | 683,13 €    | 17-11-2014   |
| Paulo José Nunes dos Santos .....            | 1. <sup>a</sup>                         | 5. <sup>a</sup>                         | 683,13 €    | 17-11-2014   |
| Pedro Nuno Mujo da Silva .....               | Entre 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> | Entre 5. <sup>a</sup> e 7. <sup>a</sup> | 692,71 €    | 17-11-2014   |
| Sara Filipa Tabor da Pimentel .....          | Entre 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> | Entre 5. <sup>a</sup> e 7. <sup>a</sup> | 692,71 €    | 17-11-2014   |
| Susana Luísa Marques dos Santos Vilela ..... | 1. <sup>a</sup>                         | 5. <sup>a</sup>                         | 683,13 €    | 17-11-2014   |

Para cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o período experimental inicia-se com o exercício de funções e terá a duração de 120 dias, conforme disposições conjugadas do artigo 9.º da parte preambular da citada lei e do n.º 1 da cláusula 6.ª do

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

11 de dezembro de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

208299604

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Direção-Geral da Administração Escolar****Despacho n.º 15544/2014**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de

19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora a seguir indicada, que concluiu o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 17019/2011, de 12 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de setembro de 2011.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2014.

| Nome                          | Grupo de recrutamento                    | Classificação profissional (valores) |
|-------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|
| Zelinda Nunes Lopes . . . . . | 430 — Economia e Contabilidade . . . . . | 14,5                                 |

04 de dezembro de 2014. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

208302819

**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas da Alapraia, Cascais****Aviso n.º 14329/2014**

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 20 de junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se pública a lista dos docentes providos no Quadro de Zona Pedagógica, no ano letivo 2013/2014, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

| Nome                                       | Grupo | QZP | Índice |
|--------------------------------------------|-------|-----|--------|
| Luísa Maria Gomes Ferreira Alves . . . . . | 910   | 07  | 167    |

12 de dezembro de 2014. — A Diretora, *Silvia Lemos*.

208301369

**Escola Secundária Camões, Lisboa****Aviso n.º 14330/2014**

A Escola Secundária Camões torna público que pretende contratar 4 assistentes operacionais para os serviços de limpeza, em regime de contrato a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

Número de trabalhadores: 4

Local de trabalho: Escola Secundária Camões, Lisboa (Picoas)

Função: prestação de serviços/ serviços de limpeza, correspondente à Categoria e Carreira e de assistente operacional.

Horário semanal: 4 horários de 20 horas cada.

Remuneração ilíquida /hora: 2,91 €. (Acréscimo subsídio de refeição, 4,27€ dia)

Duração do contrato: do dia útil seguinte à conclusão do procedimento concursal até ao dia 12 de junho 2015.

1 — Requisitos gerais de admissão a concurso:

1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetados por lei especial ou convenção internacional;

1.2 — Ter 18 anos de idade completos;

1.3 — Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

1.4 — Não estar inibido do exercício de funções públicas;

1.5 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada;

2 — Critérios de seleção

2.1. Experiência profissional

2.2. Conhecimento da realidade social e educativa do contexto escolar

2.3. Motivação para a função.

3 — Métodos de seleção

3.1. Avaliação curricular — 30 %

3.2. Entrevista profissional de seleção — 70 %

Prazo do concurso: 5 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que poderá ser obtido nos serviços administrativos da escola.

Composição do júri:

Presidente — João Jaime Antunes Alves Pires (diretor)

1.º Vogal Efetivo — José Carlos Sousa Madureira (adjunto do diretor)

2.º Vogal Efetivo — António dos Santos Alinho (encarregado operacional)

1.º Vogal Suplente — Maria Adelina da Silva Precatado (subdiretora)

2.º Vogal Suplente — Elisa Costa Simão Lopes (assistente operacional)

(“Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2014/2015”.)

15 de dezembro de 2014. — O Diretor, *João Jaime Antunes Alves Pires*.

208303645

**Agrupamento de Escolas de Esmoriz, Ovar Norte****Aviso (extrato) n.º 14331/2014**

Nos termos do disposto na alínea d) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente deste Agrupamento de Escolas que cessaram funções, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 15 de dezembro de 2014.

| Nome                                                | Categoria profissional | Motivo                | Data do despacho |
|-----------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Fernando Camilo Ed. Mendonça Ferreira . . . . .     | Docente . . . . .      | Aposentação . . . . . | 2013-12-31       |
| João Albano Rodrigues Ribeiro Ferreira . . . . .    | Docente . . . . .      | Aposentação . . . . . | 2014-06-30       |
| Maria Manuel Soares Sousa Ribas Santos . . . . .    | Docente . . . . .      | Aposentação . . . . . | 2014-09-17       |
| Maria Etelvina Alves Ferreira Sá Oliveira . . . . . | Docente . . . . .      | Aposentação . . . . . | 2014-09-25       |
| Ilda Teresa Oliveira Silva Rocha . . . . .          | Docente . . . . .      | Aposentação . . . . . | 2014-09-29       |
| Maria Conceição Oliveira Fardilha . . . . .         | Docente . . . . .      | Falecimento . . . . . | 2014-03-27       |
| Clementina Ribeiro de Resende . . . . .             | Não Docente . . . . .  | Aposentação . . . . . | 2014-03-10       |

| Nome                             | Categoria profissional | Motivo      | Data do despacho |
|----------------------------------|------------------------|-------------|------------------|
| Maria Hermínia Ferreira Sá Couto | Não Docente            | Aposentação | 2014-03-17       |
| Maria Fátima Sousa Ferreira      | Não Docente            | Aposentação | 2014-05-15       |
| Abílio Godinho da Costa          | Não Docente            | Aposentação | 2014-09-08       |

15 de dezembro de 2014. — A Diretora, *Maria Estela Tomé da Rocha*.

208304309

#### Aviso (extrato) n.º 14332/2014

Nos termos do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa de pessoal docente colocado no Quadro de Zona Pedagógica, na modalidade de CTFP por Tempo Indeterminado, no ano letivo de 2014/2015 com efeitos a 1 de setembro de 2014:

| Nome                                | Grupo | QZP | Índice |
|-------------------------------------|-------|-----|--------|
| Joana Luísa P Bodas M Silva Salvado | 910   | 7   | 167    |
| Mónica Sofia Soares da Cruz         | 230   | 3   | 167    |
| Maria Madalena Sousa                | 420   | 4   | 167    |
| Maria Rosário Marques Araújo        | 210   | 7   | 167    |
| Eliana Moreira Nolasco Pinto        | 500   | 3   | 167    |

15 de dezembro de 2014. — A Diretora, *Maria Estela Tomé da Rocha*.  
208304358

#### Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora

##### Aviso n.º 14333/2014

No disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na Escola Secundária André de Gouveia pertencente ao Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora a lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2014.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de dezembro de 2014. — A Diretora, *Maria de Lurdes Beraldo de Brito*.

208303207

#### Agrupamento de Escolas de Fronteira

##### Despacho n.º 15545/2014

Por Despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Fronteira, no uso das competências delegadas através do Despacho 7667/2012, de 4 de junho, foram homologados os contratos de trabalho docente a seguir indicados, relativos ao ano letivo 2013/2014.

| Código      | Nome                                      | Data início |
|-------------|-------------------------------------------|-------------|
| 250         | Alexandra Sofia Pinheiro de Carvalho      | 20-09-2013  |
| 290         | António Inácio Cachola Neves              | 01-09-2013  |
| 300         | Ana Maria Bragança Marchão da Costa       | 12-02-2014  |
| 350         | Dália da Conceição Ramalho Gil            | 01-09-2013  |
| 420         | Isabel Cristina da Fonseca Mota           | 01-09-2013  |
| 420         | Lúcia Simões Baptista                     | 04-10-2013  |
| 500         | Evelina Magna Pinto Rodrigues             | 01-09-2013  |
| 500         | Maria de Fátima Afonso Gaspar             | 06-03-2014  |
| 550         | Inocência da Conceição Pereira Dias Peças | 11-10-2013  |
| 620         | Marcelino José Matias Martins             | 01-09-2013  |
| 910         | Paula Cristina Figueiras Pinto Baldeira   | 01-09-2013  |
| 910         | Mª Helena Pécuto Pombeiro Curvo           | 04-10-2013  |
| Téc. Espec. | Joana Anão de Brito Sesifredo             | 20-09-2013  |
| Téc. Espec. | Manuel Joaquim Pereira Machadinha         | 23-09-2013  |
| Téc. Espec. | Nelson Francisco Galvão Ferreira          | 23-09-2013  |

12 dezembro 2014. — O Diretor, *João Pedro de Moura Carita Polido*.  
208302073

#### Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos

##### Aviso n.º 14334/2014

##### Exoneração de funções

Ao abrigo do n.º 11 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, exonero do cargo de minha adjunta, a docente Maria Paula Almeida Correia Pedroso, por conveniência de serviço (adaptações à reestruturação do Agrupamento), com efeitos a 31 de julho de 2014.

12 de dezembro de 2014. — A Diretora, *Maria Paula Dias Silva Couto*.

208300737

##### Aviso n.º 14335/2014

Maria Paula Dias da Silva Couto, Diretora do Agrupamento de Escolas Gil Eanes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, nomeia para o cargo de Coordenadora da Escola Básica das Naus, Lagos a docente do quadro de nomeação definitiva, Maria Paula Almeida Correia Pedroso, com efeitos a partir de 01/08/2014.

12 de dezembro de 2014. — A Diretora, *Maria Paula Dias Silva Couto*.

208300818

##### Aviso (extrato) n.º 14336/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa dos docentes do quadro que cessaram a relação jurídica de emprego público, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, no ano de 2014.

| Nome                    | Categoria           | Índice |
|-------------------------|---------------------|--------|
| Ana Paula Gomes Pereira | Docente — Grupo 210 | 340    |
| José da Silva Correia   | Docente — Grupo 110 | 340    |

12 de dezembro de 2014. — A Diretora, *Maria Paula Dias Silva Couto*.  
208300867

##### Aviso n.º 14337/2014

Maria Paula Dias da Silva Couto, Diretora do Agrupamento de Escolas Gil Eanes, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, nomeia para o cargo de Adjunta da diretora deste Agrupamento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 19.º do mesmo diploma legal, a docente do quadro de Nomeação Definitiva, Rute Alexandra Campos Domingos, com efeitos a partir de 01/08/2014.

12 de dezembro de 2014. — A Diretora, *Maria Paula Dias Silva Couto*.

208300567

#### Agrupamento de Escolas da Golegã, Azinhaga e Pombalinho, Golegã

##### Aviso n.º 14338/2014

Nos termos do disposto da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do

peçoal docente nomeado para o Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 01 de setembro de 2014.

| Nome                                                       | Grupo | QZP | Índice |
|------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|
| Brigite Ginja Domingues . . . . .                          | 520   | 04  | 167    |
| Maria Isabel Cardoso Ribeiro . . . . .                     | 420   | 05  | 167    |
| Maria Gabriela Aires Marques de Simões Rodrigues . . . . . | 400   | 01  | 167    |

12 de dezembro de 2014. — A Diretora, *Maria de Lurdes Jeitoeira Pires Marques*.

208300453

## Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, Seixal

## Aviso n.º 14339/2014

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa dos docentes que foram nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 1 de setembro de 2014.

| Nome                                      | Categoria/Grupo                     | Índice/Nível | Data       |
|-------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|------------|
| António Manuel Grou Félix . . . . .       | Professor Q.A./240 . . . . .        | 299          | 31-01-2013 |
| Francisca Mendes Perdigão . . . . .       | Professora Contratada/200 . . . . . | 151          | 31-01-2013 |
| José Francisco Silva Valadas . . . . .    | Assistente Operacional . . . . .    | 238          | 30-04-2013 |
| Armindo Pedro Lopes . . . . .             | Professor Q.A./200 . . . . .        | 340          | 31-07-2013 |
| António Francisco Martins . . . . .       | Professor Q.A./110 . . . . .        | 340          | 31-08-2013 |
| Ana Rita Costa Mósca . . . . .            | Professor Q.A./110 . . . . .        | 340          | 30-09-2013 |
| Josefa Maria Marques Lampreia . . . . .   | Assistente Técnica . . . . .        | 8            | 31-10-2013 |
| Catarina Oliveira Correia Bravo . . . . . | Assistente Técnica . . . . .        | 316          | 30-09-2013 |

12 de dezembro de 2014. — A Diretora, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro*.

208302016

## Aviso n.º 14341/2014

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que a assistente técnica, Sílvia da Conceição Azedo Sargento, deste agrupamento, cessou a sua relação jurídica de emprego público, em 31 de janeiro de 2014, por motivo de Rescisão por Mútuo Acordo ao abrigo da Portaria n.º 221-A/2013 de 8 de julho e do artigo 255.º do anexo I à Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro.

12 de dezembro de 2014. — A Diretora, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro*.

208302373

## Aviso n.º 14342/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que a docente Luzia Maria Godinho Guerreiro Ramos cessou a relação jurídica de emprego público, através do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Docentes, conforme Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, com efeitos a 01 de setembro de 2014.

12 de dezembro de 2014. — A Diretora, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro*.

208302308

## Agrupamento de Escolas de Vila Flor

## Aviso n.º 14343/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 4.º conjugado com a alínea c) do Artigo n.º 291.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se pública a lista dos docentes que cessaram a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação:

| Nome                                          | Categoria  | Grupo | Data       |
|-----------------------------------------------|------------|-------|------------|
| Dina da Conceição Martins Rodrigues . . . . . | Professora | 110   | 01-06-2014 |

| Nome                                                  | Grupo | QZP | Índice |
|-------------------------------------------------------|-------|-----|--------|
| Amélia Maria Gingeira João Andrade . . . . .          | 100   | 07  | 167    |
| Carla Sofia Romão de Pinho . . . . .                  | 220   | 07  | 167    |
| Cláudia Susana Nunes Simões . . . . .                 | 510   | 07  | 167    |
| Joana Maria Tato Leite Pereira Coutinho . . . . .     | 200   | 07  | 167    |
| Marisa Fátima Farrajota Pedro Machado Costa . . . . . | 230   | 07  | 167    |
| Rui Manuel Gaspar da Silva Pontes . . . . .           | 200   | 07  | 167    |

15 de dezembro de 2014. — A Diretora, *Maria do Carmo Marujo Pires de Carvalho Branco*.

208302851

## Agrupamento de Escolas n.º 1 de Serpa

## Aviso n.º 14340/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Serpa, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivos de aposentação, durante o ano de 2013.

| Nome                                      | Categoria/Grupo                     | Índice/Nível | Data       |
|-------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|------------|
| António Manuel Grou Félix . . . . .       | Professor Q.A./240 . . . . .        | 299          | 31-01-2013 |
| Francisca Mendes Perdigão . . . . .       | Professora Contratada/200 . . . . . | 151          | 31-01-2013 |
| José Francisco Silva Valadas . . . . .    | Assistente Operacional . . . . .    | 238          | 30-04-2013 |
| Armindo Pedro Lopes . . . . .             | Professor Q.A./200 . . . . .        | 340          | 31-07-2013 |
| António Francisco Martins . . . . .       | Professor Q.A./110 . . . . .        | 340          | 31-08-2013 |
| Ana Rita Costa Mósca . . . . .            | Professor Q.A./110 . . . . .        | 340          | 30-09-2013 |
| Josefa Maria Marques Lampreia . . . . .   | Assistente Técnica . . . . .        | 8            | 31-10-2013 |
| Catarina Oliveira Correia Bravo . . . . . | Assistente Técnica . . . . .        | 316          | 30-09-2013 |

| Nome                                            | Categoria  | Grupo | Data       |
|-------------------------------------------------|------------|-------|------------|
| Maria Beatriz Fernandes Silva Correia . . . . . | Professora | 110   | 01-11-2014 |

15 de dezembro de 2014. — O Diretor, *Fernando Filipe de Almeida*.

208303004

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ABRANTES

## Contrato n.º 629/2014

### Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2013-2014

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Abrantes com o número de pessoa coletiva n.º 502661038 representado por Maria do Céu Albuquerque, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

**Cláusula Única**

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2013/2014, passa a ter a seguinte redação:

**Complicação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma complicação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,28 euros por aluno, num universo previsto de 1228 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 61.891,20 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da complicação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da complicação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

18 de março de 2014. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, *Maria do Céu Albuquerque*.

208305508

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**Contrato n.º 630/2014**

**Contrato-programa relativo ao financiamento  
do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições  
Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

**Ano letivo de 2013-2014**

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da complicação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020,

representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Alcobaca com o número de pessoa coletiva n.º 506874249 representado por Paulo Jorge Marques Inácio, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

**Cláusula Única**

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2013/2014, passa a ter a seguinte redação:

**Complicação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma complicação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,27 euros por aluno, num universo previsto de 1869 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 90.833,40 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da complicação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da complicação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

18 de março de 2014. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Alcobaca, *Paulo Jorge Marques Inácio*.  
208305621

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

**Contrato n.º 631/2014**

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa  
de Generalização do Fornecimento  
de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

**Ano letivo de 2013-2014**

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da complicação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Alcochete com o número de pessoa coletiva n.º 506788490 representado por Luís Miguel Carraça Franco, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

#### Cláusula Única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2013/2014, passa a ter a seguinte redação:

#### «Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,23 euros por aluno, num universo previsto de 851 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 35.231,40 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

18 de março de 2014. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, *Luís Miguel Carraça Franco*.

208305687

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ALENQUER

### Contrato n.º 632/2014

#### Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2013-2014

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da participação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

#### Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Alenquer com o número de pessoa coletiva n.º 501305734 representado por Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro,

bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009, de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

#### Cláusula Única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2013/2014, passa a ter a seguinte redação:

#### «Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,12 euros por aluno, num universo previsto de 1417 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 30.607,20 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

18 de março de 2014. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, *Pedro Miguel Ferreira Folgado*.

208305695

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ALMADA

### Contrato n.º 633/2014

#### Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2013-2014

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da participação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

#### Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Almada com o número de pessoa coletiva n.º 500051054 representado por Joaquim Miguel Judas, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

## Cláusula Única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2013/2014, passa a ter a seguinte redação:

**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,19 euros por aluno, num universo previsto de 5359 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 183.277,80 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

06 de junho de 2014. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Almada, *Joaquim Miguel Judas*.

208305727

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

**Contrato n.º 634/2014**

### Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2013-2014

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da participação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Almeirim com o número de pessoa coletiva n.º 501273433 representado por Pedro Ribeiro, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

## Cláusula Única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2013/2014, passa a ter a seguinte redação:

**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação corres-

pondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,02 euros por aluno, num universo previsto de 786 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 2.829,60 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

18 de março de 2014. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, *Pedro Ribeiro*.

208305743

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

**Deliberação (extrato) n.º 2366/2014**

Ao abrigo do disposto no n.º 8, do artigo 4.º dos Estatutos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., publicados em anexo à Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, e considerando a necessidade de garantir a prestação de serviços de qualidade e proximidade aos cidadãos e entidades empregadoras, o Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., adiante designado por IEFP, I. P., deliberou, na sua reunião de 9 de dezembro de 2014, ajustar as áreas geográficas de intervenção das seguintes unidades orgânicas locais pertencentes à Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP, I. P., revogando, assim, a deliberação n.º 1513/2012, sobre o mesmo assunto, de 18 de outubro de 2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 29 de outubro de 2012:

1) Centro de Emprego e Formação Profissional da Amadora, para abranger todo o concelho da Amadora;

2) Centro de Emprego e Formação Profissional de Sintra, para abranger todo o concelho de Sintra.

2014-12-12. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco d'Aguiar*.

208301693

Instituto de Gestão Financeira  
da Segurança Social, I. P.

**Despacho n.º 15546/2014**

No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 2227/2014, de 9 de outubro, do Conselho Diretivo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 9 de dezembro de 2014, e nos termos do disposto no artigo 36.º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, do Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, bem como da respetiva organização interna, constante dos estatutos aprovados em anexo à Portaria n.º 417/2012, de 19 de dezembro, e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, subdelego, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

Na licenciada Paula Cristina Martins Pedro, diretora do Departamento de Gestão e Administração (DGA), que incorpora a Direção de Administração e Infraestruturas (DAI), Direção de Recursos Humanos (DRH), Direção Jurídica e de Contencioso (DJC) e Direção da Qualidade e Comunicação (DQC), as seguintes competências ratificando todos os atos praticados no período compreendido entre 26 de julho de 2013 e 10 de novembro de 2014, no âmbito das mesmas:

1.1 — No âmbito do Departamento de Gestão e Administração:

1.1.1 — Assinar com aposição do selo branco em uso no instituto;

1.1.2 — Assinar o expediente, despachos, certidões, cartas, ofícios, instruções de serviço e circulares no âmbito do respetivo serviço, com

exceção dos destinados aos gabinetes de membros do Governo e à Provedoria de Justiça, Tribunal de Contas e outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.1.3 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços decorrentes da atividade do Departamento de Gestão e Administração até ao limite de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), desde que não se tratem de aquisições no âmbito da competência da Direção de Administração e Infraestruturas, as quais seguem procedimentos próprios e respeitam as competências subdelegadas no âmbito do ponto 2.2 do presente despacho, ou a sua urgência o justifique;

1.1.4 — Afetar os trabalhadores no âmbito do Departamento de Gestão e Administração;

1.1.5 — Justificar faltas, nos termos legais e regulamentares;

1.1.6 — Autorizar as alterações ao plano de férias superiormente aprovado, de acordo com a conveniência do serviço;

1.1.7 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, ainda que delas resulte o direito a ajudas de custo;

1.1.8 — Autorizar a aquisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples.

1.2 — No âmbito da Direção de Administração e Infraestruturas:

1.2.1 — Autorizar a realização de despesas e a escolha do procedimento de formação de contratos de empreitadas de obras públicas e de locação e a aquisição de bens móveis e serviços para o IGFSS, I. P. até ao montante de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), observados que sejam os procedimentos legalmente estabelecidos para a contratação pública, bem como a prévia cabimentação orçamental;

1.2.2 — Autorizar, nos casos e até ao limite previsto no número anterior, a realização de todos os atos subsequentes à autorização de despesa, designadamente as propostas de constituição de júri e ou comissão, proceder à adjudicação e aprovar as respetivas minutas de contratos, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos cumprindo todos os preceitos legais, exceto nos casos de contratação em regime de tarefa ou avença;

1.2.3 — Instruir e solicitar o parecer prévio vinculativo, nos termos da lei;

1.2.4 — Representar o IGFSS, I. P. na assinatura dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens até ao montante da competência delegada para autorização de despesas, referido no ponto 2.2.1, com exceção dos contratos de tarefa e avença;

1.2.5 — Autorizar a publicação de anúncios relativos a procedimentos de contratação pública bem como a despesa correspondente;

1.2.6 — Homologar os autos de receção provisória relacionados com a execução de obras na sequência de concursos cujo valor não exceda aquela quantia;

1.2.7 — Autorizar a restituição de valores referentes a garantias bancárias na sequência de autos de receção definitiva;

1.2.8 — Autorizar a realização de despesas de correio, telefone, franquias postais, água, gás, eletricidade, e rendas, das instalações ocupadas por serviços do instituto;

1.2.9 — Gerir o património afeto aos serviços;

1.2.10 — Autorizar os contratos de assistência técnica ao equipamento de apoio aos serviços e instalações do instituto, devendo os relativos ao equipamento informático ser precedidos de parecer técnico favorável e até ao limite previsto no n.º 2.2.1;

1.2.11 — Exercer as funções de diretor de fiscalização da obra no âmbito das empreitadas de obras públicas da responsabilidade da direção;

1.2.12 — Autorizar o abate de material de utilização permanente;

1.2.13 — Autorizar a realização de despesa de transporte, com a reparação de viaturas e com a aquisição de peças e lubrificantes, até ao limite máximo de €1.000,00 (mil euros) desde que se trate de uma despesa urgente e inadiável assegurada pelo Fundo de Maneio do Departamento de Gestão Financeira;

1.2.14 — Autorizar a dispensa de pernoita de viaturas nas instalações do IGFSS, I. P.;

1.2.15 — Definir e implementar indicadores de gestão, bem como mecanismos de controlo interno nas áreas de intervenção da DAI;

1.2.16 — Propor orientações técnicas nas áreas de administração e infraestruturas.

1.3 — No âmbito da Direção de Recursos Humanos:

1.3.1 — Praticar os atos necessários ao recrutamento, seleção e admissão de pessoal, quando o Conselho Diretivo deliberar sobre a necessidade de admissão de pessoal e de acordo com os requisitos determinados na referida deliberação;

1.3.2 — Autorizar o processamento das horas extraordinárias, das ajudas de custo e das despesas com bilhetes ou títulos de transporte;

1.3.3 — Autorizar os pedidos de atribuição de abonos, subsídios e demais prestações complementares legalmente previstas;

1.3.4 — Autorizar o abono do vencimento de exercício e complemento de subsídio perdido por motivo de doença;

1.3.5 — Autorizar o reembolso de despesas e praticar todos os atos respeitantes aos regimes de segurança social em vigor no instituto;

1.3.6 — Autorizar o reembolso das despesas inerentes à inscrição dos trabalhadores do IGFSS, I. P. na Ordem dos Advogados e Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, em observância das normas em vigor no instituto sobre esta matéria;

1.3.7 — Autorizar, no âmbito das relações laborais, o processamento e pagamento de importâncias, até ao limite de €5.000,00 (cinco mil euros);

1.3.8 — Assinar as folhas de vencimento e de descontos obrigatórios;

1.3.9 — Autorizar os pedidos formulados ao abrigo do Estatuto do Trabalhador Estudante e da lei de Proteção da Maternidade e da Paternidade;

1.3.10 — Praticar todos os atos para aposentação e reforma dos funcionários, agentes e trabalhadores que a elas tenham direito, nos termos da lei, precedendo despacho do Conselho Diretivo;

1.3.11 — Autorizar a inscrição dos funcionários e trabalhadores em ações de formação, até ao limite de €1.000,00 (mil euros);

1.3.12 — Solicitar a verificação domiciliária de doença e a realização de juntas médicas, nos termos da legislação aplicável;

1.3.13 — Emitir certidões e declarações respeitantes à situação jurídico-funcional dos trabalhadores;

1.3.14 — Autorizar os pedidos de renovação de horário de jornada contínua, precedidos do parecer dos superiores hierárquicos respetivos;

1.3.15 — Autorizar o gozo de férias anterior à aprovação do plano anual, até ao limite de 5 dias.

1.4 — No âmbito da Direção Jurídica e de Contencioso:

1.4.1 — Despachar as informações e os pareceres que se inscrevam na área material de atuação da área jurídica e de contencioso;

1.4.2 — Despachar o arquivamento de reclamações e de recursos hierárquicos de atos praticados no mesmo âmbito de intervenção com fundamento de desistência ou inutilidade superveniente da lide;

1.4.3 — Despachar as informações relacionadas com as ações e demais processos jurisdicionais que corram os seus termos na área jurídico contenciosa;

1.4.4 — Autorizar os pagamentos relacionados com custas processuais e a solicitadores de execução no âmbito dos processos em curso na Direção Jurídica e de Contencioso, até ao limite de €500,00 (quinhentos euros).

1 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

2 — Fica revogado o ponto n.º 2 do Despacho n.º 5127/2013, de 10 de abril de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril de 2013.

15 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., *Rui Filipe de Moura Gomes*.

208305387

### Despacho n.º 15547/2014

No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 2227/2014, de 9 de outubro, do Conselho Diretivo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 9 de dezembro de 2014, e nos termos do disposto no artigo 36.º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, no Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, bem como da respetiva organização interna, constante dos estatutos aprovados em anexo à Portaria n.º 417/2012, de 19 de dezembro, e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, subdelego, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1 — No licenciado Rui Manuel Simões de Almeida, diretor da Direção de Administração e Infraestruturas (DAI), ratificando todos os atos praticados desde 26 de julho de 2103:

1.1 — Assinar com aposição do selo branco em uso no instituto;

1.2 — Assinar o expediente, despachos, certidões, cartas, ofícios, instruções de serviço e circulares no âmbito do respetivo serviço, com exceção dos destinados aos gabinetes de membros do Governo e à Provedoria de Justiça, Tribunal de Contas e outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.3 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços decorrentes da atividade de gestão corrente da Direção de Administração e Infraestruturas, até ao limite de € 1.000,00 (mil euros), desde que não se tratem de aquisições no âmbito da competência da Direção de Administração e Infraestruturas enquanto gestora dos procedimentos de contratação pública, as quais seguem procedimentos próprios, nos termos do ponto 1.9.;

1.4 — Afetar os trabalhadores no âmbito da Direção de Administração e Infraestruturas;

1.5 — Justificar faltas, nos termos legais e regulamentares;

1.6 — Autorizar as alterações ao plano de férias superiormente aprovado, de acordo com a conveniência do serviço;

1.7 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, ainda que delas resulte o direito a ajudas de custo;

1.8 — Autorizar a aquisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples.

1.9 — Autorizar a realização de despesas e a escolha do procedimento de formação de contratos de empreitadas de obras públicas e de locação e a aquisição de bens móveis e serviços para o IGFSS, I. P. até ao montante de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), observados que sejam os procedimentos legalmente estabelecidos para a contratação pública, bem como a prévia cabimentação orçamental;

1.10 — Autorizar, nos casos e até ao limite previsto no número anterior, a realização de todos os atos subsequentes à autorização de despesa, designadamente as propostas de constituição de júri e ou comissão, proceder à adjudicação e aprovar as respetivas minutas de contratos, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos cumprindo todos os preceitos legais, exceto nos casos de contratação em regime de tarefa ou avença;

1.11 — Instruir e solicitar o parecer prévio vinculativo, nos termos da lei;

1.12 — Representar o IGFSS, I. P. na assinatura dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens até ao montante da competência delegada para autorização de despesas, referido no ponto 1.9, com exceção dos contratos de tarefa e avença;

1.13 — Autorizar a publicação de anúncios relativos a procedimentos de contratação pública bem como a despesa correspondente;

1.14 — Homologar os autos de receção provisória relacionados com a execução de obras na sequência de concursos cujo valor não exceda aquela quantia;

1.15 — Autorizar a restituição de valores referentes a garantias bancárias na sequência de autos de receção definitiva;

1.16 — Autorizar a realização de despesas de correio, telefone, franquias postais, água, gás, eletricidade, e rendas, das instalações ocupadas por serviços do instituto;

1.17 — Gerir o património afeto aos serviços;

1.18 — Autorizar os contratos de assistência técnica ao equipamento de apoio aos serviços e instalações do instituto, devendo os relativos ao equipamento informático ser precedidos de parecer técnico favorável e até ao limite previsto no n.º 1.9;

1.19 — Exercer as funções de diretor de fiscalização da obra no âmbito das empreitadas de obras públicas da responsabilidade da direção;

1.20 — Autorizar o abate de material de utilização permanente;

1.21 — Autorizar a realização de despesa de transporte, com a reparação de viaturas e com a aquisição de peças e lubrificantes, até ao limite máximo de €1.000,00 (mil euros) desde que se trate de uma despesa urgente e inadiável assegurada pelo Fundo de Maneio do Departamento de Gestão Financeira;

1.22 — Autorizar a dispensa de pernoita de viaturas nas instalações do IGFSS, I. P.;

1.23 — Definir e implementar indicadores de gestão, bem como mecanismos de controlo interno nas áreas de intervenção da DAI;

1.24 — Propor orientações técnicas nas áreas de administração e infraestruturas;

1.25 — Recusar a aceitação de prestação de trabalho por parte de trabalhador que tenha praticado um atraso injustificado, no início ou reinício da prestação de trabalho, superior a 30 ou 60 minutos, sendo que a recusa em causa contempla, respetivamente, parte ou a totalidade do período normal de trabalho;

1.26 — Autorizar a frequência de auto formação aos trabalhadores que apresentem documento que inequivocamente comprove a frequência da mesma, o qual, depois de validado, deverá ser remetido para a Direção de Recursos Humanos, para confirmação.

2 — Na licenciada Teresa Paula Mota Raimundo, diretora da Direção de Recursos Humanos, ratificando todos os atos praticados desde 26 de julho de 2013 e até 31 de outubro de 2014:

2.1 — Assinar com aposição do selo branco em uso no instituto;

2.2 — Assinar o expediente, despachos, certidões, cartas, ofícios, instruções de serviço e circulares no âmbito do respetivo serviço, com exceção dos destinados aos gabinetes de membros do Governo e à Provedoria de Justiça, Tribunal de Contas e outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.3 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços decorrentes da atividade de gestão corrente da Direção de Recursos Humanos, até ao limite de €1.000,00 (mil euros), desde que não se tratem de aquisições no âmbito da competência da Direção de Administração e Infraestruturas enquanto gestora dos procedimentos de contratação pública, as quais seguem procedimentos próprios, nos termos do ponto 1.9;

2.4 — Afetar os trabalhadores no âmbito da Direção de Recursos Humanos

2.5 — Justificar faltas, nos termos legais e regulamentares;

2.6 — Autorizar as alterações ao plano de férias superiormente aprovado, de acordo com a conveniência do serviço;

2.7 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, ainda que delas resulte o direito a ajudas de custo;

2.8 — Autorizar a aquisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples.

2.9 — Praticar os atos necessários ao recrutamento, seleção e admissão de pessoal, quando o Conselho Diretivo delibere sobre a necessidade de admissão de pessoal e de acordo com os requisitos determinados na referida deliberação;

2.10 — Autorizar o processamento das horas extraordinárias, das ajudas de custo e das despesas com bilhetes ou títulos de transporte;

2.11 — Autorizar os pedidos de atribuição de abonos, subsídios e demais prestações complementares legalmente previstas;

2.12 — Autorizar o reembolso de despesas e praticar todos os atos respeitantes aos regimes de segurança social em vigor no instituto;

2.13 — Autorizar o reembolso das despesas inerentes à inscrição dos trabalhadores do IGFSS, I. P. na Ordem dos Advogados e Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, em observância das normas em vigor no instituto sobre esta matéria;

2.14 — Autorizar, no âmbito das relações laborais, o processamento e pagamento de importâncias, até ao limite de €5.000,00 (cinco mil euros);

2.15 — Assinar as folhas de vencimento e de descontos obrigatórios;

2.16 — Autorizar os pedidos formulados ao abrigo do Estatuto do Trabalhador Estudante e da lei de Proteção da Maternidade e da Paternidade;

2.17 — Praticar todos os atos para aposentação e reforma dos funcionários,

agentes e trabalhadores que a elas tenham direito, nos termos da lei, precedendo despacho do Conselho Diretivo;

2.18 — Autorizar a inscrição dos funcionários e trabalhadores em ações de formação, até ao limite de €1.000,00 (mil euros);

2.19 — Solicitar a verificação domiciliária de doença e a realização de juntas médicas, nos termos da legislação aplicável;

2.20 — Emitir certidões e declarações respeitantes à situação jurídico-funcional dos trabalhadores;

2.21 — Autorizar os pedidos de renovação de horário de jornada contínua, precedidos do parecer dos superiores hierárquicos respetivos;

2.22 — Autorizar o gozo de férias anterior à aprovação do plano anual, até ao limite de 5 dias;

2.23 — Definir e implementar indicadores de gestão, bem como mecanismos de controlo interno nas áreas de intervenção da direção de recursos humanos;

2.24 — Propor orientações técnicas nas áreas de gestão de recursos humanos;

2.25 — Recusar a aceitação de prestação de trabalho por parte de trabalhador que tenha praticado um atraso injustificado, no início ou reinício da prestação de trabalho, superior a 30 ou 60 minutos, sendo que a recusa em causa contempla, respetivamente, parte ou a totalidade do período normal de trabalho;

2.26 — Autorizar a frequência de autoformação aos trabalhadores que apresentem documento que inequivocamente comprove a frequência da mesma, o qual, depois de validado, deverá ser remetido para a Direção de Recursos Humanos, para confirmação.

3 — Na licenciada Mariana Fogaça do Canto e Castro, diretora da Direção Jurídica e de Contencioso, ratificando todos os atos praticados desde 26 de julho de 2013:

3.1 — Assinar com aposição do selo branco em uso no instituto;

3.2 — Assinar o expediente, despachos, certidões, cartas, ofícios, instruções de serviço e circulares no âmbito do respetivo serviço, com exceção dos destinados aos gabinetes de membros do Governo e à Provedoria de Justiça, Tribunal de Contas e outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

3.3 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços decorrentes da atividade de gestão corrente da Direção Jurídica e de Contencioso, até ao limite de €1.000,00 (mil euros), desde que não se tratem de aquisições no âmbito da competência da Direção de Administração e Infraestruturas enquanto gestora dos procedimentos de contratação pública, as quais seguem procedimentos próprios, nos termos do ponto 1.9;

3.4 — Afetar os trabalhadores no âmbito da Direção Jurídica e de Contencioso;

3.5 — Justificar faltas, nos termos legais e regulamentares;

3.6 — Autorizar as alterações ao plano de férias superiormente aprovado, de acordo com a conveniência do serviço;

3.7 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, ainda que delas resulte o direito a ajudas de custo;

3.8 — Autorizar a aquisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples;

3.9 — Despachar as informações e os pareceres que se inscrevam na área material de atuação da área jurídica e de contencioso;

3.10 — Despachar o arquivamento de reclamações e de recursos hierárquicos de atos praticados no mesmo âmbito de intervenção com fundamento de desistência ou inutilidade superveniente da lide;

3.11 — Despachar as informações relacionadas com as ações e demais processos jurisdicionais que corram os seus termos na área jurídico-contenciosa;

3.12 — Autorizar os pagamentos relacionados com custas processuais e a solicitadores de execução no âmbito dos processos em curso na Direção Jurídica e de Contencioso, até ao limite de €500,00 (quinhentos euros);

3.13 — Definir e implementar indicadores de gestão, bem como mecanismos de controlo interno nas áreas de intervenção da direção jurídica e de contencioso;

3.14 — Propor orientações técnicas e interpretativas nas áreas de intervenção jurídica e contenciosa;

3.15 — Recusar a aceitação de prestação de trabalho por parte de trabalhador que tenha praticado um atraso injustificado, no início ou reinício da prestação de trabalho, superior a 30 ou 60 minutos, sendo que a recusa em causa contempla, respectivamente, parte ou a totalidade do período normal de trabalho;

3.16 — Autorizar a frequência de autoformação aos trabalhadores que apresentem documento que inequivocamente comprove a frequência da mesma, o qual, depois de validado, deverá ser remetido para a Direção de Recursos Humanos, para confirmação.

4 — No licenciado Rui Miguel Oliveira Apolinário, diretor da Direção da Qualidade e Comunicação, ratificando todos os atos praticados desde 26 de julho de 2013:

4.1 — Assinar com aposição do selo branco em uso no instituto;

4.2 — Assinar o expediente, despachos, certidões, cartas, ofícios, instruções de serviço e circulares no âmbito do respetivo serviço, com exceção dos destinados aos gabinetes de membros do Governo e à Provedoria de Justiça, Tribunal de Contas e outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

4.3 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços decorrentes da atividade de gestão corrente da Direção da Qualidade e Comunicação, até ao limite de €1.000,00 (mil euros), desde que não se tratem de aquisições no âmbito da competência da Direção de Administração e Infraestruturas enquanto gestora dos procedimentos de contratação pública, as quais seguem procedimentos próprios, nos termos do ponto 1.9.;

4.4 — Afetar os trabalhadores no âmbito da Direção da Qualidade e Comunicação;

4.5 — Justificar faltas, nos termos legais e regulamentares;

4.6 — Autorizar as alterações ao plano de férias superiormente aprovado, de acordo com a conveniência do serviço;

4.7 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, ainda que delas resulte o direito a ajudas de custo;

4.8 — Autorizar a aquisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples;

4.9 — Definir e implementar indicadores de gestão, bem como mecanismos de controlo interno nas áreas de intervenção da direção da qualidade e comunicação;

4.10 — Propor orientações técnicas nas áreas de intervenção da direção da qualidade e comunicação;

4.11 — Recusar a aceitação de prestação de trabalho por parte de trabalhador que tenha praticado um atraso injustificado, no início ou reinício da prestação de trabalho, superior a 30 ou 60 minutos, sendo que a recusa em causa contempla, respectivamente, parte ou a totalidade do período normal de trabalho;

4.12 — Autorizar a frequência de autoformação aos trabalhadores que apresentem documento que inequivocamente comprove a frequência da mesma, o qual, depois de validado, deverá ser remetido para a Direção de Recursos Humanos, para confirmação.

5 — Na licenciada Mariana Fogaça do Canto e Castro, nomeada diretora da Direção de Recursos Humanos pela deliberação n.º 21/2014, do Conselho Diretivo deste Instituto, publicada pela deliberação n.º 2252/2014, de 17 de novembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 11 de dezembro de 2014, ratificando todos os atos praticados entre 1 de novembro e 31 de dezembro de 2014:

5.1 — Assinar com aposição do selo branco em uso no instituto;

5.2 — Assinar o expediente, despachos, certidões, cartas, ofícios, instruções de serviço e circulares no âmbito do respetivo serviço, com exceção dos destinados aos gabinetes de membros do Governo e à Provedoria de Justiça, Tribunal de Contas e outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

5.3 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços decorrentes da atividade de gestão corrente da Direção de Recursos Humanos, até ao limite de €1.000,00 (mil euros), desde que não se tratem de aquisições no âmbito da competência da Direção de Administração e Infraestruturas enquanto gestora dos procedimentos de contratação pública, as quais seguem procedimentos próprios, nos termos do ponto 1.9;

5.4 — Afetar os trabalhadores no âmbito da Direção de Recursos Humanos

5.5 — Justificar faltas, nos termos legais e regulamentares;

5.6 — Autorizar as alterações ao plano de férias superiormente aprovado, de acordo com a conveniência do serviço;

5.7 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, ainda que delas resulte o direito a ajudas de custo;

5.8 — Autorizar a aquisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples.

5.9 — Praticar os atos necessários ao recrutamento, seleção e admissão de pessoal, quando o Conselho Diretivo delibere sobre a necessidade de admissão de pessoal e de acordo com os requisitos determinados na referida deliberação;

5.10 — Autorizar o processamento das horas extraordinárias, das ajudas de custo e das despesas com bilhetes ou títulos de transporte;

5.11 — Autorizar os pedidos de atribuição de abonos, subsídios e demais prestações complementares legalmente previstas;

5.12 — Autorizar o reembolso de despesas e praticar todos os atos respeitantes aos regimes de segurança social em vigor no instituto;

5.13 — Autorizar o reembolso das despesas inerentes à inscrição dos trabalhadores do IGFSS, I. P. na Ordem dos Advogados e Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, em observância das normas em vigor no instituto sobre esta matéria;

5.14 — Autorizar, no âmbito das relações laborais, o processamento e pagamento de importâncias, até ao limite de €5.000,00 (cinco mil euros);

5.15 — Assinar as folhas de vencimento e de descontos obrigatórios;

5.16 — Autorizar os pedidos formulados ao abrigo do Estatuto do Trabalhador Estudante e da lei de Proteção da Maternidade e da Paternidade;

5.17 — Praticar todos os atos para aposentação e reforma dos funcionários, agentes e trabalhadores que a elas tenham direito, nos termos da lei, precedendo despacho do Conselho Diretivo;

5.18 — Autorizar a inscrição dos funcionários e trabalhadores em ações de formação, até ao limite de €1.000,00 (mil euros);

5.19 — Solicitar a verificação domiciliária de doença e a realização de juntas médicas, nos termos da legislação aplicável;

5.20 — Emitir certidões e declarações respeitantes à situação jurídico-funcional dos trabalhadores;

5.21 — Autorizar os pedidos de renovação de horário de jornada contínua, precedidos do parecer dos superiores hierárquicos respetivos;

5.22 — Autorizar o gozo de férias anterior à aprovação do plano anual, até ao limite de 5 dias;

5.23 — Definir e implementar indicadores de gestão, bem como mecanismos de controlo interno nas áreas de intervenção da direção de recursos humanos;

5.24 — Propor orientações técnicas nas áreas de gestão de recursos humanos;

5.25 — Recusar a aceitação de prestação de trabalho por parte de trabalhador que tenha praticado um atraso injustificado, no início ou reinício da prestação de trabalho, superior a 30 ou 60 minutos, sendo que a recusa em causa contempla, respetivamente, parte ou a totalidade do período normal de trabalho;

5.26 — Autorizar a frequência de autoformação aos trabalhadores que apresentem documento que inequivocamente comprove a frequência da mesma, o qual, depois de validado, deverá ser remetido para a Direção de Recursos Humanos, para confirmação.

6 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

7 — Ficam revogados os seguintes documentos: Despacho n.º 9649/2013, de 11 de julho de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de julho de 2013 e o Despacho n.º 158632/2013, de 18 de novembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de dezembro de 2013

15 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., *Rui Filipe de Moura Gomes*.



## PARTE D

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Resolução n.º 38/2014

##### Resolução n.º 2/2014-PG

Assunto: Programa de Fiscalização da Secção Regional da Madeira para 2015

O Plenário Geral do Tribunal de Contas, reunido em 15 de dezembro de 2014, delibera:

1 — Aprovar, nos termos da alínea *h*) do artigo 75.º, conjugada com a alínea *b*) do artigo 104.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, tendo presente as linhas de orientação estratégica fixadas no Plano Trienal 2014 — 2016, os programas anuais de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para o ano 2015.

2 — Não acionar a possibilidade prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da mesma Lei n.º 98/97, não dispensando de fiscalização prévia, em 2015, qualquer entidade sujeita à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

3 — Que as entidades sujeitas à prestação de contas remetam à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas os respetivos orçamentos e alterações orçamentais juntamente com os documentos de prestação de contas, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 52.º da Lei n.º 98/97, ficando dispensadas de os enviar logo que aprovados.

4 — Que todas as entidades abrangidas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 98/97, enviem as respetivas contas à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas de acordo com as Instruções aplicáveis.

5 — Que a prestação de contas por via eletrónica das entidades não dispensadas e que se encontrem abrangidas pelo POCAL, POCP e POC setoriais é obrigatória podendo, em casos excecionais devidamente fundamentados, ser autorizada pela Juíza da Secção Regional da Madeira a sua apresentação noutro suporte.

A apresentação de contas por intermédio da aplicação informática disponibilizada no sítio do Tribunal de Contas — [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt) — dispensa o seu envio em suporte papel ou digital (CD não regravável).

6 — Fazendo uso da faculdade concedida pelo n.º 4 do artigo 51.º, aplicado em articulação com o n.º 3 do artigo 107.º, ambos da Lei n.º 98/97, que as Juntas de Freguesia fiquem dispensadas da remessa das contas relativas ao ano 2014.

Não obstante a dispensa, essas entidades devem organizar e documentar as contas nos termos da Resolução n.º 26/2013, que alterou a Resolução n.º 4/2001, que aprovou as Instruções n.º 01/2001 — 2.ª S, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 18 de agosto, e mantê-las em arquivo nos prazos previstos nos artigos 51.º, n.º 5, e 70.º, da citada Lei n.º 98/97, e enviar a esta Secção Regional, nos prazos legais de prestação de contas, os seguintes documentos:

Controlo orçamental da despesa e da receita;  
Fluxos de caixa;  
Ata da reunião em que foi discutida e aprovada a conta;  
Relação nominal dos responsáveis, com indicações do período a que se reporta a conta e, ainda, os respetivos vencimentos líquidos anuais.

7 — Dispensar ainda da prestação de contas as entidades referidas nas alíneas *a*) e *g*) do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 98/97, cujo valor anual, de receita ou de despesa, seja inferior a 2 500 000,00€.

Publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e na 2.ª série do *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, nos termos do artigo 9.º, n.º 2, alínea *e*), e n.º 3, da referida Lei n.º 98/97.

15 de dezembro de 2014. — O Conselheiro Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

208306001

#### Resolução n.º 39/2014

##### Resolução n.º 1/2014-PG

Assunto: Programa de Fiscalização da Secção Regional dos Açores para 2015

O Plenário Geral do Tribunal de Contas, reunido em sessão de 15 de dezembro de 2014, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do artigo 75.º, conjugada com a alínea *b*) do artigo 104.º, e no n.º 4 do artigo 51.º, aplicado em articulação com o n.º 3 do artigo 107.º, todos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto), delibera:

1 — Aprovar os programas de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, para o ano de 2015, tendo presente os objetivos estratégicos fixados no Plano Trienal 2014-2016, aprovado pelo Plenário Geral, em sessão de 14 de outubro de 2013.

2 — Não dispensar de fiscalização prévia, em 2015, qualquer dos serviços ou organismos sujeitos à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, não acionando a possibilidade prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

3 — A prestação de contas, relativa ao ano económico de 2014, é obrigatoriamente efetuada através da aplicação informática disponibilizada em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).

Em caso de impossibilidade de utilização da aplicação informática, devidamente justificada, as entidades requerem à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas a autorização para a prestação de contas por outra via, preferencialmente em suporte digital.

4 — As entidades sujeitas à prestação de contas devem remeter à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas os respetivos orçamentos e modificações orçamentais juntamente com os documentos de prestação de contas, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 52.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, ficando dispensadas de os enviar logo que aprovados.

5 — As freguesias situadas na Região Autónoma dos Açores ficam dispensadas de remeter à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas as respetivas contas relativas ao ano económico de 2014, devendo apenas, nos prazos legais de prestação de contas, indicar o endereço eletrónico do sítio na Internet onde foram disponibilizados os documentos previsionais e de prestação de contas e enviar os seguintes documentos:

*a*) Mapas do controlo orçamental da despesa e da receita;  
*b*) Mapa de fluxos de caixa;  
*c*) Caracterização da entidade e relatório de gestão;  
*d*) Ata da reunião da junta de freguesia em que foram aprovados os documentos de prestação de contas;  
*e*) Relação nominal dos responsáveis, relativa ao período a que se reporta a prestação de contas;  
*f*) Mapa de responsabilidades de crédito, referente à Freguesia, emitido pela Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

As freguesias devem organizar e documentar as contas nos termos das Instruções aplicáveis e mantê-las em arquivo no prazo fixado no artigo 70.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Publique-se no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, nos termos do artigo 9.º, n.º 2, alínea *e*), e n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

15 de dezembro de 2014. — O Conselheiro Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

208305905



# PARTE E

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Despacho (extrato) n.º 15548/2014

Considerando que foi efetuada a reorganização dos serviços e publicado o novo Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta (UAb), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro de 2014;

Tendo em conta que o Conselho de Gestão aprovou o correspondente mapa de pessoal dirigente e encargos mensais, na sua reunião de 11 de setembro de 2014;

Verificando-se o cumprimento das regras de redução de despesa na aludida reorganização dos serviços da UAb, nos termos das injunções do artigo 16.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014);

Prosseguindo os princípios da responsabilidade, da transparência, da informação e da publicidade, plasmados nos artigos 161.º e 162.º da Lei n.º 62/2007, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);

Determino a publicação do mapa comparativo de pessoal dirigente da Universidade Aberta, em anexo ao presente despacho.

### ANEXO

| Designação dos cargos dirigentes de direção intermédia | Grau | Número de Lugares                 |                 | Redução mensal de Encargos |
|--------------------------------------------------------|------|-----------------------------------|-----------------|----------------------------|
|                                                        |      | Estrutura antiga (até 30/10/2014) | Estrutura atual |                            |
| Diretor de Serviços*                                   | 1.º  | 4                                 | 2               |                            |
| Chefe de Divisão*                                      | 2.º  | 9                                 | 11              |                            |
| <i>Total</i>                                           |      | 13                                | 13              | 979,66 €                   |

\* Diretor de Serviços e Chefe de Divisão — remuneração base e suplemento remuneratório (despesas de representação) conforme previsto n.º 1 e 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual

2014, dezembro, 05. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

208301522

### Despacho (extrato) n.º 15549/2014

Considerando a regra prescrita no artigo 72.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, em Anexo ao Regulamento n.º 489/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro de 2014, bem como a salvaguarda do disposto no n.º 2 do artigo 63.º do referido regulamento;

Atendendo à atual reorganização do anteriormente designado Serviço de «Área Operativa de Compras e Património», a que agora lhe sucede a «Divisão de Compras e Património», com um novo enquadramento funcional, nomeadamente ao nível da sua estrutura orgânica e competências, na sequência da aprovação da Estrutura dos Serviços Permanentes pelo Conselho Geral da UAb, na sua reunião de 16 de junho de 2014, e da aprovação do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, «ex novo», pelo Reitor, através do Despacho n.º 73/R/2014, de 20 de outubro de 2014;

Verificando-se a necessidade de haver um período de tempo razoável para se poder imprimir nova orientação à gestão da Divisão de Compras e Património e ao desenvolvimento integrado das competências ao nível da contratação pública da UAb, a que acrescem as implementadas pelo recente Regulamento de Prestação de Serviços ao Exterior, da UAb;

Ao abrigo da alínea c), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, na redação do Anexo B da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável p.f. da conjugação dos artigos 2.º, 3.º, 48.º, n.º 1, alínea a), e 25.º, n.ºs 1 e 2, todos da Lei n.º 3/2004, na redação da republicação do Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, bem como do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e nos termos do n.º 2 do artigo 63.º do Anexo do citado Regulamento n.º 489/2014;

Determino a cessação da comissão de serviço, a partir de 31 de outubro de 2014, inclusive, da titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Dr.ª Ana Margarida Carrilho Magno Capaz Coelho, da anterior Área Operativa de Compras e Património, a que sucedeu a Divisão de Compras e Património, da Estrutura Orgânica desta Universidade.

Mais determino que a dirigente cessante se mantenha em funções de gestão corrente, até ao provimento do cargo, nos termos devidamente adaptados do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º da citada Lei n.º 2/2004.

O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de outubro de 2014, inclusive.

2014, dezembro, 05. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

208301344

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Despacho (extrato) n.º 15550/2014

Por despacho de 20 de novembro de 2014 do Reitor da Universidade do Algarve e na sequência da deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Economia sobre a avaliação específica do período experimental, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, mantém-se o contrato do Professor Auxiliar Doutor Adão de Jesus Gonçalves Flores, por tempo indeterminado, com efeitos a 28 de novembro de 2014.

12 de dezembro de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

208304641

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

### Aviso (extrato) n.º 14344/2014

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 8029/2014, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 131, de 10 de julho de 2014, homologada por despacho de 12.12.2014 do Senhor Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, encontra-se afixada nas instalações do mesmo Instituto podendo também ser consultada na página eletrónica do ISCSP ([www.iscsp.ulisboa.pt](http://www.iscsp.ulisboa.pt)).

12.12.2014. — O Diretor Executivo do ISCSP, *Acácio de Almeida Santos*.

208305776

## Instituto Superior Técnico

### Aviso n.º 14345/2014

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do IST, aberto pelo Aviso n.º 4140/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 60, de 26 de março de 2014, com a Declaração de Retificação n.º 388/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 69, de 8 de abril de 2014.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 11 de dezembro de 2014, foi notificada aos candidatos, através de email, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Direção de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica em <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

12 de dezembro de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Afonso Dias de Ayala Botto*.

208301028

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Reitoria

#### Despacho n.º 15551/2014

Pelo Edital n.º 794/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de agosto de 2011, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1720/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 15 de novembro de 2011, foi aberto concurso documental para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático na área disciplinar de Economia da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Tendo em conta a oposição manifestada por uma candidata admitida a concurso à composição do júri foi declarado o impedimento de três membros do júri, bem como foi determinada a anulação das deliberações do júri e o reinício do procedimento concursal desde a fase de admissão dos candidatos, sem a presença dos membros impedidos, por meu despacho de 13 de fevereiro de 2014.

Considerando que foi novamente invocada no procedimento concursal uma situação de impedimento em relação aos restantes membros do júri e apontadas razões suscetíveis de perigar as garantias de isenção, de transparência e de imparcialidade;

Considerando ser absolutamente necessário, para o regular e pacífico desenvolvimento do procedimento concursal, fazer cessar, preventivamente, quaisquer dúvidas sobre as garantias de imparcialidade na atuação do júri;

Atendendo as razões de interesse público inerentes ao recrutamento bem como os legítimos interesses dos candidatos;

Determino a revogação do ato administrativo que autorizou a abertura do procedimento concursal supramencionado, ao abrigo do artigo 138.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;

Publique-se, nos termos legais, e dê-se conhecimento à Vice-Reitora Professora Graciete Dias, aos membros do júri, aos candidatos e à Escola de Economia e Gestão.

11 de dezembro de 2014. — O Reitor, *António M. Cunha*.

208301547

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

#### Aviso n.º 14346/2014

#### Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada e publicada pela Lei n.º 35/2014, de

20 de junho, tendo presente o disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e em cumprimento do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atual, torna-se público que, por despacho de 1 de dezembro de 2014 do Senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da UNL, se encontra aberto procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, previsto e não ocupado, constantes do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L., na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada e publicada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, na redação atual e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição da referida reserva de recrutamento.

4 — O aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt/>) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, por extrato, na página eletrónica da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. (<http://www.fcsh.unl.pt/faculdade/servicos/legislacao-e-documentos/documentos-de-gestao-de-recursos-humanos/procedimentos-concursais-carreiras-gerais>) e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Por despacho Reitoral da Universidade Nova de Lisboa, de 19 de novembro de 2014, tendo em conta a especificidade das funções e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

7 — Local de trabalho — Instalações da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L., sita na Avenida de Berna, n.º 26-C, em Lisboa.

8 — Caracterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho a ocupar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, caracteriza-se pelo desempenho das funções constantes do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, no seguinte âmbito das competências da Divisão de Bibliotecas e Documentação desta Faculdade, conforme Secção II, Capítulo III, do Regulamento dos Serviços da FCSH (Despacho (extrato) n.º 7271/2014, publicado em D.R. 2.ª série, em 3 de junho de 2014).

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais:

Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nomeadamente:

I) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

II) Ter 18 anos de idade completos;

III) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

IV) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

V) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos habilitacionais:

Licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas e Mestrado na área das Ciências da Informação e da Documentação, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.3 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência comprovada de trabalho em bibliotecas/centros de documentação de Instituições de Ensino Superior;

b) Experiência comprovada de utilização de sistemas de gestão de bases de dados bibliográficas;

c) Trabalho científico sobre bibliotecas/centros de documentação de Instituições de Ensino Superior.

d) Sólidos conhecimentos de informática na ótica do utilizador;

e) Sólidos conhecimentos de língua inglesa, falada e escrita.

10 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Faculdade para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

11 — Os candidatos devem reunir os requisitos até à data limite de apresentação da candidatura.

12 — Prazo e forma para apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12.2 — Forma: a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. em <http://www.fcsh.unl.pt/faculdade/servicos/legislacao-e-documentos/documentos-de-gestao-de-recursos-humanos/procedimentos-concursais-carreiras-gerais>, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento (dias úteis, das 10 às 17 horas), na Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L., sita na Avenida de Berna, n.º 26-C, 1069-061 Lisboa, ou por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada.

12.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, indicando o posto de trabalho a que se candidata bem como, quando aplicável, a opção face ao método de seleção, nos termos do n.º 3 do Artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

b) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, posição e nível remuneratórios e a descrição da atividade que executa, se aplicável;

c) *Curriculum vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;

d) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho, com indicação da duração e data de realização;

e) Comprovativos das avaliações do desempenho dos últimos três anos, se aplicável;

12.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a executarem atividades diferentes das publicitadas, para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída e para os candidatos que tenham feito a opção a que se refere o n.º 3 do Artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os métodos de seleção a utilizar são prova de conhecimentos, a avaliação psicológica e a entrevista profissional de seleção.

13.1.1 — Prova de Conhecimentos — Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função objeto do presente procedimento. Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de valoração de 0 a 20 com expressão até às centésimas, tendo a mesma caráter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, sem consulta, e será efetuada em suporte de papel, revestindo natureza teórica e individual, com a duração máxima de 60 minutos. A prova incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e específica, relacionados com a exigência da função, versando essencialmente os seguintes temas:

Direitos e deveres dos trabalhadores que exercem funções públicas;  
Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior;  
Estatutos da UNL;  
Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L.;  
Regulamento dos Serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L.;  
Procedimentos da Biblioteca Mário Sottomayor Cardia;  
Sistemas de gestão de bases de dados bibliográficas: Bibliobase e Biblionet;  
RUN — Repositório Institucional da Universidade Nova de Lisboa.

13.1.2 — Avaliação Psicológica — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma e resultado final obtido. A Avaliação Psicológica realizar-se-á numa só fase e será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A Avaliação Psicológica valorada com “reduzido” e “insuficiente” é eliminatória do procedimento.

A avaliação psicológica terá como referência o seguinte perfil de competências:

Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas;

Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;

Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

13.1.3 — Entrevista profissional de seleção — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. A entrevista profissional de seleção é realizada pelo júri, na presença de todos os seus elementos, ou por, pelo menos, dois técnicos devidamente credenciados de uma entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada. A entrevista profissional de seleção é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizados na sua página eletrónica.

A entrevista profissional de seleção abordará temas no âmbito da experiência profissional documentada.

13.1.4 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,50 PC + 0,25 AP + 0,25 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13.2 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a executar atividades idênticas às publicitadas, os métodos de seleção a utilizar são avaliação curricular, a avaliação psicológica e a entrevista profissional de seleção, em que:

13.2.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Na ata da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação.

ração bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de seleção. A ata será facultada aos candidatos sempre que solicitada. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente:

- a) A habilitação académica (ponderação: 20 %);
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função (ponderação: 25 %);
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas (ponderação: 35 %);
- d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar (ponderação: 20 %).

13.2.2 — Entrevista de avaliação das competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. A entrevista de avaliação de competências é realizada por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação adequada para o efeito, ou por outros técnicos, desde que previamente formados para a utilização desse método. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido. O guião referido no número anterior deve estar associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise.

A avaliação psicológica terá como referência o seguinte perfil de competências:

Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas;

Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;

Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

13.2.3 — Entrevista profissional de seleção — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. A entrevista profissional de seleção é realizada pelo júri, na presença de todos os seus elementos, ou por, pelo menos, dois técnicos devidamente credenciados de uma entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada. A entrevista profissional de seleção é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizados na sua página eletrónica.

A entrevista profissional de seleção abordará temas no âmbito da experiência profissional documentada.

13.2.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,50 AC + 0,25 EAC + 0,25 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final  
AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

15 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio do 1.º Piso da Torre B (junto à Divisão de Recursos Humanos) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público no átrio do 1.º Piso da Torre B (junto à Divisão de Recursos Humanos) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. e disponibilizada na sua página eletrónica e publicado Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, conforme estabelece o n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

19 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

21 — Atento o consagrado no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar será o que resultar da aplicação do disposto no Artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, até ao limite da verba disponível cabimentada.

22 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof.ª Doutora Amélia Aurora Aguiar Andrade, Diretora da Biblioteca “Mário Sottomayor Cardia” e dos Centros de Documentação da FCSH e Professora Catedrática da FCSH;

1.º Vogal efetivo — Mestre Cátia Alexandra Marques de Carvalho, técnica superior da FCSH;

2.º Vogal efetivo — Licenciada Maria do Céu Paulico Diogo, técnica superior da FCSH;

1.º Vogal suplente — Licenciada Carla Sofia Soares Saraiva, Chefe de Divisão da FCSH;

2.º Vogal suplente — Licenciada Maria João Amor dos Santos, Chefe de Divisão da FCSH.

#### Bibliografia:

- Constituição da República Portuguesa;
- Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 6/96, 31 de janeiro, e alterado pelo Acórdão n.º 118/97, 24 de abril;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
- Estatutos da UNL — Despacho normativo n.º 42/2008;
- Estatutos da FCSH — Despacho n.º 3849/2009, alterado pelo Despacho n.º 8968/2011;
- Regulamento dos Serviços da FCSH — Despacho (extrato) n.º 7271/2014, publicado em D.R., 2.ª série de 3 de junho e alterado pela declaração de retificação n.º 644/2014, publicada em D.R., 2.ª série, em 25 de junho;
- Manual de Procedimentos da Biblioteca Mário Sottomayor Cardia;
- Manual do Bibliobase;
- Manual do BiblioNet;
- Política de Arquivo do RUN;
- Políticas de copyright e de auto-arquivo.

12 de dezembro de 2014. — O Diretor, Prof. Doutor João Costa.  
208302138

**SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Despacho (extrato) n.º 15552/2014**

Torna-se público que, por despacho da Reitora da Universidade de Évora, de 4 de dezembro de 2014, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo n.º 10/2014, de 5 de agosto, delega na Vice-Reitora Professora Doutora Ausenda de Cáceres Balbino, a presidência do Conselho de Ação Social.

15 de dezembro de 2014. — A Diretora de Serviços, *Ana Cristina Centeno*.

208303264

**Despacho (extrato) n.º 15553/2014**

Torna-se público que, por despacho da Reitora da Universidade de Évora, de 1 de dezembro de 2014, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo n.º 10/2014, de 5 de agosto, e nos termos do n.º 5 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, delega na Vice-Reitora Professora Doutora Ausenda de Cáceres Balbino, a presidência do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços de Ação Social.

15 de dezembro de 2014. — A Diretora de Serviços, *Ana Cristina Centeno*.

208303337

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE****Despacho n.º 15554/2014****Delegação de competências**

Considerando que no período de 16 a 22 de novembro de 2014 estarei no congresso FORGES, em Angola, em representação oficial do IPCA:

1 — Delego no Vice-Presidente do IPCA, Dr. José Agostinho Veloso da Silva, a competência para:

- a) A prática de assuntos inadiáveis;
- b) Representar o IPCA em atos oficiais;

- c) Presidir ao Conselho de Gestão;
- d) Praticar todos os atos devidos e necessários no processo de eleições do Conselho Geral do IPCA;
- e) Praticar os demais atos que sejam da minha competência e que sejam necessários para o normal funcionamento do IPCA.

2 — Delego na Vice-Presidente do IPCA, Professora Agostinha Patrícia da Silva Gomes, a competência para:

- a) Decidir os requerimentos dirigidos ao Presidente do IPCA;
- b) Praticar os demais atos da minha competência na área da atribuição de prémios de produção científica, entre outros.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 16 de novembro de 2014, deste modo, ratificando todos os atos entretanto praticados, nos termos do disposto no artigo 137 do Código de Procedimento Administrativo.

14 de dezembro de 2014. — O Presidente do IPCA, *Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.

208300494

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Despacho n.º 15555/2014**

Considerando que as tabelas de precedências dos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado em Enfermagem, foram aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

Determina-se que:

1 — São homologadas as tabelas de precedências anexas ao presente despacho, que dele faz parte integrante, relativas aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado em Enfermagem, ministrados na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria;

2 — As presentes tabelas de precedências entram em vigor a partir do ano letivo 2014/2015.

11 de dezembro de 2014. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

**Tabela de Precedências****9500 e 9501 — Curso de Licenciatura em Enfermagem**

| Unidades Curriculares Precedentes          | Ano/Semestre Curricular | Unidades Curriculares Precedidas                                                                         | Ano/Semestre Curricular |
|--------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Investigação em Enfermagem I . . . . .     | 1.º A/1.ºS              | Investigação em Enfermagem II . . . . .                                                                  | 3.º A/5.ºS              |
| Epistemologia da Enfermagem . . . . .      | 1.º A/1.ºS              | Fundamentos de Enfermagem II . . . . .                                                                   | 1.º A/2.ºS              |
| Fundamentos de Enfermagem I . . . . .      | 1.º A/1.ºS              |                                                                                                          |                         |
| Enfermagem de Saúde Pública . . . . .      | 1.º A/2.ºS              | Enfermagem de Saúde Comunitária e Familiar . . . . .                                                     | 3.º A/5.ºS              |
| Enfermagem-Comunicação e Relação . . . . . | 1.º A/2.ºS              | Enfermagem ao Adulto e Idoso: Processos Clínicos Gerais                                                  | 2.º A/3S                |
|                                            |                         | Enfermagem ao Adulto e Idoso com Disfunções Cardiovasculares, Respiratórias, Hematológicas e Urológicas. | 2.º A/3S                |
|                                            |                         | Enfermagem ao Adulto e Idoso com Disfunções Endócrinas, Metabólicas, Gastrointestinais e Tegumentares.   | 2.º A/3S                |
|                                            |                         | Enfermagem ao Adulto e Idoso com Disfunções Neurológicas e Musculoesqueléticas.                          | 2.º A/3S                |
| Fundamentos de Enfermagem II . . . . .     | 1.º A/2.ºS              | Enfermagem ao Adulto e Idoso: Processos Clínicos Gerais                                                  | 2.º A/3S                |
|                                            |                         | Enfermagem ao Adulto e Idoso com Disfunções Cardiovasculares, Respiratórias, Hematológicas e Urológicas. | 2.º A/3S                |

| Unidades Curriculares<br>Precedentes                                                                     | Ano/Semestre<br>Curricular | Unidades Curriculares<br>Precedidas                                                                                                                               | Ano/Semestre<br>Curricular |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Ensino Clínico I — Competências Básicas em Enfermagem.                                                   | 1.ºA/2.ºS                  | Enfermagem ao adulto e idoso com disfunções endócrinas, metabólicas, gastrointestinais e tegumentares.                                                            | 2.ºA/3S                    |
|                                                                                                          |                            | Enfermagem ao Adulto e Idoso com Disfunções Neurológicas e Musculoesqueléticas.                                                                                   | 2.ºA/3S                    |
|                                                                                                          |                            | Enfermagem ao adulto e idoso: Processos Clínicos Gerais                                                                                                           | 2.ºA/3S                    |
|                                                                                                          |                            | Enfermagem ao Adulto e Idoso com Disfunções Endócrinas, Metabólicas, Gastrointestinais e Tegumentares.                                                            | 2.ºA/3S                    |
| Gestão em Enfermagem I . . . . .                                                                         | 2.ºA/3.ºS                  | Enfermagem ao Adulto e Idoso com Disfunções Cardiovasculares, Respiratórias, Hematológicas e Urológicas.                                                          | 2.ºA/3S                    |
|                                                                                                          |                            | Enfermagem ao Adulto e Idoso com Disfunções Neurológicas e Musculoesqueléticas.                                                                                   | 2.ºA/3S                    |
|                                                                                                          |                            | Gestão em Enfermagem II . . . . .                                                                                                                                 | 4.ºA/7.ºS                  |
|                                                                                                          |                            | Ensino clínico II — Enfermagem ao Adulto e Idoso . . . . .                                                                                                        | 2.ºA/4.ºS                  |
| Enfermagem ao Adulto e Idoso: Processos Clínicos Gerais.                                                 | 2.ºA/3.ºS                  | Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica . . . . .                                                                                                               | 3.ºA/5.ºS                  |
| Enfermagem ao Adulto e Idoso com Disfunções Cardiovasculares, Respiratórias, Hematológicas e Urológicas. | 2.ºA/3.ºS                  |                                                                                                                                                                   |                            |
| Enfermagem ao adulto e idoso com Disfunções Endócrinas, Metabólicas, Gastrointestinais e Tegumentares.   | 2.ºA/3.ºS                  |                                                                                                                                                                   |                            |
| Enfermagem ao Adulto e Idoso com Disfunções Neurológicas e Musculoesqueléticas.                          | 2.ºA/3.ºS                  |                                                                                                                                                                   |                            |
| Ensino clínico II — Enfermagem ao Adulto e Idoso                                                         | 2.ºA/4.ºS                  | Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica . . . . .                                                                                                               | 3.ºA/5.ºS                  |
|                                                                                                          |                            | Enfermagem à Criança e ao Adolescente. . . . .                                                                                                                    | 3.ºA/5.ºS                  |
|                                                                                                          |                            | Enfermagem à Mulher no Ciclo Reprodutivo . . . . .                                                                                                                | 3.ºA/5.ºS                  |
|                                                                                                          |                            | Enfermagem de Saúde Comunitária e Familiar . . . . .                                                                                                              | 3.ºA/5.ºS                  |
| Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica . . . . .                                                      | 3.ºA/5.ºS                  | Ensino Clínico V — Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.                                                                                                     | 3.ºA/6.ºS                  |
| Enfermagem à Criança e ao Adolescente. . . . .                                                           | 3.ºA/5.ºS                  | Ensino Clínico IV — Enfermagem à Criança e ao Adolescente.                                                                                                        | 3.ºA/6.ºS                  |
| Enfermagem à Mulher no Ciclo Reprodutivo . . . . .                                                       | 3.ºA/5.ºS                  | Ensino Clínico III — Enfermagem à Mulher no Ciclo Reprodutivo.                                                                                                    | 3.ºA/6.ºS                  |
| Enfermagem de Saúde Comunitária e Familiar . . . . .                                                     | 3.ºA/5.ºS                  | Ensino Clínico VI — Enfermagem de Saúde Comunitária e Familiar.                                                                                                   | 3.ºA/6.ºS                  |
| Investigação em Enfermagem II . . . . .                                                                  | 3.ºA/5.ºS                  | Projeto de Investigação . . . . .                                                                                                                                 | 4.ºA/7.ºS                  |
| Ensino Clínico V — Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.                                            | 3.ºA/6.ºS                  | Enfermagem em Cuidados Paliativos . . . . .<br>Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica . . . . .<br>Ensino Clínico VII — Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica. | 4.ºA/7.ºS                  |
| Ensino Clínico IV — Enfermagem à Criança e ao Adolescente.                                               | 3.ºA/6.ºS                  |                                                                                                                                                                   |                            |
| Ensino Clínico III — Enfermagem à Mulher no Ciclo Reprodutivo.                                           | 3.ºA/6.ºS                  |                                                                                                                                                                   |                            |

| Unidades Curriculares<br>Precedentes                            | Ano/Semestre<br>Curricular | Unidades Curriculares<br>Precedidas                        | Ano/Semestre<br>Curricular |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Ensino Clínico VI — Enfermagem de Saúde Comunitária e Familiar. | 3.ºA/6.ºS                  |                                                            |                            |
| Projeto de Investigação .....                                   | 4.ºA/7.ºS                  | Trabalho Final de Curso .....                              | 4.ºA/8.ºS                  |
| Enfermagem em Cuidados Paliativos .....                         | 4.ºA/7.ºS                  | Ensino clínico VIII — Integração à Vida Profissional ..... | 4.ºA/8.ºS                  |
| Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica .....                   | 4.ºA/7.ºS                  |                                                            |                            |
| Ensino Clínico VII — Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica.   | 4.ºA/7.ºS                  |                                                            |                            |

208302251

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL****Despacho (extrato) n.º 15556/2014**

Por meu despacho de 03 de dezembro de 2014:

No âmbito do acordo para atribuição do Título de Especialista celebrado entre o Instituto Politécnico de Lisboa, o Instituto Politécnico de Portalegre e o Instituto Politécnico de Setúbal e de acordo com o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no

n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delego na Diretora da Escola Superior de Educação, Professora Doutora Joana Leitão Brocardo, a presidência do júri das provas públicas para atribuição do Título de Especialista na área 2.21.213 — Audiovisuais e produção de *media*, requeridas por Cátia Alexandra Salgueiro Gomes.

11 de dezembro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

208302965

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

**Despacho (extrato) n.º 23/2014/A**

Torna-se público que o júri nomeado para proceder à avaliação do período experimental da trabalhadora, Carla Sofia da Silva Leal com a Categoria de Enfermeiro da Carreira Especial de Enfermagem, deli-

berou atribuir à trabalhadora a classificação final de 16,06 valores, o que determina a conclusão, com sucesso, do período experimental de 90 dias previsto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho do Quadro Regional da Ilha do Pico, afeta à Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

Esta avaliação foi superiormente homologada por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico, de 16 de outubro de 2014.

O tempo de serviço decorrido no período experimental conta, para todos os efeitos legais, na carreira e categoria.

20 de outubro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria de Jesus Medeiros Oliveira*.

208303134

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.****Despacho (extrato) n.º 15557/2014**

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 28 de janeiro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, *ex vi*,

da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Assistente Graduada, Maria Teresa Gonzalez Fontinhas, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a redução do período normal de trabalho semanal para 41 horas.

12 de dezembro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208302454

**EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.****Despacho n.º 15558/2014**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da EP — Estradas de Portugal, S. A., e a necessidade da prestação de serviços para a elaboração do projeto de execução com a designação de “IC2, KM203+400. ESTABILIZAÇÃO DO ATERRO E PLATAFORMA RODOVIÁRIA (LD).”, localizada no distrito de Aveiro;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela EP — Estradas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos;

1 — O Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CA n.º 382/49/2014, de 03 de dezembro de 2014, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da aquisição de serviços para a elaboração do projeto de execução com a designação de “IC2, KM203+400. ESTABILIZAÇÃO DO ATERRO E PLATAFORMA RODOVIÁRIA (LD).”, pelo valor de € 37.500,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — € 33.750,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
Ano de 2016 — € 3.750,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A EP — Estradas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A..

05 de dezembro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Serrano Gordo*. — A Vogal do Conselho de Administração, *Vanda Nogueira*.

208302746

**HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 2367/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., de 03 de dezembro de 2014, Ana Cristina Varela Vieira, Técnica Especialista da carreira dos Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica na área de Radiologia do mapa de pessoal, foi autorizada a acumular funções privadas no Hospital da Misericórdia de Évora. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de dezembro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

208301652

**Deliberação (extrato) n.º 2368/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 27 de novembro de 2014:

Elsa Maria Candeias Garção Pires, Enfermeira, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizada a acumular funções públicas na Universidade de Évora — Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus no período de 08 de setembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de dezembro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

208305313

**Deliberação (extrato) n.º 2369/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de 13 de novembro de 2014:

Cláudia Margarida Durães Godinho Alves, Enfermeira do mapa de pessoal deste Hospital, em contrato de trabalho em funções públicas

por tempo indeterminado — foi autorizado o seu pedido de exoneração de funções públicas, ao abrigo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com efeitos a 30 de novembro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de dezembro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

208304909

**Deliberação (extrato) n.º 2370/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 27 de novembro de 2014:

Telmo Duarte Canelas Pequito, Enfermeiro, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizado a acumular funções públicas na Universidade de Évora — Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus nos períodos de 08 de setembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015 e de 09 de fevereiro de 2015 a 04 de julho de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de dezembro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

208305719

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.****Deliberação n.º 2371/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 28 de novembro de 2014:

José Carlos Pereira Dionísio, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 42 para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a 6 de novembro de 2014.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de dezembro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208301206

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 2372/2014**

Por deliberação de 10 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Joaquim Moisés Louro Fernandes, Assistente Graduado de Ortopedia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, autorizada a redução de mais uma hora do seu horário semanal, (de 40 horas para 39 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e aplicável por força do disposto na alínea a) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, sucessivamente alterado, a partir de 1 de dezembro de 2014.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

208303945

**Despacho (extrato) n.º 15559/2014**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde de 15 de setembro de 2014, e após ter havido acordo entre o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., e o trabalhador:

Sandra Maria Conceição Martins, enfermeira do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa - Autorizada a mobilidade de profissionais de saúde, por tempo indeterminado, para a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., nos termos do art.º 22.º-A do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01 e da Lei n.º 35/2014, de 20/06, a partir de 1 de dezembro de 2014.

12 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

208303994

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 2373/2014**

Por deliberação de 03 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE:

Sérgio Simão Antunes Carvalho — Enfermeiro supervisor, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, autorizada a acumulação

de funções públicas, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, no Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Saúde de Portalegre, como Professor Adjunto Convocado, no período de 01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015.

05 de dezembro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

208300859

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA****Aviso n.º 14347/2014**

Em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Jorge Manuel dos Santos — carreira de assistente operacional /categoria de encarregado operacional, na posição remuneratória 3 e nível remuneratório 10, desligado do serviço a 29 de dezembro de 2013;

José Carlos Silva Brito — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 6 e nível remuneratório 6, desligado do serviço a 1 de janeiro de 2014;

Josélia Conceição Sousa Costa Pinto — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, desligada do serviço a 1 de janeiro de 2014;

José Manuel Rosário Mendes — carreira de assistente operacional /categoria de encarregado operacional, na posição remuneratória 2 e nível remuneratório 9, desligado do serviço a 1 de janeiro de 2014;

Albertino Cabrita Correia — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória entre 2 e 3 e nível remuneratório entre 2 e 3, desligado do serviço a 1 de janeiro de 2014;

Maria da Graça Batista Martins Jesus — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, desligado do serviço a 1 de janeiro de 2014;

Maria Manuela Gonçalves Duarte Cruz — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 2 e nível remuneratório 2, desligado do serviço a 1 de fevereiro de 2014;

Idália Tolentina Guerreiro Simões Piçarra Martins — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, desligada do serviço a 1 de fevereiro de 2014;

Bento Reis Correia — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 2 e nível remuneratório 2, desligado do serviço a 1 de fevereiro de 2014;

Vitória Maria Martins Garcia — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, desligada do serviço a 1 de fevereiro de 2014;

Maria Manuela Martins da Palma — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 5 e nível remuneratório 5, desligada do serviço a 24 de fevereiro de 2014;

Guiberto José Pacheco Fernandes — carreira de assistente operacional /categoria de encarregado geral operacional, na posição remuneratória 2 e nível remuneratório 14, desligado do serviço a 1 de março de 2014;

Nuno Costa Reis — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 6 e nível remuneratório 6, desligado do serviço a 1 de março de 2014;

Henrique José Cabrita Vieira — carreira/categoria de fiscal de leituras e cobranças, índice remuneratório 264, desligado do serviço a 1 de março de 2014;

Mário Fernando dos Santos Inácio — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, desligado do serviço a 1 de março de 2014;

José Manuel Borges Viegas — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 2 e nível remuneratório 2, desligado do serviço a 20 de março de 2014;

João Alberto Correia Pereira — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 5 e nível remuneratório 5, desligado do serviço a 1 de abril de 2014;

Nélia Maria Silva Batista Barriga Vieira, carreira de assistente técnica /categoria de coordenadora, na posição remuneratória 3 e nível remuneratório 20, desligada do serviço a 1 de abril de 2014;

Maria de Fátima Clemente Anastácio Martins Oliveira, carreira de assistente técnica /categoria de coordenadora, na posição remuneratória 3 e nível remuneratório 20, desligada do serviço a 1 de abril de 2014;

Maria Fernanda Teixeira, carreira/categoria de assistente técnica, na posição remuneratória entre 2 e 3 e nível remuneratório entre 7 e 8, desligada do serviço a 7 de abril de 2014;

Santos Luís Alves Metrogos, carreira/categoria de técnico superior, na posição remuneratória entre 2 e 3 e nível remuneratório entre 15 e 19, desligado do serviço a 23 de maio de 2014;

Alice Guerreiro Gonçalves, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória entre 4 e 5 e nível remuneratório entre 4 e 5, desligada do serviço a 1 de maio de 2014;

José António Alambre Bastardinho, carreira de assistente operacional /categoria de encarregado operacional, na posição remuneratória 5 e nível remuneratório 12, desligado do serviço a 1 de maio de 2014;

Cesaltina Maria Silvestre Teodósio Coelho, carreira/categoria de assistente técnica, na posição remuneratória 7 e nível remuneratório 12, desligada do serviço a 1 de junho de 2014;

Vitor José Pereira Arvela, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 8 e nível remuneratório 8, desligado do serviço a 1 de junho de 2014;

Suzel Maria Conceição Martins Pimenta, carreira/categoria de chefe de serviços de administração escolar, índice remuneratório 480, desligada do serviço a 1 de junho de 2014;

Natália Guerreiro André Teixeira Marques, carreira/categoria de técnica superior, na posição remuneratória entre 3 e 4 e nível remuneratório entre 19 e 23, desligada do serviço a 1 de junho de 2014;

Maria de Lourdes Duarte Machadinho Adão, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 8 e nível remuneratório 8, desligada do serviço a 1 de agosto de 2014;

Carla Manuela Catalão Cabete, carreira/categoria de técnica superior, na posição remuneratória entre 3 e 4 e nível remuneratório entre 19 e 23, desligada do serviço a 1 de agosto de 2014;

Vasco Manuel Costa Marques Gama, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 6 e nível remuneratório 6, desligado do serviço a 1 de agosto de 2014;

Jorge Augusto Brás, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, desligado do serviço a 1 de outubro de 2014;

Maria da Conceição Costa Santos, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 6 e nível remuneratório 6, desligada do serviço a 1 de outubro de 2014;

Isidoro Veighinha Biló — carreira de assistente operacional /categoria de encarregado operacional, na posição remuneratória 5 e nível remuneratório 12, desligado do serviço a 1 de outubro de 2014;

José Joaquim Guerreiro Alves, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 8 e nível remuneratório 8, desligado do serviço a 1 de novembro de 2014;

Maria Antonieta Guerreiro Ladeira Safoeiro, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 5 e nível remuneratório 5, desligada do serviço a 1 de novembro de 2014;

Francisco Manuel Cabrita Matias, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 8 e nível remuneratório 8, desligado do serviço a 1 de novembro de 2014;

Constantina Azevedo Sequeira da Silva, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 5 e nível remuneratório 5, desligada do serviço a 1 de novembro de 2014;

João Maria Marcos da Costa, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 7 e nível remuneratório 7, desligado do serviço a 1 de novembro de 2014;

Diamantina Pereira Taveira, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, desligada do serviço a 1 de novembro de 2014;

Maria Augusta Urbano Conceição Sabino, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 6 e nível remuneratório 6, desligada do serviço a 1 de dezembro de 2014;

Manuel Vieira Fernandes, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 5 e nível remuneratório 5, desligado do serviço a 1 de dezembro de 2014;

Olivia Maria Coelho Gomes Sacramento Guerreiro, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória entre 5 e 6 e nível remuneratório entre 5 e 6, desligada do serviço a 1 de dezembro de 2014.

2 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

308275896

### Regulamento n.º 564/2014

Carlos Silva e Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Faz saber que, em reunião camarária de 7 de maio de 2014, foi deliberado aprovar a proposta de “Regulamento do Projeto «Sonhos de Verão» do Município de Albufeira” e remetê-la à Assembleia Municipal de Albufeira para apreciação, nos termos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais faz saber que, em sessão da Assembleia Municipal de Albufeira realizada no dia 31 de julho de 2014, o citado regulamento foi aprovado.

Faz-se ainda saber que a mesma entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação.

E para que não se alegue desconhecimento se publica o presente.

27 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, *Carlos Silva e Sousa*.

### Preâmbulo

A realidade social sentida no concelho de Albufeira durante o período de verão é de facto muito complexa, tornando muito complicado, e por vezes impossível, gerir a vida familiar com a vida profissional, dado o aumento significativo de exigências a nível profissional, o que leva com que os pais não consigam acompanhar os seus filhos, e consequentemente, os deixem durante este período de férias sem a atenção, que nestas idades, lhes é fundamental para o seu desenvolvimento intelectual.

O Município preocupado com o bem-estar das suas crianças e consciente desta realidade, dá oportunidade às crianças de descobrir novas experiências e vivências sem ser a rotina escolar, a qual estão habituados, permitindo-lhes assim, enriquecer as relações com os outros e de uma forma informal, aprenderem a jogar, a partilhar, a descobrir e a crescer, desenvolvendo-se hábitos saudáveis, bem como garantir-lhes a atenção que precisam, mantendo-as ativas.

Torna-se assim necessário que a Câmara Municipal de Albufeira promova o projeto *Sonhos de Verão*, o qual visa constituir uma ocupação saudável e contribuir, inequivocamente, para a formação e desenvolvimento das crianças através da organização de atividades de caráter educativo, desportivo, recreativo e cultural, aos residentes neste concelho.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Objeto

1 — O presente regulamento estabelece o regime jurídico do projeto *Sonhos de Verão*, organizado pelo Município de Albufeira.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente regulamento define também, prazos, requisitos, direitos, deveres e regras respeitantes às partes envolvidas no decorrer das atividades desenvolvidas no projeto *Sonhos de Verão*.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito

As normas previstas no presente regulamento vinculam todos os interessados no projeto *Sonhos de Verão*.

#### Artigo 3.º

##### Definição

“*Sonhos de Verão*” é um projeto do Município de Albufeira, da Divisão de Educação e Ação Social, constituído por atividades pedagógicas, a decorrer durante o mês de agosto e primeira semana de setembro, considerando-se períodos de funcionamento quinzenais, podendo algum período ser semanal quando o calendário assim o exigir.

#### Artigo 4.º

##### Objetivos

Constituem objetivos do projeto, os seguintes:

- a) Enriquecer o período de férias das crianças do ensino pré-escolar da rede pública do concelho de Albufeira, através de atividades lúdico-pedagógicas;
- b) Contribuir para a formação integral das crianças participantes;
- c) Promover o desenvolvimento intelectual da criança de forma harmonizável;
- d) Promover estilos de vida saudáveis nas crianças participantes;
- e) Promover o desenvolvimento social e cultural das crianças;
- f) Proporcionar relações sociais e contribuir para a sua evolução;
- g) Possibilitar aos pais das crianças mais disponibilidade e segurança durante estes períodos.

#### Artigo 5.º

##### Política de Qualidade

Constitui Política da qualidade do projeto “*Sonhos de Verão*” promover a plena satisfação das crianças e dos seus encarregados de educação, assumindo uma atitude dialogante e aberta a sugestões internas e externas, procurando a melhoria contínua dos serviços prestados.

## CAPÍTULO II

### Dos intervenientes

#### SECÇÃO I

#### Dos participantes/Crianças

#### Artigo 6.º

##### Destinatários

1 — O projeto tem como principais destinatários as crianças que frequentam os Jardins de Infância da rede pública do Concelho de Albufeira, desde que residam no mesmo.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior consideram-se destinatários apenas aqueles, cujos encarregados de educação se encontrem a trabalhar no mês de agosto e setembro.

#### Artigo 7.º

##### Inscrições

1 — O período de inscrição para os interessados que preenchem os requisitos exigidos no artigo seguinte, decorrerá em data a definir anualmente pela entidade organizadora;

2 — Para efetuar a inscrição cada interessado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida — Anexo I;
- b) Assinar o devido termo de autorização, ou não, de captação e uso de imagens — Anexo IV;
- c) Assinar o termo de autorização, ou não, para as saídas ao exterior — Anexo V;
- d) Fotocópia do cartão de cidadão ou cédula de nascimento;
- e) Fotocópia do cartão de utente do S.N.S (caso não possua cartão de cidadão);
- f) Declaração do horário de trabalho e período de férias dos encarregados de educação;
- g) Comprovativo de residência;
- h) Quando exigido, a declaração de escalão de abono de família;
- i) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão do encarregado de educação.

3 — A ficha de inscrição será disponibilizada na Divisão de Educação e Ação Social — instalações da Orada, das 9.00h às 17.00h, pelo que

apenas serão aceites inscrições efetuadas de forma presencial, preferencialmente pelo encarregado de educação.

4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o encarregado de educação não detenha disponibilidade para o fazer, poderá outra pessoa assumir essa responsabilidade entregando todos os documentos, bem como a ficha de inscrição e as autorizações previstas no artigo 14.º, devidamente preenchidas e assinadas pelo encarregado de educação da criança em questão.

5 — Todas as inscrições efetuadas fora do período estipulado pela organização previsto no n.º 1 do presente artigo, independentemente da existência de vagas, não serão aceites.

6 — Excepcionalmente, em situações devidamente justificadas, e desde que não causem inconveniente aos serviços, poderá a Câmara Municipal aceitar novas inscrições.

#### Artigo 8.º

##### Condições de admissão

1 — Só serão admitidas as inscrições que se enquadrem cumulativamente nas seguintes condições:

- a) Residência no concelho de Albufeira;
- b) Frequentar os Jardins de Infância da rede pública do Concelho de Albufeira;
- c) Incompatibilidade dos Horário de trabalho e período de férias dos encarregados de educação.

2 — Verificadas as condições previstas no número anterior, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.

3 — Preenchidas as condições previstas no n.º 1 do presente artigo, em caso de empate, prevalece a inscrição da criança com idade mais elevada.

#### Artigo 9.º

##### Validade da inscrição

A inscrição no projeto *Sonhos de Verão* apenas será válida após:

- a) Entregue e assinada pelo encarregado de educação;
- b) Se verificar a entrega dos documentos exigidos no disposto no artigo 7.º/2 do presente regulamento;
- c) Se verificar o devido pagamento, onde o valor será definido anualmente pela entidade organizadora.

#### Artigo 10.º

##### Desistências

1 — As desistências deverão ser sempre comunicadas por escrito ao Município de Albufeira — Divisão de Educação e Ação Social — Anexo VI;

2 — Caso a desistência seja comunicada antes do final do prazo de pagamento, haverá reembolso do valor total da inscrição;

3 — As desistências comunicadas após o encerramento do período do pagamento, assim como, qualquer falta ou faltas reiteradas às atividades, não conferem o direito a qualquer reembolso das quantias anteriormente pagas;

4 — Em caso de doença prolongada o reembolso será apurado de acordo com o período em que a criança não usufruiu das atividades.

5 — Para efeito do disposto no número anterior, apenas será apurado o valor de reembolso mediante aviso prévio à entidade organizadora e apresentação da declaração médica.

#### Artigo 11.º

##### Faltas

1 — No presente regulamento é considerado falta, todas as ausências nas atividades, para as quais se inscreveram.

2 — Todas as faltas e ou atrasos na entrada ou saída das atividades, por parte das crianças, deverão ser previamente comunicadas pelo encarregado de educação, ou tal não sendo possível, devidamente justificadas pelo mesmo, no prazo máximo de dois dias úteis após a ocorrência, sob pena de incumprimento de um dever do encarregado de educação, podendo a criança ser penalizada de acordo com as sanções previstas no presente regulamento.

3 — A partir da terceira falta ou atraso, sem que haja sido apresentada qualquer justificação, incorre uma violação de um dever, pelo que será sancionada, a criança, com a possibilidade de ser excluída do projeto.

#### Artigo 12.º

##### Material necessário para as atividades

No decorrer das atividades inseridas no projeto *Sonhos de Verão*, os participantes devem trazer:

- a) Roupas e calçado confortável, adequados à atividade a desenvolver devidamente identificado;

- b) Protetor solar devidamente identificado;
- c) Uma merenda para o período da manhã;
- d) Água devidamente identificada.

## SECÇÃO II

### Dos encarregados de educação

#### Artigo 13.º

##### Definição

1 — No presente regulamento entende-se por encarregado de educação quem no ato da inscrição se apresentar como tal, desde que a criança se encontre a seu cargo.

2 — No ato de inscrição no projeto *Sonhos de Verão*, o encarregado de educação, se concordar, deverá assinar as devidas autorizações previstas no artigo seguinte.

#### Artigo 14.º

##### Autorizações

1 — Os encarregados de educação devem, quando concordarem, assinar as seguintes autorizações:

- a) Quando se verificar, Termo de responsabilização da saída do educando — Anexo III;
- b) Termo de autorização para captação e uso de imagens — Anexo IV;
- c) Termo de autorização para saídas ao exterior do edifício escolar — Anexo V.

2 — Quando não concordarem e, consequentemente, não assinarem a autorização constante na alínea c) do número anterior, deve ser assegurado o acompanhamento da criança em atividades no interior do estabelecimento, salvo quando exista motivos de força maior que não lhes permita garantir com segurança todas as atividades.

3 — Sempre que o encarregado de educação queira alterar o regime de participação do seu educando, deve fazê-lo sempre por escrito — Anexo VI.

## SECÇÃO III

### Da entidade organizadora

#### Artigo 15.º

##### Definição

1 — Considera-se no presente regulamento como entidade organizadora a Câmara Municipal de Albufeira — Divisão de Educação e Ação Social.

2 — A entidade organizadora toma de total liberdade para organizar as atividades, bem como assegurar a receção das inscrições, ordena-las, cobrar o valor das inscrições, elaborar uma listagem com os selecionados após avaliação das inscrições e ainda, fixar as respetivas listas para que os encarregados de educação possam ter conhecimento.

3 — A entidade organizadora poderá realizar protocolos com as Associações do Concelho e ou contratar técnicos especializados para a dinamização das atividades a desenvolver, assim como, designar assistentes para assegurarem o acompanhamento e a dinamização das atividades.

#### Artigo 16.º

##### Competência

Compete à entidade organizadora promover a fiscalização e o cumprimento do presente regulamento.

## CAPÍTULO III

### Dos direitos e deveres

#### Artigo 17.º

##### Direitos e deveres das crianças

1 — São direitos das crianças/ participantes:

- a) Ser tratado com respeito e, quando o exigir, com os devidos cuidados;
- b) Aceder a toda a informação que se considere necessária para a inscrição no projeto *Sonhos de Verão*;

- c) Ser acompanhado pelos técnicos e assistentes em todas as atividades desenvolvidas;
- d) Usufruir de condições favoráveis à realização das atividades;
- e) Ser acompanhado e orientado nas atividades pelos técnicos com formação adequada;
- f) Beneficiar de alimentação, de acordo com o estabelecido no presente regulamento;
- g) Usufruir de um seguro de acidentes pessoais;
- h) Participar em todas as atividades do projeto, salvo indicação em contrário pelo encarregado de educação;

#### 2 — São deveres das crianças/ participantes:

- a) Cumprir com as normas constantes no presente regulamento;
- b) Ser pontual, assíduo nas atividades e cumprir com o horário de término das mesmas;
- c) Respeitar os técnicos e as assistentes das atividades;
- d) Não adotar comportamentos, cujo as condutas destabilizem as restantes crianças incluindo, o uso de linguagem e ações que pautem pelas normas de boa educação e respeito mútuo;
- e) Cumprir com todas as regras e indicações dadas pelos técnicos e assistentes no exterior do edifício escolar;
- f) Absterem-se de condutas que fomentam a insegurança das atividades, bem como o seu mau funcionamento;
- g) Não transportar qualquer tipo de mercadoria, equipamento ou material proibido por lei ou suscetível de causar danos a pessoas ou bens;
- h) Adotar comportamentos que pautem pela conservação dos materiais que lhes são facultados no decorrer das atividades, abstendo-se da prática de quaisquer atos que possam causar danos ou deteriorá-los.

#### Artigo 18.º

##### Direitos e deveres dos encarregados de educação

#### 1 — São direitos dos encarregados de educação:

- a) Conhecer as normas e cumprir o presente regulamento;
- b) Ter acesso a todos os documentos necessários para efetuar a inscrição;
- c) Escolher os períodos das atividades para o seu educando participar;
- d) Ser avisado de qualquer alteração que possa surgir durante o decorrer do projeto *Sonhos de verão*;
- e) O acesso à lista final dos selecionados nas atividades;
- f) Reclamar, quando assim o entender, desde que devidamente fundamentado e comprovado;
- g) Ser informado de todas as situações que envolvam o seu educando;
- h) Ser atendido e esclarecido sempre que solicitar apoio;
- i) Ser informado de quaisquer alterações do regulamento;

#### 2 — São deveres dos encarregados de educação:

- a) Cumprir com o presente regulamento;
- b) Entregar todos os documentos e as respetivas autorizações, bem como ficha de inscrição dentro do prazo estipulado pela organização, sob pena de invalidade;
- c) Cumprir o horário de funcionamento do projeto;
- d) Ser pontual e assíduo na entrega e receção do seu educando;
- e) Comunicar ao técnico ou assistente que acompanha o seu educando de qualquer alteração no regime da participação deste;
- f) Equipar o seu educando de forma recomendada pela organização do projeto, sob pena deste, não poder exercer as atividades a que se propôs inicialmente;
- g) Informar no ato da inscrição de qualquer limitação física ou funcional, onde seja necessário cuidados especiais de saúde ou eventuais necessidades de alimentação específicas;
- h) Informar com antecedência os serviços, de qualquer modificação no regime de participação do seu educando, seja para integração, alteração ou desistência do projeto, tendo em conta os prazos estabelecidos pela entidade organizadora — Anexo VI.

#### Artigo 19.º

##### Direitos e deveres da organização

#### 1 — São direitos da Entidade Organizadora:

- a) Exigir o cumprimento do presente regulamento;
- b) Recacionar as inscrições e elaborar a respetiva avaliação, podendo eliminar as inscrições que não se enquadrem nas condições exigidas no presente regulamento;
- c) Decidir a exclusão do projeto, quando ocorram situações que violem normas constantes neste regulamento;

- d) Determinar as condições de exclusão de qualquer participante, cuja ação tenha afetado o normal funcionamento do projeto;
- e) Alterar as atividades sempre que necessário e se justifique;
- f) Tomar decisões inerentes em prol do bom funcionamento do projeto;
- g) Aplicar sanções quando não cumpram com o disposto neste regulamento.

#### 2 — São Deveres da Entidade Organizadora:

- a) Cumprir com as normas do presente regulamento;
- b) Transmitir aos encarregados de educação toda a informação pertinente para o acesso ao projeto *Sonhos de Verão*;
- c) Recacionar as inscrições e efetuar a devida análise dentro dos referidos prazos;
- d) Fazer a respetiva divulgação das atividades, bem como das listagens dos selecionados, junto dos encarregados de educação;
- e) Pronunciar-se acerca de qualquer pedido de esclarecimento dos encarregados de educação, bem como elaborar respostas às reclamações, por estes apresentadas.
- f) Assegurar a alimentação diária das crianças, pelo que é necessário a existência de alimentação suficiente para cobrir as necessidades dos participantes, que demonstrarem interesse a usufruir;
- g) Acionar o seguro de acidentes pessoais nos termos da lei;
- h) Transmitir aos encarregados de educação qualquer situação que ocorra em relação ao seu educando;
- i) Responder às necessidades dos técnicos e assistentes, dentro das possibilidades, para que seja possível um bom desenvolvimento das atividades;
- j) Transmitir aos técnicos ou assistentes, qualquer alteração do regime de participação das crianças;
- k) Assegurar a presença de técnicos e assistentes nas devidas atividades;
- l) Resolver situações apresentadas pelos técnicos ou assistentes, de cariz conflituoso de forma harmonizável.

#### Artigo 20.º

##### Direitos e deveres dos técnicos e assistentes

#### 1 — São direitos dos Técnicos e Assistentes:

- a) Ter acesso ao presente regulamento;
- b) Serem respeitados e exigir obediência quando exerçam as funções de Técnicos e ou Assistentes.
- c) A sua própria segurança no decorrer do projeto *Sonhos de Verão*;
- d) Desresponsabilizarem-se por quaisquer danos ou outros factos ocorridos nos períodos em que as crianças/participantes não estejam ao cuidado destes;
- e) A correção do comportamento da (s) criança (s) que não respeitarem as regras;
- f) Reclamar junto da entidade organizadora de qualquer comportamento ou facto praticado por parte da criança (s) que se considere menos correto;
- g) Serem-lhes transmitido, quando se verifique, alterações do projeto *Sonhos de Verão*.
- h) Dinamizar as atividades cumprindo o presente regulamento;
- i) Definir o modo de realização das diferentes atividades propostas no âmbito do projeto;
- j) Beneficiar do seguro de acidentes pessoais nas atividades do projeto;
- k) Alterar as atividades sempre que necessário e se justifique;
- l) Certificado de participação.

#### 2 — São Deveres dos Técnicos e Assistentes:

- a) Cumprir com as normas do presente regulamento;
- b) Assegurar o bom desenvolvimento das atividades;
- c) Ser pontual e assíduo nas atividades do projeto, salvo por motivos externos à vontade da organização;
- d) Assegurar a alimentação diária das crianças;
- e) Transmitir aos encarregados de educação qualquer situação que ocorra em relação ao seu educando;
- f) Assegurar a existência de espaços e meios seguros, adequados ao desenvolvimento das atividades previstas;
- g) Assegurar a deslocação em segurança, das crianças, sempre que as atividades assim o exijam, tendo em conta a legislação especial aplicável;
- h) Verificar as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelas crianças, bem como zelar pela manutenção dos mesmos;

- i) Informar a entidade organizadora de qualquer alteração do regime de participação das crianças;  
j) Elaborar a respetiva avaliação.

## CAPÍTULO IV

### Do funcionamento

#### Artigo 21.º

##### Análise das inscrições

A entidade organizadora deverá efetuar uma análise individual após receção das inscrições, avaliando todos os documentos, e consequentemente verificar se os mesmos, preenchem as condições exigidas pelo presente regulamento, sob pena de serem, imediatamente, excluídos por falta de requisitos essenciais para a admissão — Anexo II.

#### Artigo 22.º

##### Divulgação dos resultados

1 — Será elaborada pela entidade organizadora, uma listagem com os resultados finais, onde irá constar os nomes das crianças admitidas.

2 — Para efeito do disposto no número anterior, será divulgada a listagem nos agrupamentos de escolas do concelho de Albufeira e na Divisão de Educação e Ação Social — Edifício da Orada, para que, os interessados possam proceder ao devido pagamento previsto no artigo seguinte.

#### Artigo 23.º

##### Pagamento

1 — O pagamento será efetuado na Divisão de Educação e Ação Social, de segunda-feira (2.ª) a sexta-feira (6.ª) entre as 9:00h e as 16:00h, em período a definir anualmente pela entidade organizadora.

2 — O valor a pagar pelos encarregados de educação será definido anualmente e de acordo com os escalões definidos pela segurança social.

#### Artigo 24.º

##### Local de funcionamento

1 — O local de funcionamento das atividades será no interior de um estabelecimento de ensino da competência da Autarquia, o qual será definido anualmente pela entidade organizadora.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, tendo em conta as características das atividades, poderão estas, serem desenvolvidas no exterior do estabelecimento de ensino, desde que os encarregados de educação concordem e assinem as devidas autorizações.

#### Artigo 25.º

##### Horário de funcionamento

O projeto *Sonhos de Verão* irá decorrer de segunda-feira (2.ª) a sexta-feira (6.ª), com horário a definir anualmente pela entidade organizadora, nos meses de Agosto e setembro, sendo neste último, o período definido tendo em conta o calendário escolar.

#### Artigo 26.º

##### Composição

No decorrer do projeto, as atividades serão asseguradas por:

- a) Coordenação: (2) Dois Técnicos de educação de infância;  
b) (1) Um Técnico por cada grupo de 20 crianças;  
c) (2) Dois Assistentes por cada grupo de 20 crianças.

#### Artigo 27.º

##### Seguro

A todos os intervenientes no projeto *Sonhos de Verão* será garantido o seguro de acidentes pessoais.

#### Artigo 28.º

##### Extravio

A entidade organizadora, bem como os restantes intervenientes, não se responsabilizam por quaisquer extravios de bens dos participantes,

pelo que se sugere que as crianças não tragam bens de elevado valor para o decorrer das atividades.

## CAPÍTULO V

### Disposições finais

#### Artigo 29.º

##### Sanções

1 — A aplicação das sanções é da responsabilidade da entidade organizadora.

2 — O não cumprimento do disposto nestas normas ou a violação dos deveres previstos nos números 2 dos artigos 17.º e 18.º do presente regulamento, dará origem à aplicação de sanções, as quais serão apuradas de acordo com a gravidade da conduta tomada pela criança ou pelo seu encarregado de educação.

3 — As sanções previstas no número anterior podem revestir as seguintes modalidades:

- a) Repreensão verbal;  
b) Inibição temporária na participação em atividades;  
c) Expulsão do projeto “*Sonhos de Verão*”.

4 — Sem prejuízo do disposto dos números anteriores, serão excluídos, e consequentemente perderão o direito a participar nas atividades do projeto *Sonhos de Verão* quem violar os deveres previsto nas al. b), d) e h) do n.º 2 do artigo 17.º do presente regulamento, assim como aqueles que violarem as alínea d) e e) do n.º 2 do artigo 18.º deste regulamento, não havendo assim, lugar ao reembolso do valor anteriormente pago.

5 — A entidade organizadora é sancionada com a restituição do valor pago pelo encarregado de educação quando se verificar a violação de um dos deveres plasmados nas alínea f) e k) do n.º 2 do artigo 19.º do presente regulamento.

6 — Na existência de violação de qualquer dever constante no n.º 2 do artigo 19.º do presente diploma, a entidade organizadora tem a obrigação de regularizar a situação num prazo máximo de 3 (três) dias úteis, com possibilidade de prorrogação por mais 2 (dois) dias úteis se, se verificar alguma das situações previstas nas al. c), d) ou e) do mesmo disposto acima referido.

7 — Os Técnicos e ou Assistentes serão sancionados com base em lei especial aplicável à situação concreta, podendo vir a ser movido, de acordo com a gravidade, processo disciplinar, tendo em conta o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, bem como outros diplomas adaptáveis à situação concreta.

#### Artigo 30.º

##### Dúvidas e omissões

Caberá à entidade organizadora proceder ao esclarecimento de qualquer dúvida sobre a aplicação deste regulamento, bem como a integração dos casos omissos.

#### Artigo 31.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

#### Artigo 32.º

##### Anexos

Constituem anexos do presente regulamento, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I — Modelo de Ficha de inscrição no projeto *Sonhos de Verão*;  
Anexo II — Modelo de Ficha de Avaliação das inscrições;  
Anexo III — Modelo do Termo de Responsabilidade de Entrega do Educando;  
Anexo IV — Modelo do Termo de Autorização para Captação e Uso de Imagens;  
Anexo V — Modelo do Termo da Autorizações para Saídas ao Exterior;  
Anexo VI — Modelo de Alteração do Regime de Participação.

ANEXO I

Ficha de Inscrição “Sonhos de Verão”

I – Identificação do aluno

Nome do aluno \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Filiação:

Nome do Pai \_\_\_\_\_

Horário de trabalho do Pai \_\_\_\_\_

Telemóvel \_\_\_\_\_ Telefone Emprego \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Nome da Mãe \_\_\_\_\_

Horário de trabalho da Mãe \_\_\_\_\_

Telemóvel \_\_\_\_\_ Telefone Emprego \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

II – Identificação do Encarregado de Educação

Encarregado de Educação: Pai ☐ Mãe ☐ Outro ☐

Outro: \_\_\_\_\_

Nome do Encarregado de Educação \_\_\_\_\_

Horário de trabalho \_\_\_\_\_

Telemóvel \_\_\_\_\_ Telefone Emprego \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

III - Saúde

Alergias: Sim ☐ Não ☐ Se sim, quais? \_\_\_\_\_

Problemas específicos de saúde? \_\_\_\_\_

Toma permanentemente algum medicamento? \_\_\_\_\_

Tem Necessidades Educativas Especiais? Sim ☐ Não ☐ Se sim, quais? \_\_\_\_\_

Em caso de urgência contactar? \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_

Período (s) em que o meu Educando se inscreve para frequentar os “Sonhos de Verão” – assinalar com X:

|                                 |                          |
|---------------------------------|--------------------------|
| 1.º Período – 1 a 14 de agosto  | <input type="checkbox"/> |
| 2.º Período – 18 a 29 de agosto | <input type="checkbox"/> |
| 3.º Período – 1 a 5 de setembro | <input type="checkbox"/> |

Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

☐ Autorização para as saídas ao exterior devidamente assinada;

☐ Autorização para captação de imagens devidamente assinada;

☐ Fotocópia do cartão de cidadão ou cédula de nascimento;

☐ Fotocópia do cartão de utente do S.N.S (caso não possua cartão de cidadão);

☐ Declaração do horário de trabalho e período de férias dos encarregados de educação;

☐ Comprovativo de residência;

☐ Quando exigido, a declaração de escalão de abono de família;

☐ Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão do encarregado de educação.

**Nota:** Só se aceitam inscrições com a apresentação de todos os documentos solicitados.

Declaro, sob compromisso de honra que são verdadeiras as informações constantes nesta ficha de inscrição e nos documentos que a acompanham.

Albufeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_

(conforme Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão)

A preencher pelos serviços:

Data de receção: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_ :

Recebido por \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ANEXO II

Ficha de Análise das Inscrições  
Sonhos de Verão

Nome: \_\_\_\_\_

Períodos a que se inscreve:

|                                 |                          |
|---------------------------------|--------------------------|
| 1.º Período – 1 a 14 de agosto  | <input type="checkbox"/> |
| 2.º Período – 18 a 29 de agosto | <input type="checkbox"/> |
| 3.º Período – 1 a 5 de setembro | <input type="checkbox"/> |

Foram entregues os seguintes documentos:

- a) Autorização para as saídas ao exterior devidamente assinada ☐
- b) Autorização para captação de imagens devidamente assinada ☐
- c) Fotocópia do cartão de cidadão ou cédula de nascimento ☐
- d) Fotocópia do cartão de utente do S.N.S (caso não possua cartão de cidadão) ☐
- e) Declaração do horário de trabalho e período de férias dos encarregados de educação ☐
- f) Comprovativo de residência ☐
- g) Quando exigido, a declaração de escalão de abono de família ☐
- h) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão do encarregado de educação ☐

Data de Entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

(Assinatura)

**Análise da Inscrição**

Condições de Admissão:

- Residência no concelho de Albufeira ☐
- Frequentar os Jardins de Infância da rede pública do Concelho de Albufeira ☐
- Incompatibilidade dos Horário de trabalho e período de férias dos encarregados de educação ☐

Admitido ☐

Não Admitido ☐

Fundamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Assinatura)

**Pagamento**

- Normal ☐ \_\_\_\_\_€

- Escalão A ☐ \_\_\_\_\_€

- Escalão B ☐ \_\_\_\_\_€

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Registo de Ocorrências:**

| Data | Descrição | Resolução |
|------|-----------|-----------|
|      |           |           |
|      |           |           |
|      |           |           |
|      |           |           |
|      |           |           |
|      |           |           |
|      |           |           |
|      |           |           |

**ANEXO III**

**Termo de Responsabilização da Saída do Educando**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_\_, encarregado de educação do participante \_\_\_\_\_ da escola \_\_\_\_\_, declaro para todos os efeitos, que me responsabilizo pela receção do meu educando, autorizando que o mesmo seja entregue exclusivamente à (s) pessoa (s) abaixo designada(s):

1. Nome: \_\_\_\_\_ portador (a) do Bilhete de Identidade /Cartão e Cidadão n.º \_\_\_\_\_ com o grau de parentesco \_\_\_\_\_, e com o contato telefónico \_\_\_\_\_.
2. Nome: \_\_\_\_\_ portador (a) do Bilhete de Identidade /Cartão e Cidadão n.º \_\_\_\_\_ com o grau de parentesco \_\_\_\_\_, e com o contato telefónico \_\_\_\_\_.
3. Nome: \_\_\_\_\_ portador (a) do Bilhete de Identidade /Cartão e Cidadão n.º \_\_\_\_\_ com o grau de parentesco \_\_\_\_\_, e com o contato telefónico \_\_\_\_\_.
4. Nome: \_\_\_\_\_ portador (a) do Bilhete de Identidade /Cartão e Cidadão n.º \_\_\_\_\_ com o grau de parentesco \_\_\_\_\_, e com o contato telefónico \_\_\_\_\_.
5. Nome: \_\_\_\_\_ portador (a) do Bilhete de Identidade /Cartão e Cidadão n.º \_\_\_\_\_ com o grau de parentesco \_\_\_\_\_, e com o contato telefónico \_\_\_\_\_.

Albufeira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

(Conforme Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão)

**ANEXO IV**

**Termo de Autorização de Captação e Uso de Imagens**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ nascido (a) a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ com nacionalidade \_\_\_\_\_ residente em

\_\_\_\_\_, Freguesia \_\_\_\_\_, encarregado de educação do (a) Participante \_\_\_\_\_ nascido (a) a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, do Jardim de Infância \_\_\_\_\_, venho por este meio declarar que:

\_\_\_\_\_ (Autorizo) \_\_\_\_\_ (Não Autorizo),  
que o meu educando seja, (Assinalar com X):

Fotografado ( )

Filmado ( )

no decorrer das atividades do projeto *Sonhos de Verão*, a realizar nos meses de Agosto e Setembro pela Entidade Organizadora, *Câmara Municipal de Albufeira –Divisão de Educação e Ação Social*, para efeitos de publicações da autarquia no SITE [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt), Redes Sociais e /ou Exposições organizadas pelo Município de Albufeira.

Albufeira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

(Conforme Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão)

## ANEXO V

## Termo de Autorização para Saídas ao Exterior

Eu, \_\_\_\_\_, nascido (a) a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
com nacionalidade \_\_\_\_\_ portador do Bilhete de Identidade/Cartão de  
Cidadão n.º \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ encarregado de educação  
do (a) Participante \_\_\_\_\_ nascido (a) a  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, do Jardim de Infância \_\_\_\_\_,  
venho por este meio declarar que:

\_\_\_\_\_ (Autorizo) \_\_\_\_\_ (Não Autorizo),

Que o meu educando acompanhe o grupo nas saídas ao exterior do estabelecimento de ensino, de forma a poder participar nas atividades aí desenvolvidas.

Albufeira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

(Conforme Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão)

## ANEXO VI

## Modelo de Alteração do Regime de Participação

Eu, \_\_\_\_\_, nascido (a) a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_ válido até  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ encarregado de educação do (a) Participante  
\_\_\_\_\_ nascido (a) a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, do Jardim  
de Infância \_\_\_\_\_, venho por este meio solicitar:

Integração ( ) ;

Alteração ( ) ;

Desistência ( ) .

Motivos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Alteração, Integração ou Desistência do(s) Período(s):

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| 1.º Período – 1 a 14 de agosto  |  |
| 2.º Período – 18 a 29 de agosto |  |
| 3.º Período – 1 a 5 de setembro |  |

Albufeira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

(Conforme Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão)

## MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

## Aviso n.º 14348/2014

**Procedimento Concursal Comum para ocupação de quatro lugares da carreira/categoria de Assistente Operacional, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado.**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e no artigo 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 19 de novembro de 2014 e da Assembleia Municipal de 25 de novembro de 2014, para cumprimento do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º do atual Orçamento de Estado, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, previstos no mapa de pessoal deste Município, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, nas áreas a seguir identificadas:

Ref.ª 01/2014 — Higiene Urbana  
Ref.ª 02/2014 — Limpeza de Edifícios  
Ref.ª 03/2014 — Sinalização  
Ref.ª 04/2014 — Cemitério

2 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria 145-A/2011 de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o atual Orçamento de Estado, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro e a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

3 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Alcochete para os lugares em referência. No que respeita ao procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores nos termos do citado artigo 265.º da LTFP, artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) não se encontra ainda constituída e “o governo entende que o âmbito e para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria”, solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014 (Ofício circular N.º 92/2014 PB de 24/07/2014 da ANMP).

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Alcochete.

6 — Funções a desempenhar: As correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como o conteúdo funcional para os postos de trabalho inerentes às seguintes áreas de intervenção:

Higiene urbana — Desempenhar funções inerentes à recolha de resíduos sólidos urbanos, limpeza de equipamentos de acondicionamento e recolha de RSUs e, limpeza do espaço público exterior, nomeadamente proceder à remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; Identificação de problemas existentes na via pública e consequente comunicação ao respetivo superior hierárquico; Cumprimento das normas de higiene e segurança no trabalho.

Limpeza de edifícios — Realização de trabalhos de limpeza de manutenção diária dos espaços interiores de edifícios municipais; Integração ocasional, quando solicitado superiormente, em equipas de limpeza de outros espaços no âmbito da realização de eventos municipais.

Sinalização — Coloca, retira e substitui o material de sinalização e seus acessórios; Coloca vedações para peões e veículos; Procede à correção de sinais que se encontram fora da sua posição normal ou do

fim para que foram colocados; Executa, ainda, os trabalhos preparatórios de sinalização das vias.

Cemitério — Prestação de serviços inerentes às operações de inumação/exumação de cadáveres; Trabalhos de manutenção do Cemitério Municipal.

7 — Âmbito de recrutamento: O recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. De acordo com o princípio de eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, poderá proceder-se, excecionalmente, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Os requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

As habilitações literárias exigidas para os postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, são a escolaridade obrigatória, de acordo com a data de nascimento dos candidatos. No entanto, serão igualmente aceites candidaturas de quem não seja titular do nível habilitacional exigido, mas considere dispor da formação e ou experiência profissional, de pelo menos dois anos em funções, devidamente comprovadas, necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Métodos de seleção: Serão utilizados, ao abrigo do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugados com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, dois métodos de seleção obrigatórios.

9.1 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e estejam a exercer funções próprias da carreira ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos concursais, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, exceto quando por escrito os candidatos afastem este método de seleção, caso em que se lhes aplica os métodos de seleção indicados em 9.2..

9.2 — Para os demais candidatos os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

9.3 — Ao presente procedimento concursal, será ainda aplicado, a todos os candidatos, o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, consideram-se excluídos da valoração final, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de agosto.

9.5 — Os métodos de seleção serão aplicados nos seguintes termos:

9.5.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas, e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$AC = (HAB + FP + EP + AD)/4$  (caso o candidato já tenha exercido estas funções na Administração Pública).

$AC = (HAB + FP + EP)/3$  (para os restantes candidatos).

9.5.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.5.3 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de cada uma das referências a concurso. Terá a duração total de 60 minutos (30 minutos parte genérica e 30 minutos parte prática) para todas as referências, e será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Revestirá a forma escrita e prática incidindo, sobre conteúdos de natureza genérica para todas as referências e uma parte de natureza prática diretamente relacionados com as exigências de cada função.

9.5.3.1 — Relativamente à parte genérica, comum a todas as referências, será abordada a seguinte legislação: lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, baseada nos seguintes artigos: Do 45.º ao 51.º; 70.º ao 73.º; 108.º ao 116.º; 120.º ao 135.º; 159.º ao 173.º; 176.º ao 193.º

9.5.3.2 — No que respeita à parte prática incidirá sobre o seguinte:

Ref.ª 01/2014 — Higiene Urbana — Varredura manual e despejo de papelarias e Recolha de resíduos em contentores.

Ref.ª 02/2014 — Limpeza de Edifícios — Lavagem e desinfecção de instalações sanitárias, Limpeza de envidraçados e pavimentos.

Ref.ª 03/2014 — Sinalização — Instalação de sinalização vertical — A simulação consistirá na abertura da fundação, montagem de sinal no prumo com abraçadeiras, instalação do conjunto incluindo o maciço, verificação da altura do sinal acima do solo e distância à faixa de rodagem e nivelamento do pavimento; Conhecimentos gerais sobre sinalização de obras em vias de circulação rodoviária — Compreenderá a colocação de sinalização temporária garantindo a segurança na faixa de rodagem, considerando um obstáculo na via; — Identificação e utilização de ferramentas e materiais e Noções de segurança e higiene no trabalho e equipamento de proteção individual.

Ref.ª 04/2014 — Cemitério — Varredura de pavimentos e Manuseamento de utensílios na simulação de abertura de uma sepultura.

9.6 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica é valorada, em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não apto*, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.7 — Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho do lugar, onde serão avaliadas as seguintes características:

- a) Conhecimento da Organização;
- b) Aptidão técnico-profissional/experiência Profissional;
- c) Motivação e interesse;
- d) Integração sociolaboral;
- e) Sentido crítico;
- f) Capacidade de expressão e fluência verbal.

9.7.1 — A classificação da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples das classificações dos parâmetros de avaliação, sendo o seu resultado final convertido nos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, que correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final.

10 — A ordenação final dos candidatos que completem o respetivo procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas.

vas obtidas em cada método de seleção. Assim, a ordenação final será efetuada através da seguinte forma:

10.1 — Para candidatos que se enquadrem no ponto 9.1, a ordenação final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 30 \%) + (EAC \times 40 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

10.2 — Aos restantes candidatos, a ordenação final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 40 \%) + (AP \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

11 — Atento o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP conjugado com o n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o recrutamento efetua-se por ordem decrescente de ordenação final dos seguintes candidatos:

- a) Candidatos colocados em situação de requalificação;
- b) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- c) Candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico;
- d) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;
- e) Candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

11.1 — Critérios de Ordenação Preferencial: Subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação de preferência referidos no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e nos termos da alínea b) do citado n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios de preferência na ordenação:

- 1.º) Os candidatos com classificação mais elevada na Entrevista Profissional de Seleção;
- 2.º) Os candidatos com classificação mais elevada no 2.º método de seleção obrigatório utilizado;
- 3.º) Os candidatos com classificação mais elevada no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção “Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função”;
- 4.º) Os candidatos com menor idade.

12 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12.2 — Instrução do requerimento: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, disponível na Divisão Jurídica, de Recursos Humanos e Tecnologias ou no site da Câmara Municipal ([www.cm-alcochete.pt](http://www.cm-alcochete.pt)) em Serviços Online/Downloads/Recursos Humanos, podendo as mesmas ser entregues pessoalmente na Divisão, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, contando nesse caso a data do registo. As candidaturas deverão ser dirigidas à Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Largo de S. João, 2894-001 Alcochete. Podem ainda ser enviadas através de correio eletrónico, em formato pdf, com limite máximo de 15 Mb, por mensagem, desde que com a respetiva assinatura digitalizada, até às 23h59 m do último dia de aceitação de candidaturas, para o endereço [recrutamento@cm-alcochete.pt](mailto:recrutamento@cm-alcochete.pt), não devendo existir quaisquer “ícones”, “emoticons” ou “links”, sob pena de a mensagem ser rotulada com “spam” ou ser rejeitada.

12.3 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento tipo, disponibilizado no sítio da Internet deste Município e no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, onde deverá ser entregue pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para o Município de Alcochete, Paços do Município, 2894-001 Alcochete. A não apresentação da candidatura nos termos definidos neste ponto implica a exclusão do candidato.

12.4 — A apresentação da candidatura deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações; fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do número de identificação fiscal; do *Curriculum vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações e experiência profissional nele mencionado, sob pena das mesmas não contarem para a valoração; declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respetiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação de desempenho quantitativa, obtida nas últimas três avaliações, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou se encontrem colocados em situação de requalificação.

12.5 — Os candidatos trabalhadores desta autarquia estão dispensados da apresentação da declaração do serviço, descrita no ponto anterior, bem como dos documentos comprovativos das declarações constantes do *Curriculum Vitae*, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual.

13 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — Quotas de emprego: Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado nos artigos 30.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos e admitidos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Alcochete e disponibilizada na sua página eletrónica.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, das instalações do Município de Alcochete e disponibilizada na sua página eletrónica.

20 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Município de Alcochete e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Composição do júri:

Ref.º 01/2014 — Higiene Urbana:

Presidente — Sandra Maria Correia Cortegaça — Chefe da Divisão de Ambiente, Obras Municipais e Logística;

Vogais efetivos: Vera Alexandra Figueiredo Mira — técnica superior e Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino — Chefe da Divisão Jurídica, de Recursos Humanos e Tecnologias;

Vogais suplentes: Ana Paula Bolides Ventura — Encarregada de Brigada e Célia Maria Custódio Batata Batista — Técnica Superior;

Ref.º 02/2014 — Limpeza de Edifícios:

Presidente — Sandra Maria Correia Cortegaça — Chefe da Divisão de Ambiente, Obras Municipais e Logística;

Vogais efetivos: Vera Alexandra Figueiredo Mira — técnica superior e Maria Dulce Lóia Boeiro Constantino — Chefe da Divisão Jurídica, de Recursos Humanos e Tecnologias;

Vogais suplentes: Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos — Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos e Célia Maria Custódio Batata Batista — Técnica Superior;

Ref.ª 03/2014 — Sinalização:

Presidente — Vítor Manuel Lopes Valente — Chefe da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária;

Vogais efetivos: Cláudio Manuel Joaquim Casinhas — Técnico Superior e Maria Dulce Lóia Boeiro Constantino — Chefe da Divisão Jurídica, de Recursos Humanos e Tecnologias;

Vogais suplentes: Sónia Isabel da Silva Maria — técnica superior e Célia Maria Custódio Batata Batista — Técnica Superior;

Ref.ª 04/2014 — Cemitério:

Presidente — Sandra Maria Correia Cortegaça — Chefe da Divisão de Ambiente, Obras Municipais e Logística

Vogais efetivos: António João Maduro Guerreiro — Técnico Superior e Maria Dulce Lóia Boeiro Constantino — Chefe da Divisão Jurídica, de Recursos Humanos e Tecnologias;

Vogais suplentes: Vera Alexandra Figueiredo Mira — técnica superior e Célia Maria Custódio Batata Batista — Técnica Superior.

23.1 — O Presidente de Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

12 de dezembro de 2014. — A Vereadora, com competência delegada, *Raquel Prazeres*.

308302187

## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### Aviso (extrato) n.º 14349/2014

#### Cessação da Relação Jurídica de Emprego Público

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a respetiva relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, os seguintes trabalhadores:

Francisco Morgadinho, por motivo de aposentação por limite de idade, com efeitos a 13 de novembro de 2014, auferindo, à data, a remuneração base de €738,05, posicionado na 6.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório 6, da Tabela Remuneratória Única.

António Domingos Pacheco, por motivo de falecimento, com efeitos a 14 de novembro de 2014, auferindo, à data, a remuneração base de €782,68, posicionado entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório entre 6 e 7, da Tabela Remuneratória Única.

20 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

308273919

## MUNICÍPIO DO BARREIRO

### Aviso n.º 14350/2014

Para os devidos efeitos torna-se público os despachos do Sr. Presidente 13 de novembro de 2014, os quais determinaram, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicável à Administração Local nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que, findos os procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia do 2.º grau, Chefes de Divisão, do grupo de pessoal dirigente do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Barreiro, foram nomeados em Comissão de Serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, os técnicos superiores, João Paulo Batista Lopes, como Chefe de Divisão de Planeamento, Ambiente e Mobilidade, Luis Miguel Bogalho Araújo, como Chefe de Divisão de Gestão e Regeneração Urbana, Maria José Simões Pereira Martinho Florêncio, como Chefe de Divisão de Fiscalização e Contraordenações.

As escolhas efetuadas nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30/8, aplicá-

vel à Administração Local nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, recaiu nestes Técnicos, por serem os candidatos que melhor correspondem aos perfis definidos para prosseguir as atribuições e objetivos dos cargos.

As presentes nomeações produzem efeitos a 17 de novembro de 2014.

Anexa-se notas relativas aos currículos académicos e profissionais dos nomeados.

24 de novembro de 2014. — A Vereadora no uso da competência delegada, *Sónia Oliveira Lobo*.

## ANEXOS

### Nota Curricular, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada

Nome: João Paulo Batista Lopes

Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica:

Licenciatura em Arquitetura, Universidade Lusíada;

Master em Meio Ambiente e Arquitetura Bioclimática

Formação Profissional Relevante:

Ação de formação “Avaliação e Gestão de Competências”, patrocinador pela AMRS, em maio de 2013;

Ação de formação “Gestão de Estacionamento e Restrição de Acesso”, patrocinado pela OCCAM, junho de 2012;

Ação de formação “Estruturas Ecológicas Municipais”, patrocinado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia, em julho de 2012;

Ação de Formação “Governância e Participação para a Sustentabilidade” patrocinado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa, em maio de 2011;

Participação no “Curso de Gestão Pública na Administração Local — GEPAL”, promovido pelo CEFA em 2011;

Ação de formação “Indicadores de Sustentabilidade Regional”, promovido pela Faculdade de Ciências e Tecnologia, em julho de 2011;

Ação de formação “Certificação Ambiental de Construção Sustentável — Sistema Líder A” patrocinado pela Ordem dos Arquitetos, em maio de 2010;

Participação no Seminário “Os novos decretos regulamentares do RJGT”, promovido pela Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, em julho de 2009.

#### Experiência Profissional:

De janeiro de 2014 até à presente data, exerce o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento, Ambiente e Mobilidade, em regime de substituição, na Câmara Municipal do Barreiro;

De dezembro de 2006 a dezembro de 2013, exerceu o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, na Câmara Municipal do Barreiro.

### Nota Curricular, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada

Nome: Luis Miguel Bogalho de Araújo

Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica:

Licenciatura em Arquitetura, Universidade Técnica de Lisboa

Formação Profissional Relevante:

Ação de formação “Nova Regulamentação associada à certificação energética de edifícios”, patrocinado pela ADENE, Agência para a Energia;

Ação de formação “Licenciamento Zero” patrocinado pela AMRS, em novembro de 2013;

Participação na ação de formação “A implementação da medida 5.33 do memorando da troika e o seu impacto nos municípios” promovido pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA), em janeiro de 2012;

Participação no “Curso de Gestão Pública na Administração Local” promovido pela CEFA, em julho de 2011;

Participação nas “II Jornadas de Direito do Urbanismo e Construção — Fiscalidade Urbanística e Direito à Perequação, promovido pela AD URBEM, em abril de 2010;

Participação na Conferência “Espaços Verdes Públicos e Desenvolvimento Urbano Sustentável — Explorar Sinergias” promovido pelo Instituto Superior Técnico, em outubro de 2008;

#### Experiência Profissional:

De janeiro de 2014 até à presente data, exerce o cargo de Chefe de Divisão de Gestão e Regeneração Urbana, em regime de substituição;

De 2011 a 2013 exerceu o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbana, na Câmara Municipal do Barreiro;

De 2006 a 2010 exerceu o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento, na Câmara Municipal do Barreiro.

**Nota Curricular, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada**

Nome: Maria José Simões Pereira Martinho Florêncio

Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica: Licenciatura em Engenharia Civil — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;

Mestrado em Engenharia Civil, Especialização em Edificações — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Formação Profissional Relevante:

Pós Graduada em “Território, Desenvolvimento Sustentável e Agenda Local XXI”, Universidade Nova de Lisboa,

Participação no curso de formação “Siadap 1 — avaliação de serviços — avaliadores” patrocinado pela AMRS, em maio de 2013;

Participação no curso de formação “Licenciamento Zero”, patrocinado pela AMRS, em outubro de 2013;

Participação no curso de formação “Estágio em TEAM BUILDING” patrocinado pelo Ministério Defesa Nacional — Escola de Fuzileiros, em abril de 2012;

Participação no curso de formação “novo “Regime Jurídico de Reabilitação Urbana “Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, em abril de 2010;

Participação no “Módulo Análise RCCTE para perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética, promovido pela Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, em setembro de 2009;

Participação no “Seminário Alta Direção”, promovido pelo INA, em setembro de 2005;

Participação no curso de formação “Fiscalização de Obras Municipais e Particulares” patrocinado pela CEDREL, em maio de 1998.

Experiência Profissional:

De janeiro de 2014 até à presente data, exerce o cargo de Chefe Divisão de Fiscalização e Contraordenações em regime de substituição;

De agosto de 2001 a dezembro de dezembro de 2013 exerceu o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização da Câmara Municipal do Barreiro;

De janeiro de 1999 até julho de 2001, exerceu o cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização da Câmara Municipal do Barreiro.

308265981

**Aviso n.º 14351/2014**

Para os devidos efeitos torna-se público os despachos do Sr. Presidente 13 de novembro de 2014, os quais determinaram, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicável à Administração Local nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que, findos os procedimento concursais para provimento dos cargos de direção intermédia do 1.º grau, e 2.º grau, respetivamente, Diretor de Departamento e Chefes de Divisão, do grupo de pessoal dirigente do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Barreiro, foram nomeados em Comissão de Serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a técnica superior, Maria Manuela Veredas Correia Bernardes Filipe, como Diretora de Departamento de Gestão e Administração Geral, o técnico superior, Ricardo Jorge Marcelino Ferreira, como Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial e a técnica superior, Carla Maria Brígida Ribeiro, como Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

As escolhas efetuadas nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30/8, aplicável à Administração Local nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, recaiu nestes Técnicos, por serem os candidatos que melhor correspondem aos perfis definidos para prosseguir as atribuições e objetivos dos cargos.

As presentes nomeações produzem efeitos a 17 de novembro de 2014. Anexa-se notas relativas aos currículos académicos e profissionais dos nomeados.

**ANEXOS**

**Nota Curricular, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada**

Nome: Maria Manuela Veredas Correia Bernardes Filipe

Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Formação Profissional Relevante:

Participação no “Curso de Especialização em Contratação Pública das Autarquias Locais —Nível V”, promovido pela Fundação CEFA, em maio de 2013;

Pós-graduada em Gestão Autárquica, pelo Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém, concluído em junho de 2013;

Participação no “Curso de Gestão Pública na Administração Local — GEPAL”, promovido pelo CEFA em 2011, em julho de 2011;

Participação na “Primeira Convenção Nacional de Compras Públicas”, promovido pela Agência Nacional de Compras Públicas, em julho de 2009;

Curso de Especialização em Contratação Pública — Avaliação de Propostas nos procedimentos concursais, promovido pela CEDIPRE, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em março de 2009.

Experiência Profissional:

De dezembro de 2006 a dezembro de 2013, exerceu o cargo de Chefe de Divisão de Património, Contratos e Aprovisionamento, na Câmara Municipal do Barreiro.

**Nota Curricular, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua versão atualizada**

Nome: Ricardo Jorge Marcelino Ferreira

Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica:

Licenciatura em Economia, Universidade Autónoma de Lisboa

Formação Profissional Relevante:

Ação de formação “Reforma Fiscal, Finanças Locais e Ordenamento do Território” promovido pela Faculdade de Ciências e Tecnologia, em dezembro de 2013;

Ação de formação “SCA — Sistema de Contabilidade Autárquica — Contabilidade de Custos”, promovido pela AMRS, em maio de 2013;

Participação no Seminário “PAEL — Programa de Apoio à Economia Local” promovido pelo CEFA, em junho de 2012;

Participação no Seminário “Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso” promovido pelo CEFA, em setembro de 2012;

Participação no “Estágio em Team Building”, promovido pelo Ministério da Defesa Nacional, em abril de 2012;

Workshop “Contabilidade de Custos e Consolidação de Custos de Contas dos Municípios” promovido pela Área Metropolitana de Lisboa, em março de 2011;

Participação nas “6.ªs jornadas de Gestão e Modernização Autárquica — “Fortalecer o Poder Local, Fortalecer o País” promovido por Smart Vision em novembro de 2011;

Participação no “Curso de Gestão Pública na Administração Local” (GEPAL) promovido pelo CEFA, em julho de 2011.

Experiência Profissional:

De janeiro de 2014 até à presente data, exerce o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial em regime de substituição, desempenhando as funções de notário privativo, oficial público e responsável pelas execuções fiscais do Município do Barreiro;

De dezembro de 2006 a dezembro de 2013 exerceu o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira, na Câmara Municipal do Barreiro.

**Nota Curricular, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada**

Nome: Carla Maria Brígida Ribeiro

Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica:

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA)

Formação Profissional Relevante:

Curso de especialização em regime jurídico de pessoal nas autarquias, ministrado pela CEFA em novembro de 2013;

Ação de formação “Estatuto de pessoal dirigente” ministrado pela CEFA, em novembro de 2012;

Participação no estágio em “Team Building”, promovido pelo Ministério da Defesa Nacional, em abril de 2012;

Pós-graduada em Direito do Emprego Público, Faculdade de Direito de Coimbra;

Participação no Seminário “Estatuto do pessoal dirigente”, promovido pelo CEFA, em dezembro de 2012;

Participação no “Curso de Gestão Pública na Administração Local — GEPAL”, promovido pelo CEFA em 2011;

Participação nas 6.<sup>as</sup> Jornadas de gestão e modernização autárquica “Fortalecer o poder local, fortalecer o país, promovido pela Smart Vision em novembro de 2011.

#### Experiência Profissional:

De janeiro de 2014 até à presente data exerce o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, na Câmara municipal do Barreiro;

De dezembro de 2006 a dezembro de 2013, exerceu o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, na Câmara Municipal do Barreiro.

24 de novembro de 2014. — A Vereadora no uso da competência delegada, *Sónia Oliveira Lobo*.

308266126

## MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

### Aviso n.º 14352/2014

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35-A/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de novembro de 2014, determinei a celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas com a candidata Susana Margarida Alexandre Domingos, com a posição remuneratória 1.<sup>a</sup> e com o nível remuneratório 1, a que com a posição remuneratória 2.<sup>a</sup> e com o nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração base mensal de € 1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas devendo a mesma iniciar funções a 21 de novembro de 2014. Para efeitos do estipulado no artigo 45.º da LTFP, nomeei para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Eugénia Maria Vasques Lopes Sargento Grilo, Diretora de Departamento da Administração Geral.

Vogais Efetivos: João Albino Carvalho Santos, Chefe de Unidade da UFAP, em regime de substituição que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos, e João Paulo Neves Marques Santos, Chefe de Unidade da UJA em regime de substituição.

24 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

308303053

## MUNICÍPIO DE CORUCHE

### Aviso n.º 14353/2014

#### Abertura de procedimentos concursais para a categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho(s) de 29 de outubro de 2014 e de 19 de novembro de 2014 do Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 05 de novembro de 2014 e por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais comuns, com vista ao estabelecimento de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho, aprovados no Mapa de Pessoal para o ano de 2014, na carreira e categoria de Assistente Operacional:

Procedimento Concursal A — 3 postos de trabalho, Código DOE-7; Procedimento Concursal B — 2 postos de trabalho, Código DOE-11;

Procedimento Concursal C — 3 postos de trabalho, Código DSUAZV-33;

Procedimento Concursal D — 1 posto de trabalho, Código DOE-22;

Procedimento Concursal E — 1 posto de trabalho, Código DSUAZV-24.

#### 1 — Funções a desempenhar:

Procedimento Concursal A: Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza

das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

Procedimento Concursal B: Conduz autocarros de transporte de passageiros, segundo percurso preestabelecido, atendendo designadamente à segurança e comodidade daqueles; preenche e entrega diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; toma as providências necessárias com vista à reparação do veículo em caso de avaria ou acidente; assegura o bom funcionamento do veículo junto do setor dos transportes.

Procedimento Concursal C: Promove a limpeza e higienização dos espaços públicos, com vista à melhoria da qualidade ambiental e saúde pública, designadamente. Varredura manual. Varredura mecânica. Recolha e desinfecção das papeleiras. Aplicação de herbicida nas vias públicas. Apoio aos serviços de desinfestações. Remoção de areias das vias públicas. Limpeza de sarjetas. Promove a recolha de resíduos e indiferenciados. Recolha à superfície e enterrados. Recolha de fluxos de resíduos específicos, como monos e recolha multimaterial. Limpeza e desinfecção dos contentores de resíduos.

Procedimento Concursal D: Executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se da montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; institui ou supervisiona o trabalho dos aprendizes que lhe estejam afetos.

Procedimento Concursal E: Conserva e manutenção de redes de drenagem de águas pluviais nos aglomerados urbanos incluindo desobstrução e limpeza, remodela coletores e aquedutos, caixas de visita e sumidouros; instala contentores de resíduos domésticos enterrados em espaços urbanos; implanta sinalização rodoviária; auxilia a montagem e desmontagem de eventos.

2 — Local de trabalho: Área do Município de Coruche.

3 — Posição remuneratória de referência: De acordo com a tabela remuneratória correspondente aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, tendo em conta o determinado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

1.<sup>a</sup> posição — nível 1 = 505,00 €.

4 — Requisitos de admissão:

a) Detentor de vínculo público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público;

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Os candidatos deverão ser detentores das seguintes habilitações literárias e profissionais:

Procedimento concursal A: Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada ao exercício da profissão (categoria C);

Procedimento concursal B: Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada ao exercício da profissão (categoria D);

Procedimentos concursais C, D e E: Escolaridade obrigatória.

Não serão admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho que se publicita e que exerçam funções no Município de Coruche.

5 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Forma de apresentação das candidaturas: Mediante requerimento cujo modelo é de utilização obrigatória, e que se encontra disponível na Câmara Municipal de Coruche, ou na página eletrónica [www.cm-coruche.pt](http://www.cm-coruche.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados sob pena de exclusão da seguinte documentação:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão (frente e verso);

- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e documentos comprovativos da formação frequentada;
- c) *Curriculum Vitae* com todos os elementos necessários para a avaliação curricular;
- d) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- e) Documento comprovativo de vínculo público, no caso de existir esse vínculo;
- f) Para os procedimentos concursais A e B — Fotocópia da carta de condução adequada.

Os candidatos que exercem funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea e).

7 — Métodos de seleção:

a) Prova de Conhecimentos Técnica Oral (75 %), para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP:

A Prova de Conhecimentos Técnica Oral (PCTO) é de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função e terá a duração aproximada de trinta minutos. Serão efetuadas questões sobre os seguintes temas ponderados a 25 % cada:

Procedimentos Concurais A e B:

Regras de Higiene, segurança e saúde no trabalho — 25 %  
 Código da Estrada — 25 %  
 Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — 25 %  
 Estrutura orgânica do município — 25 %

Procedimento Concursal C:

Regras de Higiene, segurança e saúde no trabalho — 25 %  
 Higienização dos espaços e equipamentos específicos — 25 %  
 Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — 25 %  
 Estrutura orgânica do município — 25 %

Procedimentos Concurais D e E:

Regras de Higiene, segurança e saúde no trabalho — 25 %  
 Normas técnicas de construção civil — 25 %  
 Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — 25 %  
 Estrutura orgânica do município — 25 %

b) Avaliação Psicológica (25 %), para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP.

c) Avaliação Curricular (75 %) e Entrevista de Avaliação de Competências (25 %) para trabalhadores que reúnam as seguintes condições:

- Estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do respetivo posto de trabalho;
- Encontrando-se em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Na Avaliação Curricular serão considerados os elementos previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, sendo cada um dos elementos ponderados a 25 %.

8 — Constituição dos júris:

Procedimentos Concurais A e B:

Presidente: — Eng. José Manuel Pires Lamas — Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais.  
 Vogais Efetivos:

- 1.º — António Fernando Silva Oliveira — Encarregado Operacional, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º — Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa — Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social.

Vogais suplentes:

- 1.º — Armando José Matias Nunes — Encarregado Operacional;
- 2.º — Florindo José — Encarregado Operacional.

Procedimentos Concurais C e E:

Presidente: Arqt. Maria do Castelo Santos Calção Tavares Moraes — Chefe da Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia.  
 Vogais Efetivos:

- 1.º — Joaquim Manuel Lopes Santos — Técnico Superior, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º — Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa — Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social.

Vogais suplentes:

- 1.º — Mestre Maria Rosa Geadas Lopes — Técnico Superior;
- 2.º — Joaquim Manuel Balsa Costa — Encarregado Operacional.

Procedimento Concursal D:

Presidente: — Eng. José Manuel Pires Lamas — Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais.

Vogais Efetivos:

- 1.º — Eng.ª Hélia Isabel Patrício Carlota, Técnico Superior, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º — Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa — Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social.

Vogais suplentes:

- 1.º — Armando José Matias Nunes — Encarregado Operacional;
- 2.º — António Fernando Silva Oliveira — Encarregado Operacional.

9 — A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica da Câmara Municipal em: [www.cm-coruche.pt](http://www.cm-coruche.pt).

10 — Os presentes procedimentos regem-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e legislação complementar.

11 — Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos.

12 — Está temporariamente dispensada obrigatoriedade de consulta prévia ao INA atendendo à solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da administração local em 15 de julho de 2014. Por despacho do Presidente da Câmara de 13 de agosto de 2014 não existem trabalhadores em situação de requalificação. A CIMLT ainda não constituiu a EGRA.

5 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Silvestre Oliveira*.

308299912

## MUNICÍPIO DE GÓIS

### Aviso n.º 14354/2014

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra., Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º e pelo n.º 1, do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento com o estabelecido no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de 25 de novembro de 2014, deliberou aprovar o Projeto da 2.ª Alteração do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis, pelo que se dará início à sua apreciação pública.

Os interessados devem dirigir por escrito, as suas sugestões, à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias contados a partir da data da presente publicação.

5 de dezembro de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira*, Dr.ª

### ANEXO

#### 2.ª Alteração ao Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis

O Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 11, de 16 de janeiro, foi publicitado através do Edital n.º 4/2013, de 24 de janeiro e entrou em vigor no dia 04.02.2013, tendo estado na sua génese o cumprimento da legislação sobre a matéria que entretanto foi publicada no ordenamento jurídico e das recomendações emanadas pela entidade reguladora do setor (ERSAR — Entidade Reguladora do Setor de Águas e Resíduos) e veio introduzir diversas alterações no âmbito da prestação destes serviços.

Na sequência da alteração introduzida no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, por intermédio da Lei n.º 12/2014, de 6 de março, surgiu a necessidade de ajustar a informação relativa à tarifa social do Tarifário de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais, pelo

que se propõe que o artigo 117.º do Regulamento em questão passe a ter a seguinte redação:

## “CAPÍTULO VIII

### **Estrutura Tarifária e Faturação dos Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais**

#### SECÇÃO I

#### **Estrutura Tarifária**

##### Artigo 117.º

##### **Tarifa Social**

1 — A tarifa social destina-se a utilizadores domésticos que se encontrem numa situação de carência económica comprovada pelo sistema da segurança social, com residência fixa no concelho de Góis, cujo agregado familiar possua rendimento bruto que seja inferior, per capita, à seguinte fórmula:

$$\text{RMMG} \times 14 \times 0,35$$

2 — Considera-se situação de carência económica o benefício de, pelo menos, uma das seguintes prestações sociais:

- a) Complemento Solidário para Idosos;
- b) Rendimento Social de Inserção;
- c) Subsídio Social de Desemprego;
- d) 1.º Escalão do Abono de Família;
- e) Pensão Social de Invalidéz.

3 — A adesão à tarifa social é requerida pelos interessados através de modelo próprio do Município, sendo instruída com os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser posteriormente solicitados:

- a) Documento de identificação do requerente;
- b) Cópia da última declaração de IRS e respetiva nota de liquidação ou outro documento que comprove os rendimentos auferidos;
- c) Atestado emitido pela Junta de Freguesia, certificando a residência e a composição do agregado familiar.

- 4 — (anterior n.º 3).
- 5 — (anterior n.º 4).
- 6 — (anterior n.º 5).
- 7 — (anterior n.º 6).
- 8 — (anterior n.º 7).”

208302576

## **MUNICÍPIO DE ÍLHAVO**

### **Edital n.º 1126/2014**

#### **Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) Taxas Aplicáveis para Cobrança no Ano de 2015**

Fernando Fidalgo Caçoilo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo:

Torna público que, por deliberação tomada pelo Executivo Municipal na sua reunião do pretérito dia 30 de outubro, sancionada na segunda reunião da sessão da Assembleia Municipal do dia 21 do mês de novembro, (ambas por maioria), foram fixadas as seguintes taxas sobre imóveis para cobrança no ano de 2015, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro:

- i) prédios rústicos 0,8 %;
- ii) prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,4 %.

Mais foi deliberado, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que aprovou a Lei das Finanças Locais:

i) se atribua uma isenção parcial, reduzindo em 20 % e 10 % o valor do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) dos edifícios que apresentem Certificação Energética com classe A+ ou A, respetivamente, sendo a isenção parcial aplicável ao valor patrimonial dos referidos imóveis, nos termos de requerimento a apresentar, anualmente;

ii) a requerimento do (s) proprietário (s), e pelo período de dois anos, se atribua uma isenção total do Imposto Municipal sobre Imóveis aos prédios devolutos e ou degradados que tenham sido objeto de recuperação destinada a arrendamento, com rendas compreendidas entre os 225,00 e os 325,00 €, de acordo com o disposto no Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes;

iii) que a concessão da isenção prevista supra em ii., fique condicionada à efetiva disponibilização do imóvel para o referido fim e pelo período de dois anos, procedendo-se à sua anulação em caso de incumprimento.

Durante o ano de 2015, não se proceda à elevação ao triplo da taxa a aplicar aos prédios urbanos devolutos, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, nem se majore em 30 % a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, nos termos do disposto no n.º 8 do referido artigo 112.º do CIMI, como forma de estimular os respetivos proprietários a promover a reabilitação desses prédios e os disponibilizar para o mercado de arrendamento social.

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e publicados na 2.ª série do *Diário da República*, bem como no site [www.cm-ilhavo.pt](http://www.cm-ilhavo.pt).

E eu, Rui Manuel Pais Farinha, Chefe de Divisão da Administração Geral, o subscrevo.

28 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Fidalgo Caçoilo*.

308293659

### **Edital n.º 1127/2014**

#### **Derrama para cobrança no ano de 2015**

Fernando Fidalgo Caçoilo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo:

Torna Público que, por deliberação tomada pelo Executivo Municipal na sua reunião do pretérito dia 30 de outubro, sancionada na segunda reunião da sessão da Assembleia Municipal do dia 21 do mês de novembro, (ambas por maioria), foi lançada para cobrança no ano de 2015 uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Mais foi deliberado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais, se atribua uma isenção do pagamento da citada derrama nos seguintes termos:

- i) Aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros);
- ii) As empresas que durante o ano de 2015, se instalem no território concelhio e que criem cinco ou mais novos postos de trabalho.

A criação desta derrama é efetuada ao abrigo da faculdade tributária prevista no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (a anteriormente citada Lei das Finanças Locais).

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e publicados na 2.ª série do *Diário da República*, bem como no site [www.cm-ilhavo.pt](http://www.cm-ilhavo.pt).

E eu, Rui Manuel Pais Farinha, Chefe de Divisão da Administração Geral, o subscrevo.

28 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Fidalgo Caçoilo*.

308293683

## **MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA**

### **Aviso n.º 14355/2014**

José Eduardo Lopes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea i), do n.º 1, do artigo 35.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo e durante o período de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*, é submetido à apreciação pública o projeto de Regulamento Municipal de Moimenta da Beira para Atribuição de Prémio de Mérito a Alunos com Dificuldades Económicas, Matriculados no Ensino Superior, que foi presente à reunião ordinária pública desta Câmara Municipal, realizada em 01 de dezembro de 2014.

Durante o referido período poderão os interessados consultar, na Secção de Atendimento ao Município, nas horas normais de expediente e em [www.cm-moimenta.pt](http://www.cm-moimenta.pt), o mencionado projeto de Regulamento e sobre ele formular quaisquer questões, reclamações ou observações, as quais deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal.

12 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Lopes Ferreira*.

### **Projeto de Regulamento Municipal de Moimenta da Beira para Atribuição de Prémio de Mérito a Alunos com Dificuldades Económicas, Matriculados no Ensino Superior**

#### **Preâmbulo**

O Município de Moimenta da Beira apresenta este regulamento no cumprimento de um dos designios que se impõem no contexto desta época, repleta de obstáculos que dificultam os objetivos de vida a muitos dos seus jovens munícipes. A frequência do ensino superior é uma meta que alguns procuram atingir, mas os custos que lhe estão associados dificultam este processo de formação pessoal. Todos os apoios serão com toda a certeza bem aceites por parte daqueles cujos recursos são poucos e desejam o acesso a formação superior, podendo virem a ter uma oportunidade de o concretizarem. Como tal, devem ser promovidas e desenvolvidas ações para que os jovens não interrompam o seu percurso escolar. As ações desta natureza estão enquadradas nas competências atribuídas às autarquias locais.

Assim, no uso da competência prevista no n.º 7, do artigo 112.º e no art.º 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, conferida pela alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da mesma lei, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira apresenta o Projeto de Regulamento Municipal de Moimenta da Beira para Atribuição de Prémio de Mérito a Alunos com Dificuldades Económicas que frequentam o Ensino Superior — adiante designado Prémio de Mérito Estudantil, com vista à sua submissão a apreciação pública, ao abrigo do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### **Artigo 1.º**

##### **Finalidade/Objeto**

1 — A atribuição do prémio de mérito tem a finalidade de apoiar o prosseguimento de estudos a estudantes com mérito estudantil, residentes no Município de Moimenta da Beira, e cujas possibilidades económicas não lhes permita fazê-lo apenas pelos seus próprios meios, contribuindo para a formação de quadros superiores nesta área geográfica.

2 — O presente regulamento visa estabelecer um conjunto de normas gerais para a atribuição de um Prémio de Mérito Estudantil, por parte da Câmara Municipal de Moimenta da Beira aos estudantes que estejam inscritos em estabelecimentos de ensino superior, devidamente homologados, com reconhecido mérito escolar e cuja situação económica do agregado familiar assim o justifique.

#### **Artigo 2.º**

##### **Conceitos**

a) Prémio de Mérito Estudantil — entende-se como uma prestação pecuniária a atribuir a estudantes, complementar a outros apoios económicos dos estabelecimentos de ensino que frequentam, com o objetivo de compartilhar os encargos relativos à frequência do ensino superior, que cumulativamente tenham reconhecido mérito escolar e cuja situação económica se enquadre no presente regulamento;

b) Estabelecimento de ensino superior — entende-se por estabelecimento de ensino superior todo aquele que ministra cursos aos quais seja conferido no mínimo o nível cinco do Quadro Nacional de Qualificações, designadamente: Universidades, Institutos Politécnicos, Institutos Superiores e Escolas Superiores;

c) Agregado Familiar do Estudante — é o conjunto de pessoas constituído pelo estudante e pelos que com ele vivem habitualmente (pais ou seus representantes legais), descendentes ou ascendentes, em comunhão de mesa, habitação e rendimentos;

d) Aproveitamento escolar — o estudante que reuniu as condições fixadas pelo órgão de gestão do estabelecimento de ensino que frequenta e que lhe permita a matrícula no ano seguinte do curso ou numa instituição do ensino superior;

i) Tenha terminado o ensino secundário.

ii) Tendo estado matriculado e inscrito em instituição de ensino superior em ano letivo anterior àquele para o qual requer o prémio, te-

nha obtido, no último ano em que esteve inscrito, aprovação em, pelo menos:

NC x 0,6, se NC  $\geq$  60;

36 — ECTS, se NC < 60 e NC  $\geq$  36;

NC, se NC < 36;

em que NC = número de ECTS em que esteve inscrito no último ano de inscrição;

iii) Possa, contabilizando as inscrições já realizadas no nível de ensino superior em que está inscrito, concluir o curso com um número total de inscrições anuais não superior a n + 1, se a duração normal do curso (n) for igual ou inferior a três anos, ou a n + 2, se a duração normal do curso for superior a três anos.

e) Aproveitamento escolar com mérito:

i) Estudantes que no ano transato (n-1), concluiu a totalidade de créditos académicos ECTS respeitantes ao ano em que esteve matriculado, se já estiver a frequentar o ensino superior, com média igual ou superior a 13 valores;

ii) Estudantes que no ano transato concluiu o Ensino Secundário com média igual ou superior a 14 valores.

f) Classificação do ano anterior:

i) A constante na Certidão emitida pelo estabelecimento de ensino;

ii) No caso de não terem sido concluídos todas as disciplinas ou créditos académicos ECTS, a classificação do ano anterior, será efetuada, através da média resultante da soma das notas do que foi efetuado, dividido pela sua totalidade referente a n-1.

g) Rendimento familiar — O rendimento anual do agregado familiar do estudante é o conjunto de proveitos posto, a qualquer título, à disposição do conjunto dos membros do agregado familiar do candidato no ano civil anterior ao do início do ano letivo a que se reporta o prémio de mérito;

h) Estudante economicamente carenciado — Aquele cuja capitação média mensal do agregado familiar é igual ou inferior a 50 % do valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG).

#### **Artigo 3.º**

##### **Âmbito da aplicação**

Estão abrangidos pelo presente regulamento os estudantes que frequentem estabelecimentos de ensino superior, residentes no município, que se enquadrem na definição da alínea h), do artigo 2.º, valorizando o aproveitamento escolar com mérito.

#### **Artigo 4.º**

##### **Atribuição do Prémio de Mérito**

1 — Os prémios de mérito a atribuir variam de acordo com a verba anualmente inscrita no orçamento da Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

2 — O valor máximo e mínimo a atribuir, bem como o número de prémios serão fixados anualmente em consonância com o referido orçamento e de acordo com as disponibilidades financeiras.

#### **Artigo 5.º**

##### **Condições de candidatura**

1 — Poderão candidatar-se à atribuição do Prémio de Mérito, todos os estudantes que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Residam no Concelho de Moimenta da Beira há mais de cinco anos, comprovado pela respetiva Junta de Freguesia;

b) Estejam matriculados no ensino superior, em Portugal, em cursos que confirmem no mínimo o nível cinco do Quadro Nacional de Qualificações;

c) Esteja inscrito num mínimo de 30 ECTS, salvo nos casos em que se encontre inscrito num número de ECTS inferior por estar a finalizar o curso;

d) Tenham idade igual ou inferior a 25 anos;

e) Tenha um património mobiliário do agregado familiar em que está integrado, em 31 de dezembro do ano anterior ao do início do ano letivo, não superior a 240 vezes o valor do indexante dos apoios sociais;

f) Não seja titular;

g) de um diploma de especialização tecnológica ou de um grau académico, caso se encontre inscrito num curso de especialização tecnológica;

ii) de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau académico, caso se encontre inscrito num curso técnico superior profissional;

iii) do grau de licenciado ou superior, caso se encontre inscrito num curso conducente à atribuição do grau de licenciado;

iv) do grau de mestre ou superior, caso se encontre inscrito num curso conducente à atribuição do grau de mestre;

g) Os estudantes que tenham frequentado no ano letivo anterior um curso diferente àquele em que se matriculam deverão ter tido aproveitamento escolar no ano transato.

#### Artigo 6.º

##### Formalização da Candidatura

As candidaturas para atribuição dos Prémios de Mérito deverão ser formalizadas até ao limite do prazo fixado anualmente em reunião de Câmara, instruídas dos seguintes documentos:

a) Requerimento de candidatura, a fornecer pelos serviços ou nos serviços on line do município;

b) Documentos de identificação e NIF de todos os elementos do agregado familiar;

c) Declaração da Junta de Freguesia, comprovando residência, tempo de residência e composição do agregado familiar;

d) Cópia da última declaração de IRS do agregado familiar ou documento comprovativo de isenção de apresentação;

e) Comprovativo das declarações de rendimento: RSI/outras subsídios, pensões, recibos últimos três meses de vencimento, prémios;

f) Certificado de matrícula do corrente ano letivo, com especificação do ano e do curso;

g) Comprovativo das disciplinas/ECTS em que se encontra matriculado/a;

h) Plano curricular ou plano de estudos;

i) Certidão emitida pelos serviços escolares competentes, onde conste o ano letivo em que esteve matriculado no ano anterior, n.º de ECTS, n.º de ECTS concluídos e respetiva classificação;

j) No caso de estudantes matriculados pela primeira vez no ensino superior, certidão emitida pelos serviços escolares competentes, onde conste a respetiva média de conclusão do ensino secundário;

k) Caso não exista enquadramento curricular no Agrupamento de Escolas de Moimenta, para o curso de referência, esta deverá ser comprovada através de declaração deste estabelecimento, juntamente com a certidão prevista na alínea anterior emitida pelo estabelecimento de ensino frequentado;

l) Cópia de requerimento de Bolsa de Estudo, aos Serviços de Ação Social do Ensino Superior e respetiva decisão, ou documento comprovativo no caso do estudante se encontrar a beneficiar de outra bolsa ou subsídios concedidos por outra instituição;

m) Declaração comprovativa das situações de desemprego: declaração comprovativa de inscrição no Centro de Emprego; Declaração da Segurança Social, respeitante a Subsídio de desemprego, montante, data de início e período deferido, ou de que não se encontra a receber subsídio, conforme se aplique;

n) Declaração emitida pela repartição de finanças comprovativa do património mobiliário de todos os elementos do agregado familiar;

o) Comprovativo de NIB e nome de titular da conta;

p) Outros documentos necessários para a confirmação das declarações prestadas na candidatura.

#### Artigo 7.º

##### Condições de atribuição do Prémio de Mérito

1 — Será atribuído Prémio de Mérito, aos candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Estejam matriculados em estabelecimento de ensino superior no ano letivo em que se candidatam;

b) Não disponham de meios bastantes para custearem os encargos correspondentes à sua frequência no ensino superior de acordo com o estabelecido na alínea h) do artigo 2.º;

2 — A apresentação do requerimento não confere, desde logo, aos candidatos direito a um Prémio de Mérito.

3 — O facto de o candidato ter sido contemplado com Prémio de Mérito em anos anteriores não é, por si só, suficiente para continuar a beneficiar do mesmo.

4 — Da avaliação das situações candidatas será elaborada, pela Comissão de Análise a designar, uma listagem graduada, tendo em conta os critérios de seleção, sendo atribuído o número de prémios, resultante da deliberação em Reunião de Câmara.

#### Artigo 8.º

##### Informação complementar

1 — Caso a Comissão de Análise considere necessário poderão ainda ser solicitados outros documentos, entre os quais:

a) Recibos comprovativos dos rendimentos referentes aos três últimos meses anteriores à formalização da candidatura;

b) Documentos comprovativos de outros rendimentos auferidos pelo agregado familiar nos três últimos meses anteriores à formalização da candidatura (Recibos de Pensões/Registo de Salários);

c) Comprovativos das principais despesas mensais do agregado familiar, nomeadamente, habitação, água, luz, gás, entre outros;

d) Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa da inexistência de rendimentos de todos os membros do agregado familiar com idade superior a 15 anos;

2 — Os candidatos poderão ainda anexar todos os elementos adicionais que considerem necessários à apreciação da sua situação económica e familiar;

3 — Confere à Comissão de Análise solicitar outros documentos relevantes para comprovar os rendimentos invocados e as informações prestadas.

#### Artigo 9.º

##### Indeferimento liminar do Requerimento

Constitui causa de indeferimento liminar do Requerimento:

1 — A sua entrega fora do prazo fixado.

2 — A não entrega de todos os documentos e elementos a que se refere, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do presente Regulamento;

3 — Não reunir as condições previstas no artigo 7.º

#### Artigo 10.º

##### CrITÉRIOS de seleção

São considerados os seguintes critérios na atribuição dos Prémios de Mérito:

1 — Sejam membros de um agregado familiar cujo rendimento mensal "per capita" não seja superior a 50 % da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) em vigor conforme alínea h) do artigo 2.º.

2 — Média de classificação final no ano anterior, sendo valorizados os candidatos com aproveitamento escolar com mérito.

3 — Tenham frequentado o Ensino Secundário no Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira ou na Escola Profissional de Moimenta da Beira, salvo as situações em que o curso em que o estudante se encontra matriculado não tenha enquadramento curricular nestes estabelecimentos de ensino.

#### Artigo 11.º

##### Condições de preferência

Quando o número de candidaturas for superior ao número de prémios que a Câmara Municipal decidiu atribuir, e em caso de empate, são consideradas as seguintes condições por ordem decrescente de importância:

1 — A situação do estudante cujo agregado familiar tenha um maior número de dependentes a frequentar o Ensino Superior;

2 — A obtenção da melhor média de classificação no último ano.

#### Artigo 12.º

##### Normas de cálculo da capitação

1 — A capitação é calculada com base na seguinte fórmula:

$$RPC = \frac{R - (E+H+S)}{12 \times N}$$

em que,

RPC= Rendimento mensal per capita;

R= Rendimento anual ilíquido do agregado familiar;

H= Encargos anuais com empréstimo para habitação ou arrendamento no máximo de € 3000,00 anuais, devidamente comprovados;

S= Despesas anuais de saúde no máximo de € 500,00 anuais, em sede de declarações de IRS;

E = Despesas médias anuais de educação com ensino superior: alojamento até ao máximo de € 1200/ano, propinas até à máxima do ensino superior público e transportes no máximo de quatro viagens/mês, de ida e volta, em transporte público);

N= Número de pessoas que compõem o agregado familiar.

2 — O rendimento familiar anual é constituído pela totalidade de rendimentos auferidos no ano civil anterior por todos os membros do agregado familiar, constantes da declaração de IRS e de outros documentos que se considerar necessário solicitar no âmbito da candidatura para o seu cálculo.

3 — No caso de irmãos a frequentar o ensino superior os encargos com educação são considerados cumulativamente.

#### Artigo 13.º

##### Comissão de Análise

1 — Todas as candidaturas serão objeto de avaliação por parte de uma Comissão de Análise a nomear pelo Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, composta por representantes da área da Ação Social e da Educação, em número ímpar.

2 — À Comissão de Análise aplicam-se, com as necessárias adaptações, todas as regras legais de incompatibilidade e impedimentos fixados no Código do Procedimento Administrativo.

3 — Cabe à Comissão de Análise:

a) Apreciar as candidaturas, excluindo desde logo os candidatos que não reúnam as condições previstas nos artigos 7.º e 9.º, ou não cumpram as regras de formalização do artigo 8.º;

b) Elaborar a lista graduada dos candidatos admitidos através de relatório fundamentado que será presente a aprovação do executivo municipal;

c) Apreciar as reclamações a que houver lugar, fundamentando a sua decisão para efeitos de apreciação e decisão do executivo municipal;

4 — A Comissão de Análise tem competência para, em caso de dúvida sobre os rendimentos, desenvolver diligências complementares que considere adequadas, no sentido de averiguar a situação socioeconómica do agregado familiar do estudante, designadamente, entrevistas aos candidatos, visitas domiciliárias, contacto com os estabelecimentos de ensino frequentados, pareceres de Juntas de Freguesia e cruzamento de dados com a Segurança Social, IEF e Finanças.

#### Artigo 14.º

##### Suspensão do prémio de mérito

O não cumprimento dos deveres constantes do artigo 19.º do presente regulamento determina a suspensão imediata do prémio de mérito.

#### Artigo 15.º

##### Cessaçã do prémio de mérito

1 — Constituem causas de cessação imediata do prémio de mérito:

- a) Prestação de falsas declarações;
- b) Aumento da capacidade económica do agregado familiar do estudante, que ultrapasse as condições definidas;
- c) Falta de aproveitamento escolar;
- d) Mudança de curso sem prévia comunicação à Câmara Municipal;
- e) Mudança de estabelecimento de ensino sem prévia comunicação à Câmara Municipal;
- f) Desistência da frequência do curso;
- g) O não cumprimento dos deveres previstos no presente regulamento;
- h) A aplicação de sanções disciplinares no estabelecimento de ensino frequentado pelo estudante e cuja gravidade a câmara reconheça.

2 — A cessação do direito ao prémio de mérito é da competência do executivo municipal, mediante proposta fundamentada da Comissão de Análise, sendo a decisão comunicada ao estudante através de carta registada com aviso de receção.

3 — Desta decisão o estudante poderá apresentar reclamação, no prazo de dez dias úteis após a sua notificação, a qual será apreciada e decidida pelo executivo municipal.

4 — Não poderá ser invocado o desconhecimento do presente regulamento para justificar o não cumprimento por parte do estudante.

#### Artigo 16.º

##### Divulgação dos resultados

1 — Após aprovação das listas pela Câmara Municipal, será dado conhecimento da decisão aos candidatos, podendo estes reclamar da decisão no prazo de 10 dias úteis a contar da data do correio.

2 — A lista provisória tornar-se-á definitiva se não forem apresentadas reclamações, sendo dado conhecimento dos resultados aos candidatos selecionados.

#### Artigo 17.º

##### Pagamento

1 — Os contemplados com o Prémio de Mérito serão informados por carta do valor atribuído.

2 — O pagamento é feito através de transferência bancária.

#### Artigo 18.º

##### Direitos

Constituem direitos dos candidatos:

1 — Ter acesso a uma cópia do regulamento municipal de Moimenta da Beira para atribuição de prémio de mérito a alunos com dificuldades económicas, matriculados no ensino superior.

2 — Ter conhecimento de qualquer alteração ao presente regulamento.

#### Artigo 19.º

##### Deveres

1 — Constituem deveres dos premiados e candidatos a atribuição de Prémio de Mérito Estudantil:

a) Fornecer todos os documentos e prestar todos os esclarecimentos solicitados;

b) Dar a conhecer, num prazo de 20 dias, à câmara municipal, todas as circunstâncias ocorridas posteriormente ao processo de candidatura, que tenham modificado a sua situação económica, bem como a mudança de residência, a mudança de curso ou ainda a mudança de estabelecimento de ensino;

c) Apresentar um certificado emitido pelo respetivo estabelecimento de ensino, dele constando as disciplinas concluídas e respetivas classificações no final do ano letivo;

d) Facultar à câmara municipal os trabalhos efetuados ao longo do curso que tenham interesse para o município;

2 — Caso não sejam cumpridos os deveres anteriormente previstos:

a) A câmara municipal reserva o direito de exigir ao estudante, ou daquele a cargo de quem este se encontrar, o reembolso das mensalidades recebidas;

b) O estudante poderá ficar excluído do procedimento de atribuição de Prémio de Mérito Estudantil no ano letivo seguinte.

#### Artigo 20.º

##### Disposições finais

1 — A Câmara Municipal de Moimenta da Beira reserva-se o direito de solicitar aos estabelecimentos de ensino informações relativas aos candidatos.

2 — As fraudes, omissões ou falsas declarações prestadas pelos requerentes, identificadas e comprovadas pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira, terão como consequência a interdição de requerer a atribuição de Prémio de Mérito Estudantil, pelo período de um ano, sem prejuízo do competente procedimento criminal, se aplicável.

3 — A aplicação deste tipo de penalidade a deliberar pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira resulta em sequência de uma proposta da Comissão de Análise, fundamentada e comprovados os fatos que lhe deram origem, e após ter sido facultada a possibilidade de apresentação de defesa por parte do requerente.

#### Artigo 21.º

##### Casos omissos

Todas as dúvidas, interpretações e omissões resultantes da aplicação a este regulamento serão apreciadas pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

#### Artigo 22.º

##### Revogação

O presente Regulamento revoga todas as disposições anteriores sobre a matéria.

#### Artigo 23.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no prazo de quinze dias a contar da data da sua publicação.

**MUNICÍPIO DE ODIVELAS****Aviso n.º 14356/2014**

Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º e do n.º 7 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação em vigor, conjugados com o n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a Câmara Municipal de Odivelas, na 22.ª reunião ordinária de 20 de novembro de 2014, deliberou submeter a discussão pública a proposta do Plano Diretor Municipal de Odivelas e o respetivo Relatório Ambiental, durante o período de 30 dias, que terá início no 5.º dia útil após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, a Câmara Municipal promoverá, nas diversas freguesias, sessões de esclarecimento, cujo local e calendarização serão devidamente divulgados.

A proposta do Plano Diretor Municipal, incluindo o Relatório Ambiental, o parecer da Comissão de Acompanhamento e os pareceres emitidos pelas entidades consultadas, encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Avenida de Amália Rodrigues, 20-A, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas, todos os dias úteis das 9h00 às 16h30, em cada União de Freguesias ou na página da Internet da Câmara Municipal de Odivelas em [www.cm-odivelas.pt](http://www.cm-odivelas.pt).

Durante o período de discussão pública, os interessados poderão apresentar, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta do Plano Diretor Municipal e respetivo Relatório Ambiental, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal a apresentar no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Avenida de Amália Rodrigues, 20-A, Urbanização da Ribeirada, 2675-624, ou remetido através de carta, registada, com aviso de receção, para o mesmo endereço, bem como através da página da Internet da Câmara Municipal, [www.cm-odivelas.pt](http://www.cm-odivelas.pt).

4 de dezembro de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

208302916

**MUNICÍPIO DE PENAFIEL****Aviso (extrato) n.º 14357/2014**

Nos termos do art.º 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessa a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com José Luís Rocha Soares, Assistente Operacional, posição e nível remuneratório entre 4 e 5 (665,96€), a partir de 1 de dezembro de 2014;

24 de novembro de 2014. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Rodrigo Santos Lopes*.

308294971

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA****Aviso n.º 14358/2014****Cessação da relação jurídica de emprego público**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público com os seguintes trabalhadores:

Por motivo de aposentação:

Arménio José Silva Santos, na carreira/categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória entre 05 e 06 e o nível remuneratório entre 5 e 6, desligado do serviço em 1 fevereiro de 2014

António Sérgio Costa Pinto Pereira, na carreira/categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória entre 05 e 06 e o nível remuneratório 5 e 6, desligado do serviço em 1 de abril 2014

José Manuel Ferreira Vaz, na carreira/categoria de assistente Operacional, com a posição remuneratória entre 01 e 02 e o nível remuneratório entre 1 e 2, desligado do serviço em 1 de maio de 2014

Maria Dolores Costa, na carreira/categoria de Técnico Superior, com a posição remuneratória entre 4 e 5 e o nível remuneratório entre o 23 e 27, desligada do serviço em 1 de junho de 2014

Conceição Neves Ferreira Maia, na carreira/categoria de Assistente Técnico/Coordenador Técnico, com a posição remuneratória entre 1 e

2 e o nível remuneratório entre o 14 e 17, desligada do serviço em 1 de julho de 2014

Manuel Santos, na carreira/categoria de Assistente Operacional/Encarregado Operacional, com a posição remuneratória entre 04 e 05 e o nível remuneratório entre o 11 e 12, desligado do serviço em 1 de novembro de 2014

Deolinda Conceição Tavares Leite, na carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional, com a posição remuneratória entre 01 e 02 e o nível remuneratório entre o 1 e 2, desligada do serviço em 1 de novembro de 2014

Arménio Oliveira Magano, na carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional, com a posição remuneratória entre 08 e 09 e o nível remuneratório entre o 8 e 9, desligado do serviço em 1 de dezembro de 2014

Maria Cândida Ribeiro Sousa, na carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional, com a posição remuneratória 3 e o nível remuneratório 3, desligada do serviço em 1 de dezembro de 2014

Por motivo de cessação de comissão de serviço dos Dirigentes Intermédios de 3.º Grau:

Ana Paula da Conceição Andrade Azevedo — 01/09/2014

John Nelson Costa — 01/09/2014

Pedro Miguel Pereira Carvalho — 01/09/2014

Célia Maria Flor Silva — 01/09/2014

Marisel e Sousa Pinho — 01/09/2014

Cessou também a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com Catarina Sousa Portugal na carreira/categoria de Técnico Superior em 25 de novembro de 2014

10 de dezembro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara, *Miguel Oliveira*.

308300315

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA****Aviso n.º 14359/2014**

Nos termos dos artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 4.º, n.º 1 da alínea *b*), torna-se público que os trabalhadores Maria José Caetano Fernandes Leitão, Francisco José Cunha Valentim, Carla Sofia Brandão Gomes, Maria Isabel da Luz Teixeira, Filipe Manuel Correia de Carvalho, Sílvia Maria Gonçalves Ribeiro e Marlene Micaela Montenegro Lopes, concluíram com sucesso o período experimental, referente ao contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado na carreira, categoria de assistente operacional.

Composição do Júri do período experimental; Presidente, Nuno Jorge Costa Correia, chefe de divisão

Vogais efetivos: Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, Álvaro Miguel Moreira Lopes e Anabela Gonçalves Oliveira, técnica superior.

5 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

308288004

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)****Aviso (extrato) n.º 14360/2014**

**Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, na carreira geral de assistente operacional, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado (motorista de pesados e máquinas especiais).**

(Aviso n.º 9210/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 153, de 11 de agosto de 2014)

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, em reunião da Junta de Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão) realizada no dia 11 de dezembro de 2014, foi deliberado homologar a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal mencionado em epígrafe, que se encontra afixada nas instalações da Junta de Freguesia (Vila Nogueira

de Azeitão, Vendas de Azeitão e Brejos de Azeitão) e disponibilizada na página eletrónica [www.freguesiadeazeitao.com](http://www.freguesiadeazeitao.com)

Da homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da supracitada Portaria.

12 de dezembro de 2014. — A Presidente da Junta, *Celestina Neves*.  
308303012

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

### Edital n.º 1128/2014

#### Tarifário 2015

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Tomar faz público que, na sequência das deliberações do Conselho de Administração destes Serviços de 2014.10.21 e da Câmara Municipal de Tomar de 2014.11.21, foi aprovado que o tarifário a praticar em 2015 seja o seguinte:

|                                                                                        |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1 — Água:                                                                              |                |
| 1.1 — Tarifa Fixa (em função do diâmetro do contador instalado)                        | 30 dias        |
| Utilizadores Domésticos:                                                               |                |
| Até 25 mm                                                                              | 4,8150 €       |
| Superior a 25 mm                                                                       | 8,1855 €       |
| Tarifa social <sup>(1)</sup>                                                           | Isento         |
| Utilizadores não Domésticos:                                                           |                |
| Até 20 mm                                                                              | 8,1855 €       |
| Superior a 20 e até 30 mm                                                              | 14,7339 €      |
| Superior a 30 e até 50 mm                                                              | 26,5210 €      |
| Superior a 50 e até 100 mm                                                             | 47,7378 €      |
| Superior a 100 e até 300 mm                                                            | 85,9281 €      |
| 1.2 — Tarifa Variável (em função do volume de água consumida)                          | m <sup>3</sup> |
| Utilizadores Domésticos:                                                               |                |
| 1º Escalão: ≤ 5 m <sup>3</sup>                                                         | 0,6378 €       |
| 2º Escalão: > 5 e até 15 m <sup>3</sup>                                                | 1,0843 €       |
| 3º Escalão: > 15 e até 25 m <sup>3</sup>                                               | 1,9517 €       |
| 4º Escalão: > 25 m <sup>3</sup>                                                        | 3,3178 €       |
| Tarifa social <sup>(1)</sup> (até 15 m <sup>3</sup> /mês de água consumida)            | 0,6378 €       |
| Tarifa familiar <sup>(2)</sup>                                                         |                |
| Utilizadores não Domésticos:                                                           |                |
| Setor empresarial e Estado                                                             | 1,9517 €       |
| Instituições particulares de solidariedade social                                      |                |
| Associações desportivas, culturais e recreativas                                       |                |
| Autarquias (Câmara Municipal e Juntas Freguesia)                                       |                |
| Tarifa social <sup>(3)</sup>                                                           | 0,6300 €       |
| 2 — Saneamento:                                                                        |                |
| 2.1 — Tarifa Fixa                                                                      | 30 dias        |
| Utilizadores Domésticos                                                                | 3,5768 €       |
| Tarifa social <sup>(1)</sup>                                                           | Isento         |
| Utilizadores não Domésticos                                                            | 4,4710 €       |
| 2.2 — Tarifa Variável (a aplicar sobre 90% do volume de água consumida) <sup>(4)</sup> | m <sup>3</sup> |
| Utilizadores Domésticos:                                                               |                |
| 1º Escalão: ≤ 5 m <sup>3</sup>                                                         | 0,4223 €       |
| 2º Escalão: > 5 e até 15 m <sup>3</sup>                                                | 0,7166 €       |
| 3º Escalão: > 15 e até 25 m <sup>3</sup>                                               | 1,2798 €       |
| 4º Escalão: > 25 m <sup>3</sup>                                                        | 1,5246 €       |
| Tarifa social <sup>(1)</sup> (até 15 m <sup>3</sup> /mês de água consumida)            | 0,4223 €       |
| Tarifa familiar <sup>(2)</sup>                                                         |                |
| Utilizadores não Domésticos <sup>(5)</sup>                                             | 1,2798 €       |
| 3 — Resíduos Sólidos: <sup>(6)</sup>                                                   |                |
| 3.1 — Tarifa Fixa                                                                      | 30 dias        |
| Utilizadores Domésticos                                                                | 2,4000 €       |
| Tarifa social <sup>(1)</sup>                                                           | Isento         |

|                                                                             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Utilizadores não Domésticos <sup>(7)</sup>                                  | 12,0000 €      |
| 3.2 — Tarifa Variável (em função do volume de água consumida)               | m <sup>3</sup> |
| Utilizadores Domésticos:                                                    |                |
| 1º Escalão: ≤ 5 m <sup>3</sup>                                              | 0,1500 €       |
| 2º Escalão: > 5 e até 15 m <sup>3</sup>                                     | 0,1900 €       |
| 3º Escalão: > 15 e até 25 m <sup>3</sup>                                    | 0,4300 €       |
| 4º Escalão: > 25 m <sup>3</sup>                                             | 1,1000 €       |
| Tarifa social <sup>(1)</sup> (até 15 m <sup>3</sup> /mês de água consumida) | 0,1500 €       |
| Tarifa familiar <sup>(2)</sup>                                              |                |
| Utilizadores não Domésticos <sup>(5)</sup>                                  | 0,4300 €       |

#### 4 — Ramais:

4.1 — A construção de ramais de ligação superiores a 20 metros está sujeita a uma avaliação da viabilidade técnica e económica pelos SMAS. Se daquela avaliação resultar que existe viabilidade, os ramais de ligação instalados pelos SMAS são faturados aos utilizadores no que respeita à extensão superior a 20 metros e sujeito a orçamento.

4.2 — A tarifa de ramal é ainda aplicada no caso de:

- Alteração de ramais de ligação por modificação das condições de prestação do serviço por exigências do utilizador;
- Construção de segundo ramal para o mesmo utilizador.

#### 5 — Outras Tarifas:

|                                                                                                              |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 5.1 — Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias                                            | 0,0000 €  |
| 5.2 — Análise projetos dos sistemas públicos integrados em operações loteamento                              | 0,0000 €  |
| 5.3 — Vistoria aos sistemas prediais e domiciliários a pedido do consumidor                                  | 34,3915 € |
| 5.4 — Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador                             | 23,8160 € |
| 5.5 — Suspensão do serviço por incumprimento do utilizador sem retirada contador                             | 11,9080 € |
| 5.6 — Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador                                      | 23,8160 € |
| 5.7 — Leitura de consumos de água em deslocação específica para o efeito por indisponibilidade do utilizador | 5,9540 €  |
| 5.8 — Leitura extraordinária de consumos de água                                                             | 5,9540 €  |
| 5.9 — Verificação extraordinária contador/medidor caudal a pedido do utilizador                              | 34,1000 € |
| 5.10 — Ligação temporária ao sistema público                                                                 | 23,7120 € |
| 5.11 — Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento                                       |           |
| Por cada hora de serviço                                                                                     | 33,1370 € |

|                                                                                                                              |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 5.12 — Instalação e substituição de medidor de caudal de esgoto                                                              | Conforme orçamento |
| 5.13 — Serviço de recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas                                            |                    |
| Tarifa fixa, por cada serviço prestado                                                                                       | 17,1523 €          |
| Tarifa variável, por cada m <sup>3</sup> de lamas recolhidas                                                                 | 2,7161 €           |
| 5.14 — Fornecimento de plantas de localização                                                                                | 2,5000 €           |
| 5.15 — Custo do envio de aviso prévio de suspensão do serviço (é apurado de acordo com os custos dos prestadores do serviço) |                    |

<sup>(1)</sup> Aplica-se a utilizadores domésticos cujo rendimento bruto do agregado familiar, para efeitos do IRS, não seja superior ao dobro do valor anual da pensão mínima do regime geral.

<sup>(2)</sup> Consiste no alargamento dos escalões de consumo em 2 m<sup>3</sup> por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os 4 elementos e pressupõe os seguintes requisitos:

O utilizador tem de ser do tipo doméstico;

O agregado familiar deve ser constituído por cinco ou mais elementos;

Deve ser feita prova da dimensão do agregado familiar mediante a apresentação de declaração de IRS, do ano anterior, ou comprovativo de dispensa de entrega da referida declaração ou declaração da Junta de Freguesia.

<sup>(3)</sup> Os utilizadores não domésticos que desejem beneficiar da tarifa social e quando se aplique, devem entregar os seguintes documentos:

a) Requerimento para o efeito dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos SMAS;

b) Cópia dos estatutos;

c) Comprovativo da Câmara Municipal de Tomar que reconheça e ateste a condição especial do requerente.

Os contratos referentes a fontenários só pagam tarifa variável de água.

(<sup>4</sup>) Quando comprovadamente o utilizador produza águas residuais urbanas a partir de origens de água próprias, será estimado o consumo em função do consumo médio de utilizadores similares.

(<sup>5</sup>) Podem ser definidos coeficientes específicos para atividades industriais que produzam águas residuais com características que impliquem custos de tratamento distintos dos domésticos.

(<sup>6</sup>) Os condomínios e os locais públicos de consumo relativos a regas, bebedouros, lavadouros e autotanques não estão sujeitos à tarifa de resíduos sólidos.

(<sup>7</sup>) As garagens que não se destinem a atividades empresariais são equiparadas a consumidores domésticos.

Aos valores constantes do Tarifário acresce o IVA à taxa legal em vigor.

1 de dezembro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Anabela Gaspar de Freitas*.

308301952



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### Autoridade Tributária e Aduaneira

##### Aviso n.º 14361/2014

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e por despacho do Subdiretor-Geral da área de Recursos Humanos e Formação de 2014-11-25, faz-se público que a Autoridade Tributária e Aduaneira, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, com as atribuições constantes no artigo 36.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 357/98, de 18 de novembro, referente ao cargo de chefe de divisão, da Divisão de Inspeção Tributária IV, da Direção de Finanças do Porto.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

15 de dezembro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

208305346

##### Aviso n.º 14362/2014

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e por despacho do Diretor-Geral, de 2013-04-12, faz-se público que a Autoridade Tributária e Aduaneira, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, com as atribuições constantes no artigo 36.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 357/98, de 18 de novembro, referente ao cargo de chefe de divisão, da Divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária, da Direção de Finanças do Porto.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

15 de dezembro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

208305143

##### Aviso n.º 14363/2014

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e por despacho do Diretor-Geral, de 2013-04-12, faz-se público que a

Autoridade Tributária e Aduaneira, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, com as atribuições constantes no artigo 36.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 357/98, de 18 de novembro, referente ao cargo de chefe de divisão da Divisão de Inspeção Tributária II, da Direção de Finanças do Porto.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

15 de dezembro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

208305435

##### Aviso n.º 14364/2014

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e por despacho do Diretor-Geral de 2013-04-12, faz-se público que a Autoridade Tributária e Aduaneira, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), ao procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 1.º grau, com as atribuições constantes no artigo 36.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 357/98, de 18 de novembro, referente ao cargo de diretor de finanças adjunto, da Direção de Finanças do Porto.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

15 de dezembro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

208305119

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

#### Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

##### Aviso (extrato) n.º 14365/2014

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º Grau, de Diretor do Gabinete de Auditoria, do Instituto de Financiamento da Agricultura

e Pescas, I. P., com as atribuições e competências constantes do Anexo à Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, será publicitada durante 10 dias úteis na Bolsa de emprego Público (BEP), até ao 2.º dia útil após a data de publicação do presente aviso.

4 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Souto Barreiros*.

208306059

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

### Aviso n.º 14366/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 3 de outubro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Coordenador de Núcleo do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, do Centro de Emprego e Formação Profissional de Lisboa da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP, I. P.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional e perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

18 de dezembro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco d'Aguiar*.

208314459

## MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

### Aviso (extrato) n.º 14367/2014

#### Procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo (1) de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Financeira

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo meu Despacho n.º 4/P/2014, de 5 de fevereiro, e na sequência das aprovações pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 27 de maio de 2014, e Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 27 de junho de 2014, ir-se-á proceder à abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação de aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), precedido de publicação no *Diário da República* e em órgão de imprensa de expansão nacional, de procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo (1) de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Financeira.

A formalização das candidaturas deve respeitar o conteúdo publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), pelo que é obrigatória a sua consulta.

Todas as informações de carácter relevante (requisitos formais de provimento, habilitações literárias, perfil exigido, remuneração, formalização da candidatura, métodos de seleção e composição do júri) para a candidatura ao procedimento constarão da publicitação na bolsa de emprego público (BEP).

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Abreu de Sousa*.

308296178



## PARTE J3

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

#### Acordo coletivo de trabalho n.º 151/2014

Acordo Coletivo de Empregador Público entre a Junta de Freguesia de Santo António de Nordestinho-Região Autónoma dos Açores e o STAL Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins.

### CAPÍTULO I

#### Âmbito e Vigência

##### Cláusula 1.ª

##### Âmbito de aplicação

1 — O presente acordo coletivo de empregador público, adiante designado por ACEP, obriga por um lado, a Junta de Freguesia de Santo António de Nordestinho, adiante designado por Empregador Público (EP) e por outro, a totalidade dos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas do EP filiados no STAL Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, no momento do início do processo

negocial, bem como os que se venham a filiar neste sindicato durante o período de vigência do presente ACEP.

2 — O presente ACEP é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 14.º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aplica-se no âmbito territorial abrangido pelo EP, constituindo um todo orgânico e vinculando, reciprocamente, as partes outorgantes ao seu cumprimento integral.

3 — Para efeitos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 365.º da LTFP serão abrangidos pelo presente ACEP, cerca de um trabalhador.

##### Cláusula 2.ª

##### Vigência, denúncia e revisão

1 — O presente ACEP entra em vigor cinco dias após a sua publicação e terá uma vigência de 2 anos, renovando-se por iguais períodos.

2 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 373.º e seguintes da LTFP, havendo lugar a denúncia, total ou parcial, as matérias objeto da mesma, ou o ACEP denunciado, consoante o caso, mantém-se em vigor até serem substituídas.

### CAPÍTULO II

#### Organização do Tempo de Trabalho

##### Cláusula 3.ª

##### Período normal de trabalho

1 — O período normal de trabalho não poderá exceder as trinta e cinco horas em cada semana, nem as sete horas diárias.

2 — Sem prejuízo do disposto noutras disposições deste ACEP ou na LTFP, o período normal de trabalho diário será interrompido por um intervalo para refeição ou descanso não inferior a uma nem superior a duas horas, não podendo os trabalhadores prestar mais de cinco horas seguidas de trabalho.

#### Cláusula 4.ª

##### Horário de trabalho

1 — Entende-se por horário de trabalho a determinação das horas do início e do termo do período de trabalho diário normal, bem como dos intervalos de descanso diários.

2 — Compete ao EP estabelecer os horários de trabalho aplicáveis a cada um dos seus serviços e respetivos trabalhadores, por intermédio de negociação direta com a organização sindical.

3 — Excetua-se do disposto no número anterior a alteração do horário de trabalho cuja duração não exceda uma semana, não podendo o EP recorrer a este regime mais de três vezes por ano, desde que seja registada em livro próprio e sujeita a parecer prévio da comissão sindical, salvo casos excecionais e devidamente fundamentados em que não seja possível este parecer prévio, casos em que a consulta à comissão sindical deverá ser feita assim que possível.

4 — Sem prejuízo do disposto nos n.º 2 e 3 desta cláusula, se pelo EP ou pelo trabalhador surgirem situações pontuais, e desde que devidamente fundamentadas, que necessitem de ajustamentos relativos ao horário de trabalho, poderá este ser alterado, desde que exista acordo prévio por escrito entre as partes, e comunicação à organização sindical.

5 — O EP está obrigado a afixar o mapa do horário em local bem visível, com a antecedência de 7 dias.

6 — Qualquer alteração que implique um acréscimo de despesas para os trabalhadores, e desde que devidamente justificadas, conferem aos mesmos o direito a compensação económica.

7 — Havendo no EP trabalhadores que pertençam ao mesmo agregado familiar, a organização do horário de trabalho tomará sempre esse facto em conta, procurando assegurar a prática de horários compatíveis com a vida familiar.

#### Cláusula 5.ª

##### Modalidades de horário de trabalho

Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, os regimes próprios de horário previstos neste ACEP são organizados nas seguintes modalidades de horário de trabalho:

- a) Horário Rígido, incluindo a modalidade de horários desfasados;
- b) Jornada Contínua;
- c) Trabalho por Turnos;
- d) Horário Flexível;
- e) Trabalho Noturno

#### Cláusula 6.ª

##### Horário rígido

1 — A modalidade de horário rígido consiste naquela, ou naquelas que, exigindo o cumprimento da duração semanal de trabalho, se reparte por dois períodos diários, com hora de entrada e de saída fixas, separadas por um intervalo de descanso.

2 — Para efeitos da parte final da alínea a) do n.º 1 da cláusula anterior, horários desfasados são aqueles que, mantendo inalterado o período normal de trabalho diário, permitem estabelecer, serviço a serviço ou para determinado grupo ou grupos de trabalhadores, horas fixas diferentes de entrada e de saída.

#### Cláusula 7.ª

##### Jornada contínua

1 — A modalidade de jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso de trinta minutos, obrigatoriamente gozado por forma a que cada trabalhador não preste mais de cinco horas consecutivas de trabalho.

2 — O tempo de pausa conta, para todos os devidos efeitos, como tempo de trabalho efetivo.

3 — A jornada contínua deve ocupar predominantemente um dos períodos do dia e determinar uma redução de uma hora de trabalho ao período normal diário de trabalho.

4 — A jornada contínua será atribuída, mediante requerimento do trabalhador, nos seguintes casos:

- a) Trabalhador progenitor com filhos até à idade de doze anos, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica;
- b) Trabalhador adotante, nas mesmas condições dos trabalhadores progenitores;
- c) Trabalhador que, substituindo-se aos progenitores, tenha a seu cargo neto com idade inferior a 12 anos;

d) Trabalhador adotante, ou tutor, ou pessoa a quem foi deferida a confiança judicial ou administrativa do menor, bem como o cônjuge ou a pessoa em união de facto com qualquer daqueles ou com progenitor, desde que viva em comunhão de mesa e habitação com o menor;

e) Trabalhador estudante;

5 — Pode ainda ser requerida pelo trabalhador ou autorizada pelo responsável máximo do serviço, nos seguintes casos:

- a) No interesse do trabalhador, sempre que outras circunstâncias relevantes, devidamente fundamentadas, o justifiquem;
- b) No interesse do serviço, quando devidamente fundamentado.

#### Cláusula 8.ª

##### Trabalho por turnos

1 — A modalidade de trabalho por turnos, consiste em qualquer modo de organização do trabalho em equipa, no qual os trabalhadores ocupem sucessivamente os mesmos postos de trabalho, a um determinado ritmo, onde se inclui o ritmo rotativo, podendo ser de tipo contínuo ou descontínuo, o que significa que os trabalhadores poderão executar o trabalho a horas diferentes, no decurso de um dado período de dias ou semanas.

2 — A prestação de trabalho em regime de turnos obedecerá às seguintes regras:

- a) Os turnos serão, em princípio rotativos, devendo ser elaboradas as respetivas escalas por setor que envolverão todos os trabalhadores cujas categorias estejam abrangidas pelo regime de turnos, estando estes sujeitos à sua variação regular;
- b) Os turnos devem, na medida do possível, ser organizados de acordo com os interesses e as preferências manifestadas pelos trabalhadores;
- c) A duração de trabalho de cada turno não pode ultrapassar os limites máximos dos períodos normais de trabalho;
- d) O trabalhador só pode ser mudado de turno após o dia de descanso.

#### Cláusula 9.ª

##### Horário flexível

1 — A modalidade de horário flexível consiste naquele que permite aos trabalhadores de um serviço gerir os seus tempos de trabalho, recolhendo as horas de entrada e de saída, de forma a cumprir o período normal de trabalho estipulado.

2 — A adoção de qualquer horário de trabalho flexível está sujeito às regras seguintes:

- a) A flexibilidade não pode afetar o regular e eficaz funcionamento dos serviços, especialmente no que respeita às relações com o público;
- b) É obrigatória a previsão de plataformas fixas da parte da manhã e da parte da tarde, as quais não podem ter, no seu conjunto, duração inferior a quatro horas;
- c) Não podem ser prestadas por dia mais de nove horas de trabalho;
- d) O cumprimento da duração do trabalho deve ser aferido à semana, à quinzena ou ao mês, consoante for estipulado por acordo entre o EP e a comissão sindical ou delegados sindicais, na falta desta;
- e) A aplicação desta modalidade de horário não afasta o cumprimento do período mínimo de intervalo de descanso previsto no n.º 2 da Cláusula 3.ª deste ACEP.

3 — O débito de horas, apurado no final de cada período de aferição, dá lugar à marcação de uma falta, que deve ser justificada nos termos da legislação aplicável, por cada período igual ou inferior à duração média diária do trabalho.

4 — Para os efeitos do disposto no n.º 3 desta cláusula, a duração média de trabalho normal é de sete horas diárias e de trinta e cinco horas semanais.

5 — As faltas a que se refere o n.º 3 desta cláusula reportam-se ao último dia ou dias do período de aferição a que o débito respeita.

#### Cláusula 10.ª

##### Trabalho noturno

Considera-se trabalho em período noturno, o trabalho realizado entre as 20 horas de um dia e as 7 horas do dia seguinte.

#### Cláusula 11.ª

##### Limites do trabalho suplementar

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 120.º da LTFP, conjugados com os artigos 227.º e 228.º do Código do Trabalho, o trabalho suplementar fica sujeito ao limite de 200 horas por ano.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º anterior, os limites fixados no artigo 120.º, n.º 2, da LTFP podem ser ultrapassados, nos termos consignados no n.º 3 do mesmo preceito, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador.

3 — Os dirigentes dos serviços ficam obrigados a preencher o mapa de registo de horas por trabalho extraordinário, antes e depois do mesmo ter sido prestado, devendo o trabalhador abrangido pela prestação do trabalho extraordinário apor o correspondente visto imediatamente a seguir à sua efetiva prestação, salvo quando o registo tenha sido efetuado pelo próprio trabalhador.

4 — O mapa referido no número anterior deve conter os fundamentos do recurso ao trabalho extraordinário nos termos do disposto no artigo 121.º da LTFP, bem como os períodos de descanso compensatório gozados ou a gozar pelo trabalhador, nos termos da legislação em vigor.

### CAPÍTULO III

#### Disposições Finais

##### Cláusula 12.ª

##### Divulgação Obrigatória

Este ACEP é de conhecimento obrigatório de todos quantos exercem atividades no EP, pelo que deve ser distribuído um exemplar a cada trabalhador.

##### Cláusula 13.ª

##### Procedimento Culposo

A violação das normas previstas neste ACEP é passível de procedimento disciplinar, nos termos da legislação aplicável.

##### Cláusula 14.ª

##### Resolução de Conflitos Coletivos

1 — As partes adotam, na resolução dos conflitos coletivos emergentes do presente ACEP, os meios e termos legalmente previstos de conciliação, mediação e arbitragem.

2 — As partes comprometem-se a usar de boa-fé na condução e participação nas diligências de resolução de conflitos coletivos, designando com prontidão os representantes e comparecendo em todas as reuniões que para o efeito forem marcadas.

##### Cláusula 15.ª

##### Comissão Paritária

1 — A Comissão Paritária é composta por quatro elementos, sendo dois representantes da Junta de Freguesia e dois representantes da Associação Sindical.

2 — Cada parte representada na comissão pode ser assistida por dois assessores, sem direito a voto.

3 — Para efeitos da respetiva constituição, cada uma das partes indica à outra e à Direção Regional da Organização Administração Pública, abreviadamente designada por DROAP, no prazo de 30 dias após a publicação deste Acordo, a identificação dos seus representantes.

4 — As partes podem proceder à substituição dos seus representantes mediante comunicação à outra parte e à DROAP, com antecedência de 15 dias sobre a data em que a substituição produz efeitos.

5 — A presidência da Comissão Paritária é exercida anual e alternadamente pelas partes.

6 — A Comissão Paritária só pode deliberar desde que estejam presentes metades dos membros representantes de cada parte.

7 — As deliberações da Comissão Paritária são tomadas por unanimidade e enviadas à DROAP, para publicação, passando a constituir parte integrante deste Acordo.

8 — As reuniões da Comissão Paritária podem ser convocadas por qualquer das partes, com antecedência não inferior a 15 dias, com indicação do dia, hora, agenda pormenorizada dos assuntos a serem tratados e respetiva fundamentação.

9 — As reuniões da Comissão Paritária realizam-se nas instalações da Junta de Freguesia, em local designado para o efeito.

10 — Das reuniões da Comissão Paritária são lavradas atas.

11 — Cada parte suportará as suas despesas emergentes do funcionamento da Comissão Paritária são suportadas pelas partes.

12 — As comunicações e convocatórias previstas nesta cláusula são efetuadas, por correio eletrónico ou por carta registadas com aviso de receção.

22 de outubro de 2014.

Pelo Empregador Público:

*José Nemésio Cabral Pacheco*, Presidente da Junta de Freguesia de Santo António do Nordestinho.

*Sérgio Humberto Rocha de Ávila*, Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.

Pela Associação Sindical:

*Emanuel Jorge Correia Borges de Oliveira* e *António Fernando Oliveira Costa*, na qualidade de Mandatários do STAL.

Depositado em 20 de novembro de 2014, ao abrigo do artigo 368.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob o n.º 148/2014, a fl. 30 do livro n.º 1.

11 de dezembro de 2014. — A Diretora-Geral, *Joana Ramos*.

208302195

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750